SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 18 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1116

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2014 com início 20 de fevereiro de 2014, realizada em 07 de março de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
**ARTMED COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 12, 16, 20, 25, 26, 28, 37, 39, 40, 45, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64; totalizando o valor de **R$ 105.651,20 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.
**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 9, 11, 13, 14, 17, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 38, 43, 44, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 68; totalizando o valor de **R$ 123.308,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e oito reais)**.
**RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 10, 15, 18, 19, 23, 29, 30, 35, 41, 42, 46, 47, 48, 50; totalizando o valor de **R$ 125.590,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais)**.

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria Biênio 2013/2014**

**Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes**
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
**Conselheiro fiscal:** Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
**Conselheiro fiscal**: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Monte Alegre/RN, 12 de março de 2014.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**946ACA52

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do (a Pregão Presencial nº 12/2014, realizada em 07/03/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Medicamento controlado**
**ARTMED COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 12, 16, 20, 25, 26, 28, 37, 39, 40, 45, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64; totalizando o valor de **R$ 105.651,20 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.
**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 9, 11, 13, 14, 17, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 38, 43, 44, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 68; totalizando o valor de **R$ 123.308,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e oito reais)**.
**RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 10, 15, 18, 19, 23, 29, 30, 35, 41, 42, 46, 47, 48, 50; totalizando o valor de **R$ 125.590,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais)**.

Monte Alegre/RN, em 11 de março de 2014.

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**4D1F21E3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Medicamento Hospitalar,** com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 28 (vinte e oito) de março de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**D9D95576

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a data para realização da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, tipo menor preço, com a finalidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, dentre outros similares, visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL de Afonso Bezerra/RN**. A abertura da Sessão do aludido certame dar-se-á no dia **27 de março (quinta-feira) de 2014, as 10h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Praça - Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Afonso Bezerra/RN, quinta-feira, em, 20 de março de 2014.

***ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO***
Pregoeiro Oficial/PMAB/RN

**Publicado por:**
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
**Código Identificador:**7B78CBBF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a data para realização da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, tipo menor preço, com a finalidade para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL, visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL de Afonso Bezerra/RN**. A abertura da Sessão do presente certame dar-se-á no dia **27 de março (quinta-feira) de 2014, as 15h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Praça - Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Afonso Bezerra/RN, quinta-feira, em, 20 de março de 2014.

***ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO***
Pregoeiro Oficial/PMAB/RN

**Publicado por:**
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
**Código Identificador:**643D5E72

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a data para realização da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**, tipo menor preço, com a finalidade para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA, dentre outros similares, visando atender as necessidades do município de Afonso Bezerra/RN**. A abertura da Sessão do aludido certame dar-se-á no dia **28 de março (sexta-feira) de 2014, as 10h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Praça - Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Afonso Bezerra/RN, quinta-feira, em, 20 de março de 2014.

***ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO***
Pregoeiro Oficial/PMAB/RN

**Publicado por:**
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
**Código Identificador:**B15426B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a data para realização da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**, tipo menor preço, com a finalidade para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Afonso Bezerra/RN**. A abertura da Sessão do aludido certame dar-se-á no dia **28 de março (sexta-feira) de 2014, as 14h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Praça - Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Afonso Bezerra/RN, quinta-feira, em, 20 de março de 2014.

***ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO***
Pregoeiro Oficial/PMAB/RN

**Publicado por:**
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
**Código Identificador:**BDA03F15

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**
"Palácio Manoel Matias"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a necessidade de pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal,
**CONSIDERANDO** por fim o interesse publico e da continuidade dos Serviços Essenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública **BENEDITA JOSEFA DA SILVA**, Matricula nº3003, ocupante do cargo de Secretária Geral Lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexandria, trabalhar em serviço extraordinário de 30 (trinta horas por jornada, respeitando o limite Máximo de 02 (duas) horas por jornada, durante o mês de Março de 2014).
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MANOEL MATIAS**, Sede da Câmara Municipal de Alexandria /RN, em 17 de Março de 2014.

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Presidente

**Publicado por:**
Raimundo Ferreira de Andrade
**Código Identificador:**271A914B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DO PREGÃO 008/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

**TIPO MENOR PREÇO por ITEM**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, TIPO MENOR PREÇO por ITEM, no dia 27 de março de 2014, às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, situado na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118 - Centro - Angicos/RN, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Angicos durante o exercício de 2014**.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Angicos/RN, em 13 de Março de 2014.

***JOÃO EUDES FERREIRA FILHO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**E86BE3C9

### GABINETE DO PREFEITO
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Retifica-se a publicação de Extrato de Ata de Homologação publicado em 14.03.2014, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1114, ano V, Código Identificador 03CE92CB, quanto a indicação do município, onde se lê: Itajá/RN, leia-se Angicos/RN.

Angicos/RN, 14 de março de 2014

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**D85D7226

### GABINETE DO PREFEITO
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Retifica-se a publicação de Extrato de Ata de Homologação publicado em 14.03.2014, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1114, ano V, Código Identificador 6A049897, quanto a indicação do município, onde se lê: Itajá/RN, leia-se: Angicos/RN.

Angicos/RN, 14 de março de 2014

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**2D44C4F1

### GABINETE DO PREFEITO
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Retifica-se a publicação de Extrato de Ata de Homologação publicado em 14.03.2014, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1114, ano V, Código Identificador DE00AFE3, quanto a indicação do município, onde se lê: Itajá/RN, leia-se: Angicos/RN.

Angicos/RN, 14 de março de 2014

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**3451EF6B

### GABINETE DO PREFEITO
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Retifica-se a publicação de Extrato de Ata de Homologação publicado em 14.03.2014, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 1114, ano V, Código Identificador 1D1547B8, quanto a indicação do município, onde se lê: Itajá/RN, leia-se: Angicos/RN.

Angicos/RN, 14 de março de 2014

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**EDB6B3F5

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 007/2014

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 03.011/2014 MODALIDADE Pregão Presencial– N° 007/2014**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto éa **Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros alimentícios com o intuito de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Angicos RN, durante o exercício de 2014, atendendo assim a Administração Pública Municipal**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vendedores as Empresas **A. De L. Pessoa – ME, CNP: 19.524.559/0001-49,** vencedora do **Lote I** o valor de **R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) global**; a Empresa **Comercial de Alimentos Cunha LTDA - CNPJ: 70.141.908/0001-09,** com os valores apresentados nos seguintes Lotes: **Lote II** o valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),** no **Lote III** o valor **de R$ 163.000,00 (cento sessenta e três mil reais), no Lote IV o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e no Lote V o valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) totalizando o valor global de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) global,**sendo assim os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, com base na adjudicação do Pregoeiro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Angicos/RN, 07/03/2014

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Constitucional de Angicos-RN

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**DE84C326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
CONTRATADA: Cicero Ferreira dos Santos
CNPJ/ CPF: 056.636.014-49
OBJETO: Serviços de Manutenção no C.C.I.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/01/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.460,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 13 de Janeiro de 2014.

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**CFA5BE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.
CONTRATADA: Paula Franssinette Silva Pessoa
CNPJ/ CPF: 072.791.544-41
OBJETO: Confecção de Kits com Touca de Napa.
VIGÊNCIA: 01/03/2014 a 31/03/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Hum mil seiscentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de Março de 2014.

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**A81B93C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: N S Xavier Comércio e Serviços - Me
CNPJ/ CPF: 11.464.235/0001-50
OBJETO: Compra de Termostato e Compressor 1/6 HP.
VIGÊNCIA: 01/02/2014 á 28/02/2014
VALOR TOTAL: R$ 409,00 (Quatrocentos e nove reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**130A5EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: N S Xavier Comércio e Serviços - Me
CNPJ/ CPF: 11.464.235/0001-50
OBJETO: Serviço Manutenção e Revisão Geral em Ar-Condicionado, Bebedouro e Limpeza do Sistema Gás.
VIGÊNCIA: 01/02/2014 á 28/02/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 24 de Fevereiro de 2014.

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**072EB9D6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014**

I - Homologo todos os atos praticados pela Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais, para suprir as necessidades no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ACESSUAS, AABB COMUNIDADE, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, depois de concluído todos os procedimentos legais, para que surta os efeitos, nos termos das Leis Federais: 8.745/93 e 9.849/99 e da Lei Municipal 446/2005.

II – Encaminhem - se os Autos a Secretaria de Administração para as devidas providências.

Apodi/RN, 03 de março de 2014.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**D579F626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2014**

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Apodi – RN está convocando os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado nº 001/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 03 de fevereiro de 2014. Edição 1086 para comparecerem ao setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à Praça Francisco Pinto, 56 Centro, na data de 18 a 21 de março de 2014, das 8h:00min às 12h:00min, impreterivelmente, com toda a documentação solicitada no edital com o objetivo de tratarem de assuntos referente a contração.

MARIA ANTONIA GILVANETE MOTA
Cargo – Orientador Pedagógico
Situação – 1º Colocado
Atuação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

ITALA SABRINA GAMA DE SOUSA
Cargo – Orientador Pedagógico
Situação – 2º Colocado
Atuação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

FRANCISCA KALLIANE DE OLIVEIRA PINTO
Cargo – Orientador Pedagógico
Situação – 3º Colocado
Atuação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

ANTONIA SUERDA DA SILVA MEDEIROS
Cargo – Orientador Pedagógico
Situação – 4º Colocado
Atuação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

MARIA DIVANIA ROSENDO VARELA
Cargo – Orientador Pedagógico
Situação – 5º Colocado
Atuação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

MARTA JUSSARA MORAIS DA SILVA
Cargo – Orientador Pedagógico
Situação – 6º Colocado
Atuação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

KLELIO KLEITON DE OLIVEIRA
Cargo – Oficineiro de Flauta/Violão
Situação – 1º Colocado
Atuação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

JOSÉ ALEX CASSIANO DA SILVA
Cargo – Oficineiro de Teatro
Situação – 1º Colocado
Atuação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

LUIZ MARINHO NETO
Cargo – Oficineiro de Teatro
Situação – 2º Colocado
Atuação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

10º- IDILENE FERNANDES BARBOSA
Cargo – Secretária
Situação – 1º Colocado
Atuação – Casa dos Conselhos

11º- MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PORTO
Cargo – Orientador Pedagógico
Situação – 1º Colocado
Atuação – Programa ACESSUAS

12º- UBIRAJARA GURGEL DE A. JÚNIOR
Cargo – Articulador Social
Situação – 1º Colocado
Atuação – Programa ACESSUAS

13º- CARLA CLAUDINÉLIA DE MORAIS
Cargo – Articulador Social
Situação – 2º Colocado
Atuação – Programa ACESSUAS

14º- ADAILZA TORRES DE OLIVEIRA
Cargo – Orientador Pedagógico
Situação – 1º Colocado
Atuação – AABB-Comunidade

15º- CARLA JANIA DE LIMA
Cargo – Oficineiro de Arte e Cultura
Situação – 1º Colocado
Atuação – AABB-Comunidade

16º- ISNARA ISABEL CABRAL DE MENEZES
Cargo – Oficineiro de Arte e Cultura
Situação – 2º Colocado
Atuação – AABB-Comunidade

17º- IVELIZE MAIA MAGNO
Cargo – Oficineiro de Esporte e Lazer
Situação – 1º Colocado
Atuação – AABB-Comunidade

18º- FRANCISCO ELIBERTO FLORENCIO DE MORAIS
Cargo – Oficineiro de Esporte e Lazer
Situação – 2º Colocado
Atuação – AABB-Comunidade

Apodi-RN, 17 de março de 2014

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**A9D34337

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014**

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 016/2014. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DESTINO APODI/MOSSORO/APODI E APODI/NATAL/APODI com motorista e combustível inclusos para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde do município de Apodi/RN. **VALDEVINO TARGINO VEÍCULOS – ME, CNPJ: 12.045.574/0001-65**, dos tens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, totalizando o valor mensal de R$: 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais) e com o valor anual: R$ 955.200,00(novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Apodi/RN, em 14 de março de 2014.

***LÁZARO BANDEIRA E SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**6EC0E0E7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2014**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 016/2014, **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DESTINO APODI/MOSSORO/APODI E APODI/NATAL/APODI com motorista e combustível inclusos para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde do município de Apodi/RN, o resultado da homologação: **VALDEVINO TARGINO VEÍCULOS – ME, CNPJ: 12.045.574/0001-65**, dos tens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, totalizando o valor mensal de R$: 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais) e com o valor anual: R$ 955.200,00(novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Apodi/RN, 17 de março de 2014

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**C4C1C956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 016/2014 – PMA/RN**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2014 – PMA/RN**
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 016/2014 – PMA/RN**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.424.658/0001-47, com sede na Praça Francisco pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu titular a **Srª. NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO**, **SOLTEIRA, ENFERMEIRA, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.935.187 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 041.506.044-36, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TIRADENTES, Nº 112, SÃO SEBASTIÃO, APODI/RN,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº. 016/2014 – PMA/RN**, **homologado em 17/03/2014**, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, conforme os seguintes termos:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: R M VALDEVINO TARGINO VEÍCULOS – ME** | |
| **CNPJ/MF N° 12.045.574/0001-65** | **TELEFONE: 9991-3946** |
| **ENDEREÇO: RUA: JOSÉ SIMPLICIO, 130** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ELTON CORIOLANO NOGUEIRA** | |
| **RG N°: 1.879.422** | **CPF/MF N°: 054.808.084-43** |

| ITEM | OBJETO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | LOCAÇÃO DE CARRO COM CAPACIDADE DE 07 PESSOAS PARA VIAGEM APODI/MOSSORO/APODI, Obs: **A empresa deverá disponibilizar diariamente no mínimo 03 (três) veículos de segunda a sábado.** | **VIAGEM** | 900 | **R$ 215,00** | **R$ 193,500,00** |
| **02** | LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE DE 20 PESSOAS PARA VIAGEM APODI/NATAL/APODI Obs: **A empresa deverá disponibilizar diariamente 01 (um) veículo todos os dias úteis da semana.** | **VIAGEM** | 280 | **R$ 880,00** | **R$ 246.400,00** |
| **03** | LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE DE 20 PESSOAS PARA VIAGEM APODI/MOSSORO/APODI Obs: **A empresa deverá disponibilizar diariamente 01 (um) veículo todos os dias úteis da semana.** | **VIAGEM** | 280 | **R$ 295,00** | **R$ 82.600,00** |
| **04** | LOCAÇÃO DE CARRO COM CAPACIDADE DE 07 PESSOAS PARA VIAGEM APODI/NATAL/APODI Obs: **A empresa deverá disponibilizar diariamente 01 (um) veículo todos os dias úteis da semana.** | **VIAGEM** | 150 | **R$ 595,00** | **R$ 89.250,00** |
| **05** | LOCAÇÃO DE CARRO COM CAPACIDADE DE 15 PESSOAS PARA VIAGEM APODI/MOSSORO/APODI Obs: **A empresa deverá disponibilizar diariamente 01 (um) veículo todos os dias úteis da semana.** | **VIAGEM** | 150 | **R$ 260,00** | **R$ 74.850,00** |
| **06** | LOCAÇÃO DE CARRO COM CAPACIDADE DE 15 PESSOAS PARA VIAGEM APODI/NATAL/APODI Obs: **A empresa deverá disponibilizar diariamente 01 (um) veículo todos os dias úteis da semana.** | **VIAGEM** | 150 | **R$ 499,00** | **R$ 74.850,00** |
| | | | | **TOTAÇ GERAL** | **725.600,00** |

**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DESTINO APODI/MOSSORÓ/APODI E APODI/NATAL/APODI**, **com motorista e combustível (INCLUSOS), para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN,** conforme discriminação do **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 016/2014-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo
65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1 –** O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

**3.2 –** Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

**3.3 –** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

**3.4 –** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5 –** Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

**3.6** – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**4.1 –** O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 016/2014 – PMA/RN**.

**4.2 –** Em cada serviço fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 016/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

**CLÁSULA QUINTA – DOS PRAZOS**
**5.1** A Contratada ficará obrigada a realizar os Serviços de forma parcelada, após o recebimento da ordem de serviço e emissão da Nota de Empenho de fornecimento do Serviço expedida pelo setor competente.

**5.2 –** A ordem de serviço será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

**CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**
**6.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I**;

**6.2 –** O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Serviço executado em definitivo pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

**6.3 -** Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.4** - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, do **OBJETO** se a execução do serviço não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**6.5** - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**6.6** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**7.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a:

**a)** A Contratada ficará obrigada a realizar os Serviços de forma parcelada, após o recebimento da ordem de serviço e emissão da Nota de Empenho de fornecimento do Serviço expedida pelo setor competente;

**b)** Cumprir o prazo da execução do serviço e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

**c)** Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

**d)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato;

**e)** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE.**

**f)** Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

**CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**8.1. A CONTRATANTE** proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos Serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

**8.2. A CONTRATANTE** efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

**CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES ( SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**
**9.1 –** Pela inexecução total ou parcial do contrato**, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**9.1.1**. Advertência;

**9.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

**9.1.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

**9.1.4.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

**9.1.5.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

**Obs.:** As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**9.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**9.2.1.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
**9.2.2.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
**9.2.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
**9.2.4.** Fizer declaração falsa;
**9.2.5.** Cometer fraude fiscal;
**9.2.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
**9.2.7.** Não celebrar o contrato;
**9.2.8.** Deixar de entregar documentação exigida no certame;
**9.2.9.** Apresentar documentação falsa.

**9.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**9.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**9.5.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1 –** Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 016/2014** – **PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa: R M VALDEVINO TARGINO VEÍCULOS – ME CNPJ/MF N° 12.045.574/0001-65**, classificada no certame anteriormente referenciado.

**10.2 –** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

**10.3 –** Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Apodi/RN, 17 de MARÇO de 2014.**

***NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO***
Secretaria Municipal de Apodi/rn

***RICCELLI MICHEELL VALDEVINO TARGINO***
Representante Legal da Empresa

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**C9A0CD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014**

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 015/2014. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, destinado a atender o município de Apodi/RN. **VALDEVINO TARGINO VEÍCULOS – ME, CNPJ: 12.045.574/0001-65**, dos tens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, totalizando o valor mensal de R$: 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais) e com o valor anual: R$ 955.200,00(novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Apodi/RN, em 14 de março de 2014.

***LÁZARO BANDEIRA E SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**424B0E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2014**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 015/2014, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, destinado a atender o município de Apodi/RN, o resultado da homologação: **VALDEVINO TARGINO VEÍCULOS – ME, CNPJ: 12.045.574/0001-65**, dos tens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, totalizando o valor mensal de R$: 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais) e com o valor anual: R$ 955.200,00(novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Apodi/RN, 17 de março de 2014

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**15F53B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2014**

Depois de constadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 013/2014, Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO CLÍNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE APODI, DURANTE O EXERCICIO DE 2014, Fundo Municipal de Saúde. Conforme discriminação do Anexo I, o resultado da homologação: TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA–ME, CNPJ: 7.969.641/0001-06, vencedora dos tens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 72 - totalizando o valor de R$: 38.541,30 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos) e PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 4.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 27, 28, 29, 30, 53, 67 e 73 totalizando o valor de R$: 1.695,66 (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Apodi/RN, 14 de março de 2014

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**A67CAE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**REAVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014**

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia**27 de MARÇO de 2014, às 15:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ETANOL), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO** , conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 Apodi/RN.

***LÁZARO BANDEIRA E SOUSA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**C10216C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,**no dia**27 de MARÇO de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS DE MECÂNICA EM GERAL, TAPEÇARIA, E OUTROS AFINS, a serem utilizados em veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de APODI /RN**, conforme discriminação do**Anexo I –**

**Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00

Apodi/RN.

***LÁZARO BANDEIRA E SOUSA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**70EA2E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,**no dia**28 de MARÇO de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUARIOS DO MUNICÍPIO DE APODI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014**, conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00

Apodi/RN.

***LÁZARO BANDEIRA E SOUSA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**1513BA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,**no dia**31 de MARÇO de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER**, conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 Apodi/RN.

***LÁZARO BANDEIRA E SOUSA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**AB688418

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESECNIAL Nº. 005/2014**

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial Nº. 005/2014
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, designado pela Portaria Nº. 001/2014 torna público o resultado da licitação supramencionada, ocorrida em 12/03/2014, onde os vencedores foram D. S. DE SOUZA INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 07.849.266/0001-52 (para os lotes 02, 03,05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 15) e MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO - ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83 (para os lotes 01, 04, 08 e 09).

O Pregoeiro

**Publicado por:**
Eimar Raquel da Silva
**Código Identificador:**91B857F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014**

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial Nº. 006/2014
Objeto: Aquisição de Pescados
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, designado pela Portaria Nº. 001/2014 torna público o resultado da licitação supramencionada, ocorrida em 12/03/2014, onde o vencedor foi INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - CNPJ 09.015.680/0001-91.

O Pregoeiro

**Publicado por:**
Eimar Raquel da Silva
**Código Identificador:**A56D31D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar que, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, assim como segundo a prerrogativa legal da Lei 10.520/02, em seu art. 9º, fixou à empresa JANAINA BESERRA DE LIMA - ME, única licitante presente na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2014, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com o fito de escoimar-se das causas que ensejaram na sua "inabilitação". Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 27/03/2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, a sessão para apreciação da nova documentação a ser apresentada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de março de 2014.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
**Código Identificador:**9B663290

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 065/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR,** a pedido, a senhora **ELANI TAIZA DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Coordenador de Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 013/2010, de 29 de dezembro de 2010, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de março de 2014.

***ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos José de Oliveira Alexandre
**Código Identificador:**8344439D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 054/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** férias a servidora, Helena Bezerra Campelo de Almeida, matrícula nº 00433, lotada Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 17.03.2014 a 16.04.2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de março de 2014.

***MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE***
Secretário da SMPLADE

**Publicado por:**
Luciano Abraão Ferreira da Silva
**Código Identificador:**469D3896

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIIENTE**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2014**

Estabelece procedimentos para a poda e remoção de árvores no município de Canguaretama/RN.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da regulamentação dos procedimentos referentes à remoção e poda de árvores.

CONSIDERANDO que a arborização urbana promove a melhoria da qualidade de vida e o embelezamento paisagístico da cidade;
CONSIDERANDO os problemas decorrentes de podas drásticas.
CONSIDERANDO a importância da manutenção e preservação das espécies vegetais que fazem parte da arborização;
CONSIDERANDO que as arvores que se encontram e logradouros públicos estão protegidas por lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os procedimentos referentes a poda ou supressão de arvores, bem como a limpeza de vegetação em áreas públicas no município de Canguaretama/RN, ficam regulados pela presente Instrução Normativa.

Art. 2º - Para efeito desta Instrução Normativa, entende-se por:
I – Árvore - É um vegetal de tronco lenhoso cujos ramos só saem a certa altura do solo;
II – Arbusto – É um vegetal de porte inferior às árvores, com caule que pode ser ramificado em outros caules. Possuem altura que pode variar em torno de 3 metros.

III –Poda - O ato de diminuir a massa verde da copa de árvores ou arbustos, e a remoção de qualquer parte de uma planta, visando beneficiar as remanescentes, com as seguintes finalidades: estéticas, arquitetônicas, fitossanitária e funcional.

Art. 3º - Para a autorização de poda ou supressão de árvores, em espaço público, o interessado deverá apresentar requerimento, em formulário próprio, ao setor competente da SMMA contendo:
I – nome, endereço e qualificação do requerente;
II – espécie da árvore;
III – localização da árvore ou grupo de árvores;
IV – justificativa;
V – assinatura do requerente ou procurador

Parágrafo 1º - Estando preenchido completamente o formulário, a recepção preencherá o protocolo de recebimento em duas vias, ficando uma das vias em poder do requerente.
Parágrafo 2º - O requerimento será parte integrante do Processo Administrativo que deverá ser aberto imediatamente e enviado ao Setor de Análise Técnica.
Art. 4° – O Setor de Análise Técnica recebendo o Processo Administrativo com o requerimento para poda ou supressão vegetal fará a análise da documentação, vistoria *in loco* e emitirá parecer técnico que poderá ser favorável ou não.
Parágrafo Único - A análise, vistoria e parecer técnico deverão ser efetivados dentro do prazo de 15 dias útil.
Art. 5° - Qualquer que seja o resultado do parecer técnico, o mesmo será enviado para o ocupante da pasta da Secretaria do Meio Ambiente que dará Despacho final no Processo e enviará para o Atendimento o qual, por sua vez, dará ciência do resultado.
Parágrafo 1º - No caso do parecer técnico ser contrária a poda ou supressão do vegetal, será emitido um comunicado que deverá ser nominal ao requerente, conter o resumo do parecer, estar assinado pelo coordenador do setor ou secretário de meio ambiente, e ter cópia de recebimento.
Parágrafo 2º – No caso do parecer técnico ser favorável a poda ou supressão do vegetal, será emitida uma ordem de serviço aos funcionários ou setor da prefeitura municipal o qual deverá ser executado num prazo máximo de 20 dias a contar do protocolo do requerimento no setor de atendimento.
Art. 6º – Após o serviço de poda ou remoção em áreas particulares, o proprietário é responsável pelo recolhimento dos restos de vegetal.
Parágrafo Único – Sendo considerada árvore de grande porte, ou uma grande quantidade de restos vegetais, deverá ser solicitado o recolhimento ao serviço municipal de limpeza urbana.
Art. 7° - Fica proibida a queima dos restos de vegetais em qualquer hipótese.
Art. 6º -Poderá ser requerida urgência na tramitação, devendo ser amplamente fundamentada, sob pena de indeferimento.
Art. 7º -Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Canguaretama.

Canguaretama, 17 de março de 2014.

***EDMILSON FAUSTINO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**3E1E5863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIIENTE**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2014**

Estabelece procedimentos para a realização de eventos no município de Canguaretama/RN.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista disciplinar o procedimento administrativo referente aos eventos da cidade de Canguaretama,

CONSIDERANDO que eventos que utilizam equipamentos sonoros são considerados potencialmente causadores de poluição ambiental (sonora);
CONSIDERANDO que empreendimentos e atividades potencialmente poluidores/degradadores são passíveis de licenciamento ambiental de acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente (**Lei nº 6.938/1981**);
CONSIDERANDO a atribuição de licenciamento ambiental prevista no Código de Meio Ambiente municipal e na Lei Complementar Federal 140/2011;

**RESOLVE:**

SEÇÃO I – LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

**Art. 1º -** A promoção de eventos com utilização de equipamentos sonoros ou que produzam ruído capaz de causar perturbação ao sossego público estarão condicionados a emissão de Licença ou Autorização segundo os trâmites desta Instrução Normativa.

**Art. 2º** - Como Licença considera-se o ato de permitir, a um estabelecimento, de propriedade particular, pessoa física ou jurídica, o uso de equipamentos sonoros para fins de promoção de eventos em dias pré definidos que ocorrerem continuamente durante o ano corrente.

**Art. 3º** - Como Autorização considera-se o ato de permitir, a um requerente, pessoa física ou jurídica, o uso de equipamentos sonoros para fins de promoção de eventos esporádicos, ou seja, que não ocorrem continuamente durante o ano corrente.

**Art. 4º -** Para concessão da Licença ou Autorização deve o interessado, preencher formulário específico e entregar a documentação requerida no **Setor de Atendimento** da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único – No formulário de que trata o *caput* deste artigo devem constar, obrigatoriamente, os dados do requerente (nome, CPF ou CNPJ, endereço e contato) e do evento (tipo do evento, endereço, tipo de equipamento sonoro utilizado, período "dias e horário" e público esperado).

**Art. 5º** - A validade da Licença ou Autorização deverá estar especificada nos respectivos documentos e poderá, a qualquer momento, derivada de denúncias ou processo investigativo próprio, ser cancelada temporária ou definitivamente.

**Art. 6º** - As Autorizações ou Licenças deverão ser requeridas, no mínimo, 15 dias úteis antes do evento, a fim de proporcionar tempo hábil para análise do caso.

Parágrafo 1º - Os requerimentos que não obedecerem ao prazo previsto no *caput* deste artigo não serão aceitos pelo **Setor de Atendimento.**

Parágrafo 2º - Os realizadores de eventos que não possuírem a Autorização ou Licença para tal, estão sujeitos às penalidades previstas em lei.

**Seção II – Eventos cotidianos em ambientes fechados**

**Art. 7º** - Os estabelecimentos que realizam eventos em ambientes fechados (boates, discotecas, clubes, casas de shows e semelhantes) deverão dispor, obrigatoriamente, dos seguintes itens:

• presença de pessoal habilitado nas técnicas de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico;
• renovação de ar ambiente através de ventilação natural;
• sistema de iluminação de emergência, para ambientes totalmente fechados;
• portas de saída de emergência com abertura no sentido da saída e de fácil destravamento e largura mínima de dois metros e vinte centímetros (2,20m);
• sistema de proteção e controle de incêndio atentando para o **anexo 1.**

**Art. 8° -** A documentação exigida para os empreendimentos citados no artigo anterior deverá ser, no mínimo, a seguinte:

documentos pessoais do requerente (CPF, RG);
documento que comprove a legalidade de uso do terreno (escritura pública, contrato de arrendamento, contrato de aluguel);
Alvará de Funcionamento emitido pela Secretaria de Finanças;
planta baixa do prédio;
planta de localização georreferenciada;
projeto de prevenção e combate a incêndio;
habite-se do corpo de bombeiros;
declaração de viabilidade de fornecimento de água e energia elétrica emitido pela CAERN e COSERN ou cópia de comprovante atual de ligação existente.

**Parágrafo Único** – No decorrer da análise poderão ser dispensados ou solicitados outros documentos, inclusive vistoria técnica por parte do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte.

**Seção III – Eventos esporádicos**
**Art. 9°** - Eventos esporádicos realizados em lugares fechados deverão seguir as determinações previstas no artigo 7° e 8°.
**Art. 10° -** Eventos esporádicos realizados em ambientes abertos deverão apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

• documentos pessoais do requerente (CPF, RG);
• documento que comprove a legalidade de uso do terreno (escritura pública, contrato de arrendamento, contrato de aluguel);
• Alvará de Funcionamento ou taxa de serviço emitido pela Secretaria de Finanças;
• planta baixa (ou croqui) do prédio;
• planta de localização georreferenciada ou croqui de localização;
• solução para o trânsito (caso utilize via pública);
• solução para banheiros;
• solução para prevenção de incêndios (quando couber);
• solução para limpeza de área pública;
• comunicado a polícia militar sobre a realização do evento, com cópia de recebimento.

**Parágrafo Único** – No decorrer da análise poderão ser dispensados ou solicitados outros documentos, inclusive vistoria técnica por parte do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte.

**Seção IV – Instalações Temporárias**
**Art. 9°** - Os locais destinados a ARQUIBANCADAS e CAMAROTES deverão atender as exigências contidas nestas especificações;
Parágrafo 1° - As arquibancadas deverão ser em estrutura metálica, admitindo-se assentos em madeira, devendo-se apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional ou da empresa responsável pela execução da mesma;
Parágrafo 2° - As circulações de acesso aos camarotes não poderá ter largura inferior a um metro e sessenta centímetros (1,60 cm);
Parágrafo 3° - As medidas de segurança contra incêndio e pânico deverão ser dimensionadas observando-se as determinações do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte.

**Seção V – Vistorias das Atividades**

**Art. 10º** - De posse do requerimento, o **Setor de Atendimento** encaminhará o mesmo ao **Setor de Análise** da Secretaria de Meio Ambiente e fará requerimento para vistoria *in loco* acompanhado do parecer técnico e, **em caso de análise estrutural** deverá ser solicitado o **parecer técnico do Engenheiro Civil** vinculado a Secretaria Municipal de Obras Públicas**.**

**Parágrafo 1º** - O analista que receber o requerimento deverá realizar vistoria no local e elaborar o respectivo relatório indicando a viabilidade do empreendimento e seus condicionantes.

**Parágrafo 2º** - O ocupante da pasta da Secretaria de Meio Ambiente, com base no relatório citado no parágrafo anterior decidirá pela emissão ou não da Licença ou Autorização.

**Parágrafo 3º** - O resultado do processo será enviado ao **Setor de Atendimento** para proceder à entrega da Licença ou Autorização ou a comunicação da negativa ao interessado.

Art. 11º -Poderá ser requerida urgência na tramitação, devendo ser amplamente fundamentada, sob pena de indeferimento.

Art. 12º -Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Canguaretama.

Canguaretama, 17 de março de 2014.

***EDMILSON FAUSTINO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ANEXO 01**

**BASEADO NO CÓDIGO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

A proteção contra incêndio de uma edificação envolve um conjunto de dispositivos capazes de atingir os seguintes objetivos:
I) minimizar a incidência de incêndios;
II) detectar o incêndio ainda no seu início;
III) evitar a propagação do incêndio;
IV) garantir o escape seguro de seus ocupantes;
V) facilitar as ações de combate ao incêndio e o salvamento de pessoas.

Os EXTINTORES de incêndio são dispositivos portáteis, destinados a combater princípios de incêndios, para efeito de padronização das técnicas de combate ao fogo, classificam-se os incêndios em quatro classes:
I - incêndio de classe "A": combustão de materiais sólidos (papel, madeira, tecido, couro, etc.), que tenham como características formação de brasas e grande quantidade de resíduos, sendo utilizado o resfriamento como técnica de extinção;
II - incêndio de classe "B": combustão de líquidos inflamáveis e derivados de petróleo (gasolina, álcool, diesel, gás sob pressão, etc.), que tenham como característica a queima na superfície de contato com o ar, sendo utilizado o abafamento como técnica de extinção;
III - incêndio de classe "C": combustão em equipamentos elétricos energizados, que tenham como característica o risco de descarga elétrica, sendo utilizadas substâncias não condutoras de eletricidade para sua extinção;
IV - incêndio de classe "D": combustão de metais pirofóricos (magnésio, sódio, carbureto, etc.) que exigem agentes extintores capazes de não reagir quimicamente com esses metais, promovendo sua extinção.

Os extintores são distribuídos de acordo com a classe específica de incêndio à qual se destinam:
I - água pressurizada (AP) - incêndio de classe "A";
II- pó químico (PQ) - incêndio de classe "B" e "C";
III - gás Carbônico (CO2) - incêndio de classe "B" e "C";

A densidade de extintores de incêndio por área construída será proporcional ao risco da edificação:
I - risco "A" - para cada 250 m² ou pavimento, um jogo de extintores para classes A, B e/ou C, colocados preferencialmente juntos, devendo-se ser observada a distância máxima a ser percorrida pelo operador, que é de 20 m;
II - risco "B" - para cada 200 m² ou pavimento, um jogo de extintores para classes A, B e/ou C, colocados preferencialmente juntos, devendo-se ser observada a distância máxima a ser percorrida pelo operador, que é de 15 m;
III - risco "C" - para cada 150 m² ou pavimento, um jogo de extintores para classes A, B e/ou C, colocados preferencialmente juntos, devendo-se ser observada a distância máxima a ser percorrida pelo operador que é de 10 m;

A localização das unidades extintoras deverá atender aos seguintes requisitos:
I - no caso da edificação dispor de uma única unidade extintora, deverá ser instalada junto à entrada principal;
II - no caso de mais de uma unidade extintora, uma delas deverá ser instalada junto à entrada principal, outra no acesso da escada, no caso do pavimento superior, e as unidades restantes distribuídas uniformemente internamente ao prédio ou pavimento;
III - as instalações que constituírem risco isolado (central de gás, casa de máquinas, gerador, etc.), deverão estar protegidas por extintores específicos, além daqueles da proteção geral;
IV - deverá estar instalado internamente à dependência quando a ocorrência do risco exigir a presença humana, e externamente quando não o for;
V - os extintores devem ter a sua parte superior no máximo a um metro e sessenta centímetros (1,60m) acima do piso, e possuir sinalização com indicação do tipo de extintor e telefone do Corpo de Bombeiros Militar;
VI - os extintores não podem ser instalados nos degraus ou patamares intermediários das escadas;
VII - estabelecimentos com área até trinta e cinco metros quadrados (35 m²), bem como mezaninos até este limite de área, poderão dispor de um único extintor de acordo com o risco a proteger.

Canguaretama, 17 de março de 2014.

***EDMILSON FAUSTINO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**C71B7A1A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIIENTE**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014**

Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental no município de Canguaretama/RN.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista disciplinar o procedimento administrativo referente ao Licenciamento Ambiental,

CONSIDERANDO a atribuição legal do município de Canguaretama para proceder ao Licenciamento Ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras,
CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CONAMA 237/1997 e Lei Complementar 140/2011,
CONSIDERANDO o estabelecido no Código Municipal de Meio Ambiente relativo ao Licenciamento Ambiental.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O processo referente ao Licenciamento Ambiental deverá seguir o preconizado nesta Instrução Normativa.

**Art. 2º** - O interessado deve comparecer ao **Setor de Atendimento** para obter as informações e formulários necessários para o licenciamento.

**Art. 3º** - O formulário deverá ser entregue no **Setor de Atendimento** juntamente com os seguintes documentos:
Certidão de Uso e Ocupação do Solo de até 2 anos;
Documentação que comprove a posse legal do terreno;
Documentos da pessoa física ou jurídica;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Planta Georreferenciada do terreno.

Parágrafo 1º – A Certidão de Uso e Ocupação do Solo é documento obrigatório e dependendo do caso, são também: Autorização para supressão vegetal e Outorga para uso da água.

Parágrafo 2º – A Planta Georreferenciada poderá ser dispensada no momento do protocolo, sendo, todavia, documento obrigatório que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos técnicos quando for possível a identificação clara do terreno onde se pretende desenvolver a atividade requerida.

Parágrafo 3º - Após a entrega de documentos, o **Setor de Atendimento** dará, ao requerente, um número de protocolo e abrirá processo o qual será remetido ao **Setor de Analise Técnica.**

Parágrafo 4º - O Setor de Atendimento encaminhará ao **Setor Jurídico** as informações do requerimento para publicação no Diário Oficial.
Parágrafo 5º - O processo será montado da seguinte maneira:
**Capa** contendo as informações:
a) *nome do interessado*:
b) *assunto:* Licenciamento Ambiental.
c) *referência*: Requerimento.
d) *movimentação:* data, destino (setor de análise, Secretário) e assinatura do funcionário que receber o Processo.
II. **Requerimento** devidamente preenchido e assinado;
**Cópia da Publicação** do Requerimento do Diário Oficial do Município;
IV. **Documentos** solicitados juntos ao requerimento, na seguinte ordem:
a) *Documentos (pessoa física ou jurídica)*
b) *CND*
c) *Certidão de Uso e Ocupação do Solo*
d) *Documentação referente ao terreno*
e) *Planta Georreferenciada do terreno*
f) *Demais documentação técnica*

**Art. 4º** - De posse do processo o **Setor de Análise Técnica** procederá da seguinte maneira:

Preparação do Termo de Referência (TR) específico para o empreendimento solicitado num prazo de 08 (oito) dias.
Elaborado o TR correspondente será anexado ao processo e enviado, através do **Setor de Atendimento,** ao interessado.
Dado o recebimento do TR, o interessado terá um prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) para apresentação de todos os documentos ou pedido de prorrogação de prazo com justificativa.
A não apresentação dos documentos ou pedido de prorrogação de prazo implicará, automaticamente, no arquivamento do Processo.

**Art. 5º** - O empreendedor deverá seguir o que se pede e entregar no **Setor de Atendimento *toda a documentação exigida*** no Termo de Referência.

Parágrafo 1º - O **Setor de Atendimento** emitirá um *protocolo de entrega de documentos* em 02 (duas) vias sendo uma recebida pelo requerente e outra anexa (com recebimento) ao Processo.

Parágrafo 2º - A Documentação do Termo de Referência será encaminhada para o **Setor de Analise Técnica.**

**Art. 6º** - De posse do processo o **Setor de Analise Técnica** procederá da seguinte maneira:

Será feita uma vistoria de campo e a documentação entregue será analisada preferencialmente na seguinte ordem:
a) Documentos não técnicos;
b) Geoprocessamento (planta georreferenciada);
c) Memorial descritivo da área do empreendimento e estudos;
d) Projetos arquitetônicos e;
e) Projetos de engenharia.

Parágrafo 1º - O prazo máximo para análise de toda documentação feita pelos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente será de 180 dias, ou 360 dias caso haja análise de EIA-RIMA.

Parágrafo 2º - Caso a documentação, após análise, evidencie problemas de conteúdo ou de compreensão da informação, ou, ainda, seja necessária a apresentação de alguma outra documentação, será encaminhada uma Solicitação de Providências em 02 vias, sendo 01 via dada ao interessado e 01 via anexa ao Processo.

Parágrafo 3º - Após todas as providências solucionadas, será feita a re-análise da documentação solicitada.

Parágrafo 4º - No caso de Solicitação de Providências, essa será feita, no máximo, duas vezes, implicando que, a não aprovação do trabalho acarretará o arquivamento do processo.

Parágrafo 5º - A não apresentação do que consta na Solicitação de Providências ou justificativa para tal, num prazo máximo de 4 meses, implicará, automaticamente, no arquivamento do Processo.

Parágrafo 6º– Poderá, durante o processo, ser requerida assessoria jurídica, a qual será feita através do protocolo e envio de cópia do processo ou documento específico.

Parágrafo 7º – Caso seja necessária, será exigida a realização de Audiências Públicas, a expensas do requerente, em número e lugar a ser definido pelo Setor de Análise Técnica, assim como a Solicitação de Providências relativa às Audiências.

**Art. 7º** - Dada conclusão do Parecer Técnico encaminhar-se-á para o conhecimento e análise do Coordenador do setor ou ocupante da pasta da Secretaria do Meio Ambiente, o qual deverá dar resposta num prazo de até 10 dias úteis.

Parágrafo 1º - Caso haja necessidade o ocupante da pasta da Secretaria do Meio Ambiente solicitará esclarecimentos ao Setor de Análise Técnica, via ofício, retornando o Processo a este setor, ou, igualmente, poderá requerer assessoria jurídica através do protocolo e envio de cópia do Processo ou documento específico.

Parágrafo 2º - O Setor de Análise Técnica assim como a assessoria jurídica deverá emitir resposta num prazo de até 10 dias úteis.

Parágrafo 3º – O parecer técnico, quando positivo em relação a emissão da Licença Ambiental, deve conter recomendação para o prazo de validade e os condicionantes da mesma.

**Art. 8º** - Decorrido todo o trâmite do licenciamento ambiental, poderá será marcada reunião para apresentação do processo ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CMPUMA), tendo este o poder de opinar (em Ata anexo ao Processo) sobre a expedição da licença.

**Art. 9º** - Decorrido todo o trâmite e sendo aprovada a emissão da Licença Ambiental, esta será assinada pelo ocupante da pasta da Secretaria do Meio Ambiente e encaminhada para o **Setor de Atendimento** o qual fará a comunicação ao interessado e a entrega da Licença Ambiental (com cópia de recebimento) e do modelo de placa do licenciamento para fixação em local de fácil acesso e visibilidade.

**Art. 10** – O Processo será arquivado com cópia da Licença Ambiental ou Despacho de indeferimento por parte do Secretário de Meio Ambiente.

Art. 11º -Poderá ser requerida urgência na tramitação, devendo ser amplamente fundamentada, sob pena de indeferimento.

Art. 12º -Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Canguaretama.

Canguaretama, 17 de março de 2014

***EDMILSON FAUSTINO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**444C425E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N°. 028/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0917/2013**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 028/2013, cuja finalidade é a Contratação de prestação de serviços de Assessoria/Consultoria tipo: 1 - Elaboração de projetos, 2 - Acompanhamento dos projetos elaborados junto aos órgãos competentes, 3 - Assessorar as ações Políticas-Administrativas dentro da necessidade da contratante, incluindo a elaboração de documentos como ofícios, relatórios, planos municipais, 4 - Assessorar a programação técnica da contratante, orientar e subsidiar a contratante para melhor desempenho representativo da administração, 5 - Elaboração de planos de trabalho nas esferas Federal e Estadual e 6 - Elaboração de prestação de contas de Convênios e Contratos de Repasses nas esferas Federal e Estadual, a empresa R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, C.N.P.J. nº. 07.830.095/0001-10, com sede na Rua Lauro Medeiros, 1775, Lagoa Nova, Natal – RN, neste ato representada pela Sra. Rita Azenette de Medeiros, inscrita no CNPF/MF sob o nº 096.146.564-68, residente na Rua Lauro Medeiros n. 1775, CS, Lagoa Nova, Natal – RN.

Caraúbas – RN, em 08 de janeiro de 2014.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**62DFF8FA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140084 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 000917/2013 – CONVITE N°. 028/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, C.N.P.J. nº. 07.830.095/0001-10, com sede na Rua Lauro Medeiros, 1775, Lagoa Nova, Natal – RN, neste ato representada pela Sra. Rita Azenette de Medeiros, inscrita no CNPF/MF sob o nº 096.146.564-68, residente na Rua Lauro Medeiros n. 1775, CS, Lagoa Nova, Natal – RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assessoria/Consultoria tipo: 1 - Elaboração de projetos, 2 - Acompanhamento dos projetos elaborados junto aos órgãos competentes, 3 - Assessorar as ações Políticas-Administrativas dentro da necessidade da contratante, incluindo a elaboração de documentos como ofícios, relatórios, planos municipais, 4 - Assessorar a programação técnica da contratante, orientar e subsidiar a contratante para melhor desempenho representativo da administração, 5 - Elaboração de planos de trabalho nas esferas Federal e Estadual e 6 - Elaboração de prestação de contas de Convênios e Contratos de Repasses nas esferas Federal e Estadual. VALOR: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 08 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 08 de janeiro de 2014.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**148A2659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000209/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 008/2014, destinado ao registro de preços para Aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota municipal. O pregão será realizado no dia 01 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 17 de março de 2014.

***CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE***
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**BBDC484D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000210/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 009/2014, destinado ao registro de preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde fora da circunscrição Municipal, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal, e outros, como forma de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços. O pregão será realizado no dia 01 de abril de 2014, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 17 de março de 2014.

***CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE***
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**0BB2A7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000211/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 010/2014, destinado ao registro de preços para aquisição, parcelada, de material de higiene, limpeza e outros também de consumo, para atender as diversas unidades administrativas do município no decorrer do exercício de 2014. O pregão será realizado no dia 02 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000.

Caraúbas – RN, em 17 de março de 2014.

***CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE***
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**3D2D2DA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**
**PORTARIA 033/2014**

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

**RESOLVE**

**Artigo 1º NOMEAR o Sr. Lazaro José Palhares de Lima, inscrito no CPF sob. Nº 047.189.204-18 e portadora do RG nº 002.284.140-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Clécio Antonio Ferreira dos Santos Júnior.**

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

***VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
**Código Identificador:**0BC3AAC5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**
**PORTARIA 034/2014**

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

**RESOLVE**

**Artigo 1º NOMEAR o Sr. Lenildo Matias da Silva, inscrito no CPF sob. Nº 025.934.746-96 e portador do RG nº 001.228.344-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Luciano de Morais da Silva.**

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de janeiro de 2014.

***VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
**Código Identificador:**CE112BF7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 001/2013**

**CONVENENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM
**ENTIDADE**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
**OBJETO DO ADITIVO:** Repasse de saldo financeiro.
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.750,81 (Um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).
**BASE LEGAL:** Portaria Nº 625/2010, de 10/08/2010, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Ozeny da Cunha Fernandes e Pela ENTIDADE: Ana Teresa Ramalho Praxedes Silva.

**Publicado por:**
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
**Código Identificador:**28680196

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 E CONTRATO Nº 057/2013 - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2013**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
**CONTRATADA:** LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CITOLÓGICAS E CONSULTORIA LTDA.
**OBJETO DO ADITIVO**: Reajuste de valor.
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 2.970,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
**ASSINATURAS:** Pela Contratada: Luciana Vilar de Sales Rocha e Pela Contratante: Maria Elaine Bezerra de Lima.

**Publicado por:**
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
**Código Identificador:**DF89AF5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2.292, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

*Reimplanta o pagamento de adicional insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e;

**CONSIDERANDO**, que o pagamento do adicional de insalubridade fora suspenso em decorrência do Decreto Municipal nº 2.237, de 09 de janeiro de 2013, que atendeu a recomendação da inspeção realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (processo 014.265/1999-TC - Relatório nº 008/2012), a qual concluiu pela existência de irregularidade no pagamento do referido adicional;

**CONISDERANDO**, que em pesquisa realizada nos arquivos do Município, ficou constatado que existia decisões judiciais com transito em julgado junto à Justiça do Trabalho, inclusive, acórdãos do Tribunal Regional do Trabalho de 21ª Região também com transito em julgado, reconhecendo o direito à percepção do pagamento do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde em grau médio;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica reimplantado o adicional de insalubridade no percentual de 20% (grau médio) a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município, a contar do mês de março de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente no que diz respeito o Decreto Municipal nº 2.237, de 09 de janeiro de 2013.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim, 09 de janeiro de 2013.*

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neilson Franklin de Oliveira Silva
**Código Identificador:**6A6B5534

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL Nº 006/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
**CONTRATADA**: CAMPEL CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março de 2014 até 03 de abril de 2014.
**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pela Contratada: Sebastião Ambrósio de Melo.

**Publicado por:**
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
**Código Identificador:**FD6FFC5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO REFERENTE AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2014-PMCC/RN**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE SERRA DE SANTANA, no município de Cerro Corá/RN. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, de 17/03/2014, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, procede a seguinte retificação: **"INABILITAR** as empresas: a) **CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA-ME / CNPJ: 05.074.774/0001-80**, e b) **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME / CNPJ: 24.581.449/0001-59. E HABILITAR** a empresa: **a) CAMPO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME / CNPJ: 08.195.197/0001-67".** Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Comunicamos que caso não haja nenhuma interposição de recursos por parte dos licitantes, desde já fica marcada para o dia 24 de março de 2014 às 08:00 horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços.

Cerro Corá/RN, 17 de março de 2014.

***ANA PAULA DE BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luiz Suetonio de Oliveira
**Código Identificador:**7109FE0A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 113**

**EM 17 DE MARÇO DE 2014.**

PROIBE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÕES, LOTEAMENTOS, PARCELAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS DO SOLO DE QUALQUER NATUREZA NOS ARREDORES DO IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade a Lei Orgânica do Município e:
**Considerando** o início da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Cerro Corá/RN,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Ficam proibidas as atividades de construções, loteamentos, parcelamentos e desmembramentos do solo de qualquer natureza nos arredores do imóvel destinado a Construção de Lagoa de Estabilização, no Município de Cerro Corá/RN, por uma distancia mínima de 50,00 m.
**Parágrafo Único.** O imóvel de que trata este caput apresenta medidas irregulares que medem 120,00m ao Norte, 230,00m ao Sul, 416,00m ao Leste, e 290m ao Oeste, perfazendo uma área total de 56.122,00 m² (cinqüenta e seis mil, cento e vinte e dois metros quadrados) ou 5.6122 ha, limitando- com terrenos que são ou foram de: ao Norte, Genival Virginio de Araújo; ao Sul com a RN-203; a Leste com terras de Genival Virginio de Araújo e Raimundo Albino de Assis; e ao Oeste, terras do Assentamento de Reforma Agrária Santa Clara II.
**Art. 2º.** O descumprimento no disposto no art. 1º deste Decreto implicará nas penalidades previstas em Lei, bem como as sanções judiciais e extrajudiciais.
**Art. 3º.** A fiscalização relativa ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas – SETOP.
**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/ RN**, 61 anos de Emancipação Política, em 17 de março de 2014.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Canário Filho
**Código Identificador:**B5282AD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014/PMCC.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 31 de março de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – PMCC, cujo objeto é a Locação de veículo para execução de serviços de coleta de lixo das vias urbanas e comunidades rurais, Catolé, Ipueiras, Varzea dos Félix, Barreiras, Assentamento Santa Clara I e II e Vila Tupã neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 17 de março de 2014.

***RAIMUNDO OZAIR TENAN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**EC2B1AEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CONVITE N°. 006/2014**

Circunstanciado pelos Pareceres apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, a Licitação CONVITE Nº. 006/2014, aos licitantes EDMILSON DANTAS DA SILVA na linha 01, ANTÔNIO DA

SILVA na linha 02 e JOSÉ BORGES DE ASSUNÇÃO na linha 03. Objetivando a Locação de veículos para atender as necessidades de locomoção de pacientes da zona rural para sede deste município de Coronel Ezequiel/RN, no valor total global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), haja visto que foram as propostas apresentadas mais vantajosas para o Poder Público, bem como, de acordo com as especificações do Edital.

Coronel Ezequiel /RN, em 17 de março de 2014.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**13916C07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE DISPENSA Nº 016/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 038/2014

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Saúde.
**ASSUNTO**: **Contratação direta dos serviços de exames de média complexidade para o paciente José Jailson de Medeiros.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **NEUROMED – CLÍNICA NEUROLÓGICA LTDA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de exames de média complexidade para o paciente José Jailson de Medeiros**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 17 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**262984E7

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 016/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 038/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: **NEUROMED – CLÍNICA NEUROLÓGICA LTDA - ME**; OBJETO: execução dos Serviços de exame de média complexidade para o paciente José Jailson de Medeiros; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 09.10.302.0004.0412.2037 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - MAC; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 17 de março de 2014.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**943A92C7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 003/2014.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 003/2014, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de legumes, hortaliças, frutas e verduras, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, onde se sagrou vencedora a empresa Z G DE QUEIROZ ME – CNPJ: 04.528.533/0001: ITENS: 01 (R$3,35), 02 (R$14,20), 03 (R$2,90), 04 (R$4,50), 05 (R$2,70), 06 (R$2,70), 07 (R$4,50), 08 (R$3,70), 09 (R$3,95), 10 (R$2,70), 11 (R$2,70), 12 (R$2,40), 13 (R$3,55), 14 (R$1,50), 15 (R$0,90), 16 (R$3,20) e 17 (R$4,40), valor global dos itens: R$ 51.459,85(Cinqüenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 17 de março de 2014.

***RICARDO MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**D318E04B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –N°. 006/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 31 de março de 2014, às 08h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço mensal, para locação mensal de caminhões, basculante(2) e carroceria aberta(1), para serviços de manutenções nas atividades das ações e apoio, junto às Secretaria Municipais de: Infraestrutura e Obras Publicas e de Assistencia Social do município de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 14 de março de 2014.

***RICARDO MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**418E9E7A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO 001/2013-CPL/PMF/SMS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Florânia
**Contratada:** Empreedimentos Construções e Comércio da Construção LTDA - ME
**Objeto:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES: GARGANTA, CAJUEIRO,

JUCURI, JUAZEIRO DO PADRE E O CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL (ZONA URBANA).
**Valor:** R$ 266.758,67 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete reais).
**Base Legal:** Tomada de Preços nº 001/2013 – CPL/PMF/SMS
**Vigência:** 12 de Março de 10 de Julho 2014.
**Assinaturas:** pela Prefeitura Municipal, CNPJ/MF № 08.181.562/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Januncio De Araújo Junior; pela empresa Empreendimentos Construções E Comércio Da Construção LTDA – ME, representada por MINERVINO Carlos Neto.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
**Código Identificador:**DD4FE5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 061/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 219/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **LUIZ FERNANDO PEREIRA** Mat. 460, ocupante da função de **AGENTE DE ENDEMIAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação para Agentes de Endemias no Programa de Controle da Doença de Chagas no auditório da IV URSAP.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**C76A0905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 062/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 220/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **ERNANDO ELIAS** Mat. 532, ocupante da função de **AGENTE DE ENDEMIAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2014, com o objetivo de participar de Capacitação para Agentes de Endemias no Programa de Controle da Doença de Chagas no auditório da IV URSAP.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de março de 2014.

***ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**BFC3152C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 30/2014- PMGDR-GP 14 DE MARÇO DE 2014 DISPÕE SOBRE A DILATAÇÃO DOS PRAZOS CONTIDOS NAS PORTARIAS 005 E 006 DE 2014 QUE VERSAM ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os memorandos enviados pelas comissões de processo administrativo solicitando a prorrogação de prazo por 60 (sessenta dias) para facilitar a dilação probatória; e
Considerando que o art. 162 da Lei 178/1996 contêm tal previsão para os casos em que exista tal necessidade;
Considerando, ainda, que a ampla defesa e o contraditório devem ser observados em sentido amplos em todos os processos, inclusive administrativos, nos termos do art. 5° da constituição Federal de 1988;
**R E S O L V E:**
Art. 1°. Prorrogar os prazos contidos nas portarias 005 e 006/2014 por mais 60(sessenta) dias.
*Parágrafo único*: A disposição do caput não se aplica aos processos 002 e 003/2014.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

***Palácio Dix-sept Rosado,***
Governador Dix-sept Rosado/RN, 14 de março de 2014.

***ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Roque Schneider Cavalcante
**Código Identificador:**96B7E29C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇAO Nº. 011/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP), DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN NO EXERCICIO 2014.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: IVANIZE DA SILVA RIBEIRO PADILHA-ME, CNPJ Nº 11.909.420/0001-01 vencedora dos itens: 01, 02, 03,04. Valor Global: R$ 299.521,50 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO ME, CNPJ Nº 14.269.446/0001-20, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. Valor Global: R$ 257.308,20 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e vinte centavos). Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 14/03//2014.**

Dione Maria do Nascimento
Pregoeira Municipal.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à aquisição de água mineral, gelo e gás de cozinha (liquefeito de petróleo GLP), destinados a atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN no Exercício 2014. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras as empresas: IVANIZE DA SILVA RIBEIRO PADILHA-ME, CNPJ Nº 11.909.420/0001-01 vencedora dos itens: 01, 02, 03,04. Valor Global: R$ 299.521,50 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO ME, CNPJ Nº 14.269.446/0001-20, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. Valor Global: R$ 257.308,20 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e vinte centavos). Considerando satisfatórias as propostas vencedoras, tendo apresentado-se como as mais vantajosas, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 14 de março de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**F3A03A60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014.**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA, UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, AMBULÂNCIAS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **INABILITADA: ODILANI FELIX DE MEDEIROS SOUZA ME, CNPJ Nº 19.438.422/0001-71**, POR NÃO ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALICIAS, CONFORME ATA APENSA AOS AUTOS. ATO CONTÍNUO A PREGOEIRA CONVOCA O REPRESENTANTE DA EMPRESA REMANESCENTE PARA RENEGOCIAÇÃO, **W F DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO – ME. CNPJ Nº 03.314.004/0001-32**, SEGUNDA COLOCADA NO CERTAME. A REUNIÃO DE RENEGOCIAÇÃO ACONTECERÁ NO DIA 19/03/2014, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA A RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116, CENTRO, GUAMARÉ/RN. SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**70A8E72A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL 014/2014**

**GABINETE DO PREFEITO**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES FIXADAS PELO PROGRAMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - PRESSA, PROGRAMA MUNICIPAL REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 449/2010, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N°. 540/2011, conforme discriminação no Anexo I - o Termo de Referência.

**CONVOCAÇÃO**

Fica o representante da empresa licitante: MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 10.328.834/0001-84. Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2014, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

Guamaré-RN, 17/03/2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***.
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**4F9B9EC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 010/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO** - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 022/2014, FIRMADO EM 14/03/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.015.680/0001-91. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OBJETIVO DE DISTRIBUIR GRATUITAMENTE PARA POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL **010/2014**; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** ENCERRANDO-SE COM A ENTREGA FINAL DOS PEIXES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2058– APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **VALOR GLOBAL** DE R$ 55.360,00 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** CLEYTON VALE DE ARAUJO, CPF SOB O Nº. 056.900.897-29.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**B3BAFA45

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### 5º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | No Bimestre | Até Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | - | 41.236.827,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | - | 41.236.827,00 |
| Receitas Realizadas | 6.688.211,81 | 34.474.755,30 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | - | 0,00 |
| Deficit Orçamentário | - | 2.027.980,82 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | No Bimestre | Até Bimestre |
| Dotação Inicial | - | 41.236.827,00 |
| Créditos Adicionais | - | 0,00 |
| Dotação Atualizada | - | 41.236.827,00 |
| Despesas Empenhadas | -96.686,07 | 36.502.736,12 |
| Despesas Líquidadas | 7.312.653,02 | 36.502.736,12 |
| Superavit Orçamentário | - | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até Bimestre |
| Despesas Empenhadas | -96.686,07 | 36.502.736,12 |
| Despesas Líquidadas | 7.312.653,02 | 36.502.736,12 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | - | 32.257.096,09 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até Bimestre |
| REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS | - | - |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre ( b ) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.610.678,10 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 263.680,47 | 0,00 | 252.558,37 | 11.122,10 |
| PODER EXECUTIVO | 263.680,47 | 0,00 | 252.558,37 | 11.122,10 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 672.615,20 | -520,00 | 572.121,45 | 99.973,75 |
| PODER EXECUTIVO | 672.615,20 | -520,00 | 572.121,45 | 99.973,75 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 5.045.703,57 | <25%/18%> | 48,49 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental | 5.703.094,76 | 60% | 100,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.617.585,50 | 807.380,89 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.542.246,94 | 15,00 | 53,26 |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**57516C54

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### 6º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | No Bimestre | | Até Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | - | | 41.236.827,0-0 |
| Previsão Atualizada da Receita | | - | | 41.236.827,0-0 |
| Receitas Realizadas | | 6.688.211,8-1 | | 34.474.755,3-0 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | - | | 0,0-0 |
| Deficit Orçamentário | | - | | 2.027.980,8-2 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | No Bimestre | | Até Bimestre |
| Dotação Inicial | | - | | 41.236.827,0-0 |
| Créditos Adicionais | | - | | 0,0-0 |
| Dotação Atualizada | | - | | 41.236.827,0-0 |
| Despesas Empenhadas | | -96.686,0-7 | | 36.502.736,1-2 |
| Despesas Líquidadas | | 7.312.653,0-2 | | 36.502.736,1-2 |
| Superavit Orçamentário | | - | | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | No Bimestre | | Até Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | -96.686,0-7 | | 36.502.736,1-2 |
| Despesas Líquidadas | | 7.312.653,0-2 | | 36.502.736,1-2 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | - | | 32.324.580,2-3 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | No Bimestre | | Até Bimestre |
| REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | - | | - |
| Receitas Previdenciárias (I) | | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III)=(I-II) | | 0,00 | | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | - | | - |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | 0,00 | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | | 1.610.678,10<br>0,00 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 527.360,94 | 0,00 | 505.116,74 | 22.244,20 |
| PODER EXECUTIVO | 263.680,47 | 0,00 | 252.588,73 | 11.122,10 |
| PODER EXECUTIVO | 263.680,47 | 0,00 | 252.558,37 | 11.122,10 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 1.345.230,40 | -1.040,00 | 1.144.242,90 | 199.941,50 |
| PODER EXECUTIVO | 672.615,20 | -520,00 | 572.121,45 | 99.973,75 |
| PODER EXECUTIVO | 672.615,20 | -520,00 | 572.121,45 | 99.973,75 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 5.045.703,57 | <25%/18%> | 48,49 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental | 5.703.094,76 | 60% | 100,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I) | | | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | | | 4.617.585,50 | 807.380,89 |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I) | | | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | | | 4.617.585,50 | 807.380,89 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.542.246,94 | 15,00 | | 53,26 |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Data/hora da emissão: 14/mar/2014 11h e 45m" Portaria Nº 637 de 2012 | | | | |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**6507736E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 2º SEMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - ANEXO I

IELMO MARINHO - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2013 a Dez/2013

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS | |
| | Jan/2013 | a Dez/2013 |
| | LIQUIDADAS ( a ) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b ) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 15.623.165,08 | 1.200,00 |
| Pessoal Ativo | 15.238.624,05 | 1.200,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 384.541,03 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 575.776,73 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 17.609,77 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 421.520,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 136.646,96 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I-II ) | 15.047.388,35 | 1.200,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( IIIa + IIIb ) | 15.048.588,35 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V ) | 32.324.580,23 | |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL ( VI ) = IV / V * 100 | 46,55 | |

| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%> | 17.455.273,32 |
|---|---|
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%> | 16.582.509,66 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%> | 15.709.745,99 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**2A082D17

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 2º SEMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b) |
| RECURSOS VINCULADOS | | | |
| (00.00.00) Recursos Ordinarios | 363.512,54 | 111.095,85 | 252.416,69 |
| (01.00.00) Recursos Ordinarios | 84.082,47 | 488.097,57 | -404.015,10 |
| (01.01.00) Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados | 27,03 | 0,00 | 27,03 |
| (01.11.00) Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Combustiveis | 51,11 | 0,00 | 51,11 |
| (01.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino | 939,78 | 0,00 | 939,78 |
| (01.42.00) Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Petroleo ou Gas Natural | 201.056,30 | 0,00 | 201.056,30 |
| (02.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino | 6.017,45 | 0,00 | 6.017,45 |
| (02.81.00) Recursos de Convenios | 0,00 | 63.247,96 | -63.247,96 |
| (05.00.00) Recursos Ordinarios | 5.015,98 | 0,00 | 5.015,98 |
| (05.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino | 188.229,01 | 0,00 | 188.229,01 |
| (05.13.00) Contribuicao do Salario-Educacao | 161,46 | 0,00 | 161,46 |
| (05.81.00) Recursos de Convenios | 1.852.983,26 | 104.642,94 | 1.748.340,32 |
| (06.75.00) Taxas por Servicos Publicos | 65,63 | 0,00 | 65,63 |
| (01.00.00) Recursos Ordinarios | 0,00 | 23.649,00 | -23.649,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 2.702.142,02 | 790.733,32 | 1.911.408,70 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 2.702.142,02 | 790.733,32 | 1.911.408,70 |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**8B04AF2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 2º SEMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2013

| LRF, art. 48 – Anexo 7 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | V A L O R | |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP | 15.048.588,35 | 46,55 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 17.455.273,32 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF | 16.582.509,66 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF) | 15.709.745,99 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | V A L O R | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 38.789.496,28 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | V A L O R | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.111.407,65 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | V A L O R | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 5.171.932,84 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 2.262.720,62 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 3.166.120,26 | 1.911.408,70 |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**90C599F0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0026/2014

**EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN** nº 0026/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção técnica em equipamentos médicos odontológicos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ROZINALDO M. DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o 04.344.667/0001-62, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 7.430,00.

***PAULO DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**F0A2DE99

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0010/2014

**EXTRATO**

**PROCESSO/RN** nº 0010/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção do transporte escolar – Besta MYM 1613, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: GP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.815.551/0001-67, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 7.968,00.

***PAULO DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**081870F2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 17/03/2014, tendo como objetivo a Contratação de Empresas Para o Fornecimento de Passagens da Cidade de Itaú/RN, para a cidade Natal/RN, para pessoas carentes e pacientes e acompanhantes, quando referenciados para tratamento médico e exames na cidade de Natal/RN, sendo ganhadora a empresa, ELANO CAVALCANTE MARTINS – ME, CNPJ: 09.368.790/0001-37, com endereço na Rua São Benedito, 268 – Centro, CEP: 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN, vencedora com o valor final unitário por passagem de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 009/2014 e seus anexos. Fica aberto o prazo para recursos a partir desta publicação.

Itaú/RN, 17 de Março de 2014

***SUÊLDO MAIA PINHEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**96EA363B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 17/03/2014, tendo como objetivo a Contratação de empresa para os Serviços de Hospedagem c/ Alimentação na cidade Natal/RN, para hospedar pacientes e acompanhantes, quando referenciados do município de Itaú/RN, para tratamento médico e exames nesta cidade, sendo ganhadora a empresa, POUSADA OESTANA LTDA ME, CNPJ: 07. 441.184/0001-74, com endereço na Travessa Adalberto Viana, 212, Bairro, Dix Sept-Rosado, CEP: 59.054-140, NATAL/RN, vencedora com o valor final unitário por diária de R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 010/2014 e seus anexos.

Itaú/RN, 17 de Março de 2014

***SUÊLDO MAIA PINHEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**B7E33AD6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 010/2014, tendo como objeto a Contratação de empresa para os Serviços de Hospedagem c/ Alimentação na cidade Natal/RN, para hospedar pacientes e acompanhantes, quando referenciados do município de Itaú/RN, para tratamento médico e exames nesta cidade, nos termos do Art 43, Inciso VI, da Lei N° 8.966/93 e da Lei N° 10.520/2002 e do Edital desta Licitação, onde foi ganhadora a empresa, POUSADA OESTANA LTDA ME, CNPJ: 07. 441.184/0001-74, com endereço na Travessa Adalberto Viana, 212, Bairro, Dix Sept-Rosado, CEP: 59.054-140, NATAL/RN, vencedora com o valor final unitário por diária de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), os quais tornam ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 17 de Março de 2014

***SUÊLDO MAIA PINHEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**6BA12B03

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 64/2014

**PORTARIA Nº 64/2014** de 14 de Março de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, Assistente Tecnico Administrativo, 01 e 1/2 (uma e meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de março de 2014 para Paticipar do Encontro estadual da Pro- infância, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de Março de 2014.

***FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**0D606CAF

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 65/2014

**PORTARIA Nº 65/2014** de 14 de Março de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder a Srª MARIA BEATRIZ DE SOUZA FRAGOSO COSTA, Coordenadora Pedagogica, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 17 e 18 de março de 2014 para Paticipar do Encontro Estadual da Pro-infância, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de Março de 2014.

***FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**B495E7B8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 66/2014

**PORTARIA Nº 66/2014** de 17 de Março de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. LEANDRO CARLOS DA SILVA, Coordenador de Endemias, 04 (quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 17 a 21 de Março de 2014 para Paticipar da capacitação/atualização para os agentes de endemias do Programa de controle de Doença de Chagas.
, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

***FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**18478B1B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 67/2014

**PORTARIA Nº 67/2014** de 17 de Março de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALEXANDRE GUILHERMINO SILVA, Agente de Endemias, 04 (quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 17 a 21 de Março de 2014 para Paticipar da capacitação/atualização para os agentes de endemias do Programa de controle de Doença de Chagas.
, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

***FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**BB665191

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014

**Objeto** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil para realizar trabalhos junto a Prefeitura Municipal de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **CONTAMAX – CONS. E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIES S/S – ME.** – CNPJ Nº **24.527.707/0001-194** – sediada na Rua Professor Almeida Barretos, n° 432 – Lagoa Nova – Natal/RN, representante Legal o Senhor João dos Santos de Azevedo inscrito no CPF sob o n° 074.946.964-15 e RG n° 192.207-SSP/RN residente e domiciliado na Avenida Hermes da Fonseca n° 648 Apto. 902 Petrópolis – Natal/RN, vencedora do lote único no valor mensal de R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) totalizando o valor global de R$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A presenta licitação totaliza um montante global de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),

Janduís – RN, 26 de Fevereiro de 2014.

***ELAINNE FERREIRA DE BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Stênio Henrique Izídio de Brito
**Código Identificador:**612B357B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014

**Objeto:** Prestação de serviço de veículo para transporte de alunos da rede municipal de ensino que se deslocam da zona rural à zona urbana nas rotas 06, 07, 08 e 10 deste Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **R.V. de Melo Neto – EPP** inscrito no CNPJ: **12.033.641/0001-21** sediada na Rua Antônio Holanda Filho n° 45 – Centro – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, representante legal o Senhor Romualdo Vieira de Melo Neto incrito no CPF sob o n° 465.606.884-53 e RG:768.419 residente e domiciliade na Rua Antônio Holanda Filho n° 45 – Centro – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, vencedoras das rotas 06, 07 e 08, no valor por quilometro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos) totalizando um valor total global estimado de R$: **25.625,24** (vinte e cinco mil , seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). A presente licitação totaliza um valor total estimado de R$: **25.625,24** (vinte e cinco mil , seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Janduís – RN, 14 de Março de 2014.

***ELAINNE FERREIRA DE BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Stênio Henrique Izídio de Brito
**Código Identificador:**7C8FB8C5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO PP SRP Nº 004/2014

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Japi- RN, no uso de suas atribuições legais torna pública que será realizado no dia 28/03/2014 às 09:00 horas, Pregão Presencial – SRP nº 004/2014, menor preço por lote, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Japi. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Japi - RN, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas; Email: prefeiturajapi@gmail.com

Japi, 17 de março de 2014

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**BC83D789

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2014 (DESERTO 2ª VEZ)

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO Nº** 02/2014
**PROCESSO:** 16/2014
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, conforme especificações constantes noTermo deReferência do edital.

**PREÂMBULO**

Ao(s) 14 de março de 2014 (sexta-feira), às 11:30hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 01/2014, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 2/2014, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA**.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 12:00hs. Às 12:00, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 02/2014 pela segunda oportunidade, uma vez que na data de **26/02/2014**, o referido certame já havia restado **DESERTO**, sendo remarcada a data do Pregão para 14/03/2014, a fim de proporcionar nova oportunidade de apresentação de preços e evitar que a licitação restasse **DESERTA**.

Contudo e após a devida republicação e disponibilização do edital de pregão, porém nenhum interessado compareceu, mesmo após a repetição do certame, bem como não houve solicitações de esclarecimentos, e tampouco impugnações ao ato convocatório, o que demonstra o desinteresse dos licitantes em participar do certame, devendo o mesmo ser declarado **DESERTO**. Diante do exposto recomendamos a contratação direta através de dispensa do mesmo com amparo legal no Artigo 24, V da Lei Nº 8.666/93; sendo

comprovada a necessidade para a AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA.

Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, para ciência dos interessados e o resultado será ratificado pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao setor requisitante para as providências necessárias.

**ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por ela, juntamente com a Equipe de Apoio.

***LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA***
Pregoeiro

***ROSILENE BORGES LUCINDO***
Equipe de Apoio

***ROMEIKA MIRIVALDA SOARES DA SILVA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**DFC01620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2014 (DESERTO 2ª VEZ)**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO Nº** 03/2014
**PROCESSO:** 18/2014
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 02 MOTOS, conforme especificações constantes noTermo deReferência do edital.

**PREÂMBULO**

Ao(s) 14 de março de 2014 (sexta-feira), às 10:30hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 01/2014, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 3/2014, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 02 MOTOS**.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 11:00hs. Às 11:00, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 03/2014 pela segunda oportunidade, uma vez que na data de **26/02/2014**, o referido certame já havia restado deserto, sendo remarcada a data do Pregão para 14/03/2014, a fim de proporcionar nova oportunidade de apresentação de preços e evitar que a licitação restasse **DESERTA**.

Contudo e após a devida republicação e disponibilização do edital de pregão, porém nenhum interessado compareceu, mesmo após a repetição do certame, bem como não houve solicitações de esclarecimentos, e tampouco impugnações ao ato convocatório, o que demonstra o desinteresse dos licitantes em participar do certame, devendo o mesmo ser declarado **DESERTO**. Diante do exposto recomendamos a contratação direta através de dispensa do mesmo com amparo legal no Artigo 24, V da Lei Nº 8.666/93; sendo comprovada a necessidade para a AQUISIÇÃO DE 02 MOTOS.

Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn, para ciência dos interessados e o resultado será ratificado pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao setor requisitante para as providências necessárias.

**ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por ela, juntamente com a Equipe de Apoio.

***LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA***
Pregoeiro

***ROSILENE BORGES LUCINDO***
Equipe de Apoio

***ROMEIKA MIRIVALDA SOARES DA SILVA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**6AAAC5EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 08-03-2014-001**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Concedente:** Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Flávio Henrique Faustino Benedito – Agente de Endemias, matrícula nº. 0175. **Valor da Diária:** R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). **Destino/Objetivo:** Caicó/RN, Objetivando a participação na capacitação e atualização para Agentes de Endemias do programa de doenças de chagas que será realizado na sede da IV URSAP. **Data da Concessão:** 08 de março de 2014.

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**F8D2581A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 08-03-2014-002**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Concedente:** Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Idésio Pedro de Lima – Coordenador de Saúde, matrícula nº. 2046. **Valor da Diária:** R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). **Destino/Objetivo:** Caicó/RN, Objetivando a participação na capacitação e atualização para Agentes de Endemias do programa de doenças de chagas que será realizado na sede da IV URSAP. **Data da Concessão:** 08 de março de 2014.

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**8135D894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 007/2014**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014, tendo como objeto a Aquisição de 04 motos 125 cilindradas, zero km, que se realizará no dia 31/03/2014 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

***JOSEANE AZEVEDO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
**Código Identificador:**42207437

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.107, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e
DECRETA:
Art. 1º. A concessão de diárias aos servidores da administração municipal direta, autárquica e fundacional, regula-se pelo disposto no presente Decreto.
Art. 2º. As diárias são devidas aos servidores, efetivos ou não, que se afastarem, em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional e para o exterior, desde que distante mais de 60 (sessenta) quilômetros do Município de Jardim do Seridó.
Parágrafo Único. Os servidores que se deslocarem a menos de 60 (sessenta) quilômetros farão jus a meia diária, desde que estritamente justificado.
Art. 3º. As diárias são atribuídas nos valores registrados da Tabela de Valores de Diárias, constantes do Anexo Único, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no local de destino.
§ 1º São em número de 14 (quatorze) o máximo de diárias atribuíveis, no período de um mês, salvo quando houver justificativa do titular do órgão, aceita pelo Prefeito Municipal.
§ 2º A concessão é por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida hospedagem em prédio do órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.
§ 3º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.
§ 4º Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 5 (cinco) horas não será devido o pagamento de diária, mesmo parcial.
Art. 5º. As diárias são pagas, antecipadamente, exceto nos casos de emergência, quando são processadas no decorrer do deslocamento.
Art. 6º. As diárias são concedidas aos servidores pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito.
§ 1º As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa do proponente.
§ 2º A concessão de diárias efetiva-se mediante a expedição de portaria pelo Prefeito
Municipal ou pelo Secretário concedente, contendo:
I – nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
II – descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
III – local de destino;
IV – período de afastamento;
V – quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
VI – justificativas do afastamento;
VII – nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente.
§ 3º As diárias dos Secretários Municipais serão concedidas pelo Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo anterior.
§ 4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.
Art. 7º. O servidor deve apresentar junto à Secretaria de lotação relatório de viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do dia de seu retorno, que deve consignar, dentre outros dados, obrigatoriamente:
I – nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
II – descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
III – meio de transporte utilizado;
IV – data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
V – quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido; e
VI – quitação do credor.
§ 1º O servidor deverá apresentar junto com o relatório de viagem documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem e documentação comprobatória da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.
§ 2º O servidor que não atender ao disposto neste artigo fica impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, é obrigado a restituí-las, cabendo a cada Secretário Municipal responsável pelo servidor beneficiado fiscalizar e controlar a observância do disposto neste parágrafo.
Art. 8º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede é obrigado a devolvê- las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias, contadas do seu recebimento.
§ 1º Na hipótese de o servidor retornar à sede em período menor do que o fixado é obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo, contado do dia de retorno.
§ 2º As importâncias são restituídas à Conta Única do Município.
Art. 9º. Nos deslocamentos do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e das autoridades integrantes das comitivas oficiais, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados às respectivas Secretarias ou órgão da administração indireta.
Art. 10. Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.
Art. 11. Os servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, quando designados formalmente para acompanhar Secretários Municipais em viagens para fora do Estado, observado o disposto no art. 2º, fazem jus à percepção de diárias de igual valor.
Art. 12. Os Secretários Municipais e/ou servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão, quando designados formalmente para acompanhar o Prefeito Municipal em viagens para fora do Estado, observado o disposto no art. 2º, fazem jus à percepção de diárias de igual valor.
Art. 13. As despesas de alimentação, pousada e deslocamento de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante concessão de diárias custeadas pelo órgão interessado, devidamente fundamentada de maneira antecipada.
Art. 14. Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar instruções normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 713/2001, 803/2005, 986/2011 e 1.096/2013.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de março de 2014, 126º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.107/2014 ANEXO ÚNICO

| INTERESSADO | NO ESTADO | ESTADOS DO NORDESTE | OUTRAS REGIÕES DO PAÍS | FORA DO TERRRITÓRIO NACIONAL |
|---|---|---|---|---|
| Prefeito e Vice-Prefeito | 250,00 | 400,00 | 600,00 | 1.000,00 |
| Secretários, Contador, Controlador e Procuradores | 150,00 | 300,00 | 500,00 | 800,00 |
| Coordenadores, Subcoordenadores, Regente e Substituto de Regente de Banda, Tesoureiro e Diretores | 80,00 | 150,00 | 250,00 | 400,00 |
| Demais Servidores | 60,00 | 100,00 | 150,00 | 250,00 |

OBS: Nos Deslocamentos a menos de 60 km da Sede, o Servidor só faz jus a ½ (meia) diária do Estado.

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**9BB2A1C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086, DE 17 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso V, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura

Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, c/c o artigo 2º, do Decreto nº 813, de 16 de março de 2005,

**RESOLVE:**

**I** - Revogar a **Portaria n.º 039, de 03 de fevereiro de 2014**, que concedia a servidora **ANA MARIA DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº **00211**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora – P.III-F**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de março de 2014, 126º da República.

***Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**1515CFA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 087, DE 17 DE MARÇO DE 2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

***Considerando*** ainda o requerido no Processo Administrativo nº 261/2013 - PMJS, de 01 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE** conceder a servidora **ANA MARIA DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº **00211**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora – P.III-F**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir do dia 17 de março de 2014.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de março de 2014, 126º da República.

***Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**3D08168C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a existência do programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação das turmas da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº 717, de 26 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regularizar para o ano de 2014 as turmas do EJA, que seguirão as diretrizes operacionais do MEC que serão custeados pelo Programa PEJA, as quais funcionaram nas escolas da rede municipal de ensino das Zonas Rural e Urbana.

**Art. 2º.** Os professores responsáveis pelas turmas do EJA fazem parte do quadro efetivo do Magistério Público Municipal onde terão jornada de trabalho dobrada nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 717, de 26 de julho de 2003.

**§1º** O supervisor educacional desta modalidade de ensino também segue as mesmas regras dispostas no caput desse artigo.

**§ 2º** Os professores, os supervisores educacionais e ASG responsáveis pelas turmas do EJA serão remunerados este ano através do Programa PEJA.

**§ 3º** Os professores, os supervisores educacionais e ASG responsáveis pelas turmas do EJA que terão jornada de trabalho dobrada por tempo determinado.

**Art. 3º.** As turmas do EJA seguirão o calendário letivo municipal de 200 (duzentos) dias, sofrendo alterações, caso for necessário.

**Art. 4º.** A estrutura curricular da EJA seguirá a orientação do MEC com diferença entre o ensino diurno e noturno.

**Art. 5º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2014, 126º da República.

***MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**44D1653E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 956, DE 17 DE MARÇO DE 2014**

*Dispõe sobre denominação de Rua, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN. FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominada Rua **CLÓVIS DE SOUZA LIMA (conhecido por Tói)** a artéria localizada no Bairro Belo Vista, nesta cidade.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado "Solar Padre Justino**", em Jardim do Seridó/RN, 17 de março de 2014, 126º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**A9FED686

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 008/2014**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56 ,inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Nomear o Sr. **Pedro Soares Feitosa Júnior,** brasileiro, portador do CPF: 407.382.723-53, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**49D7FE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 009/2014**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56 ,inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Nomear a Sra. **Rievane Freire da Costa,** brasileira, portadora do CPF: 030.902.634-24, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**4E232132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 010/2014**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Nomear o Sr. **Bruno Augusto Fernandes da Cruz,** brasileiro, portador do CPF: 098.353.054-80, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal Desporto.
**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**30B1188F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 011/2014**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Nomear a Sr. **Quintiliano Grilo Neto,** brasileiro, portador do CPF: 056.503.174-02, para exercer o cargo Comissionado de Sub Coordenador da Secretaria Municipal Desporto.
**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**DFD114DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 019/2014**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Nomear o Sr. **Antonio Eugenio Ginani Pinheiro,** brasileiro, portador do CPF: 221.385.524-20, para exercer o cargo Comissionado de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**97760F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 020/2014**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Nomear a Sra. **Maria Janemeire Franco da Silva,** brasileira, portadora do CPF: 053.126.094-12, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração.
**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**9CA20784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 021/2014**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Nomear a Sra. **Eliene Gomes da Silva,** brasileira, portadora do CPF: 229.577.904-91, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração.
**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**8A24018F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 022/2014**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Nomear o Sr. **Wlademir de Araújo Silva,** brasileiro, portador do CPF: 010.558.744-37, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador da Secretaria Municipal de Desporto.
**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**75499F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 023/2014**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Nomear a Sra. **Maria Irismar Rodrigues de Souza Gois,** brasileira, portadora do CPF: 694.337.393-53, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração.
**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Março de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**EA2F68C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 024/2014**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**
**Art, 1º** - Nomear a Srª. **SILVANA HENRIQUE VIEIRA,** brasileira, portadora do CPF: 052.723.524-59, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.
**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Março de 2014.

***ARIOSVALDO TARGINO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**BD9ACECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS**

**CARTA CONVITE N° 001/2014 – PP**

Objeto: Aquisição de Carteira Escolar.

A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio de sua comissão de licitação, nomeado pela Portaria nº 012/2014, torna público, o resultado de propostas. Participaram da presente licitação as seguintes as empresas Móveis JB Indústria e Comércio LTDA, Portal Silva Comércio LTDA – ME e Lande-mar do Nascimento - ME. Com a análise das propostas, a empresa Portal Silva Comércio LTDA – ME, sagrou-se vencedora por apresentar o menor preço, com o valor unitário de R$ 78,00 (Setenta e Oito Reais), totalizando R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

João Câmara/RN, 17 de Março de 2014.

***LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**1C4EB68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HABILITAÇÃO**

**CARTA CONVITE N° 001/2014 – PP**

Objeto: Aquisição de Carteira Escolar.

A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio de sua comissão de licitação, nomeado pela Portaria nº 012/2014, torna público, o resultado de habilitação. Participaram da presente licitação as seguintes empresas Móveis JB Indústria e Comércio LTDA, Portal Silva Comércio LTDA – ME e Lande-mar do Nascimento - ME. Com a análise da documentação para habilitação das empresas, ficou constatado que todas as licitantes atenderam os requisitos de habilitação do Edital.

João Câmara/RN, 17 de Março de 2014.

***LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**579D3C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PP**

Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Exames de Ultrassonografia.

A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 086/2013, torna público, o resultado de propostas. Participou da presente licitação a seguinte empresa Ultraclin Clínica LTDA - ME. Com a análise das propostas, após a negociação, sagrou-se vencedora por apresentar o menor preço, com o valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), totalizando R$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

João Câmara/RN, 17 de Março de 2014.

***ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**16FC3F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PP - SRP**

Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Exames de Ultrassonografia.

A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 086/2013, torna público, o resultado de habilitação. Participaram da presente licitação a seguinte empresa Ultraclin Clínica LTDA - ME. Com a análise da documentação para habilitação da empresa vencedora Ultraclin Clínica LTDA - ME atendeu todos os requisitos de habilitação do Edital. Por fim, o Pregoeiro Adjudicou o objeto as empresas vencedoras.

João Câmara/RN, 17 de Março de 2014.

***ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**6A68D80D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014 – CHA**

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA-RN,através da Secretaria Municipal de Educação–SEDUC, por intermédio da Comissão de Licitação do Município, nomeado pela Portaria nº 012/2014, torna público, que no dia 28 de Março de 2014, às 09h00min, fará a chamada pública, nos termos da lei nº 11.947/2009, com o objetivo de Aquisição de Polpa de Fruta, oriunda da agricultura familiar. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 17 de Março de 2014.

***LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**744BADEE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 - SRP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
**CONTRATADO:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 53.842,60 (Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) referente aos Lotes 05 e 06; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 183.421,00 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais) referente aos Lotes 03, 04, 09, 10 e 11; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 72.360,00 (Setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) referente aos Lotes 13 e 14; SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 11.511.020/0001-43, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.160,00 (Quarenta e um mil, cento e sessenta reais) referente aos Lotes 12 e 15; BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 70.027.479/0001-35, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 250.250,78 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) referente aos Lotes 01, 02, 07 e 08; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de medicamentos e materiais correlatos, destinados a atender quando necessária às demandas desta unidade administrativa por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014 - SRP. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 601.034,38 (Seiscentos e um mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial 002/2014-SRP). **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses e **CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2.027 – Estratégia Saúde Família – Atenção Básica; 10.301.2.030 – Programa de Atenção Básica – PAB/FIXO; 10.301.2.055 – Programa Melhoria Acesso Qualidade – PMAQ; 10.301.2.066 – Programa de Assistência de Farmácia; 10.302.2.034 – Manutenção do Fundo de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; FONTE: 110 e 205. Previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN.

Prefeitura Municipal, 17 de março de 2014.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro/presidente da CPL

***JOSE ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**04609D86

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA Nº 001, 03 DE MARÇO DE 2014**

Declara a Vacância de Cargo Público por aposentadoria de servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**, Município do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **GARI-I**, em virtude da aposentadoria da servidora **MARIA RUBENITA DA COSTA,** matrícula sob o nº 029, concedida sua aposentaria em 08 de janeiro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de março de 2014.

***IGOR COSTA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edmilson de Araújo
**Código Identificador:**0FE15369

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 003/2014**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 003/2014, as empresas **PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75** com valor global de **R$: 7.140,18 (sete mil cento e quarenta reais e dezoito centavos), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73** com valor global de **R$: 20.352,63 (vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)** e **D-OXXI DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 01.274.126/0001-17** com valor global de **R$: 4.490,47 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)**, para aquisição de material para laboratório, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes - RN, em 28 de fevereiro de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jailson Morais da Silva
**Código Identificador:**32105331

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2014**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 936/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**;**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
**Art. 2º -** Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**
**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.007.17.512.0002.2067 | Manutenção e Divisão de Saneamento. | 3190-13 | 2.000,00 |
| 03.001.10.301.0009.2024 | Programa Saúde da Família. | 3190-16 | 10.000,00 |
| 03.001.10.301.0009.2025 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. | 3191-13 | 30.000,00 |
| | | 3190-16 | 10.000,00 |
| 03.001.10.301.0029.2103 | Programa de Melhoria de Ações de Qualidade. | 3190-11 | 20.000,00 |
| | | 3190-13 | 5.000,00 |
| | | 3191-13 | 5.000,00 |
| 03.001.10.304.0024.2027 | Programa de Vigilância Sanitária. | 3190-13 | 2.000,00 |
| | | 3191-13 | 6.000,00 |
| | | 3190-16 | 2.000,00 |
| 03.001.10.305.0024.2028 | Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas. | 3190-16 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 97.000,00 |

**ANEXO II**
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.007.17.512.0002.2067 | Manutenção e Divisão de Saneamento. | 3190-11 | 2.000,00 |
| 03.001.10.301.0009.2024 | Programa Saúde da Família. | 3191-13 | 10.000,00 |
| 03.001.10.301.0009.2025 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. | 3190-13 | 40.000,00 |
| 03.001.10.301.0029.2103 | Programa de Melhoria de Ações de Qualidade. | 3190-11 | 30.000,00 |
| 03.001.10.304.0024.2027 | Programa de Vigilância Sanitária. | 3190-11 | 10.000,00 |
| 03.001.10.305.0024.2028 | Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas. | 3190-11 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 97.000,00 |

Lajes/RN, em 14 de Março de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***JAILSON MORAIS DA SILVA***
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**9599E3EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 937/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**;**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
**Art. 2º -** Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**
**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.001.04.122.0002.2005 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito. | 3190-13 | 20.000,00 |
| 02.003.04.122.0005.2073 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais. | 3191-13 | 10.000,00 |
| | | 3190-13 | 10.000,00 |
| | | 3191-13 | 2.000,00 |
| | | 3190-16 | 1.000,00 |
| 02.004.04.122.0003.2041 | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. | 3190-13 | 15.000,00 |
| | | 3191-13 | 50.000,00 |
| | | 3190-16 | 15.000,00 |
| | | 3190-04 | 20.000,00 |
| 02.006.12.361.0019.2040 | Manutenção da Escola de Informática. | 3190-13 | 2.000,00 |
| 02.006.12.365.0020.2036 | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%. | 3190-13 | 5.000,00 |
| | | 3191-13 | 20.000,00 |
| 02.006.12.365.0020.2091 | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%. | 3190-13 | 5.000,00 |
| | | 3191-13 | 20.000,00 |
| 02.006.12.367.0012.2037 | Manutenção do Ensino Especial | 3190-13 | 2.000,00 |
| | | 3191-13 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 199.000,00 |

**ANEXO II**
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.001.04.122.0002.2005 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito. | 3190-11 | 30.000,00 |
| 02.003.04.122.0005.2073 | Manutenção e Funcionamento da | 3190-11 | 13.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais. | | |
| 02.004.04.122.0003.2041 | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. | 3190-11 | 100.000,00 |
| 02.006.12.361.0019.2040 | Manutenção da Escola de Informática. | 3190-11 | 2.000,00 |
| 02.006.12.365.0020.2036 | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%. | 3190-11 | 25.000,00 |
| 02.006.12.365.0020.2091 | Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%. | 3190-11 | 25.000,00 |
| 02.006.12.367.0012.2037 | Manutenção do Ensino Especial | 3190-92 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | 199.000,00 |

Lajes/RN, em 14 de Março de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***JAILSON MORAIS DA SILVA***
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**0B170E55

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 938/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**;**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
**Art. 2º -** Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**
**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.008.20.122.0004.2043 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | 3190-13 | 10.000,00 |
| | | 3191-13 | 15.000,00 |
| | | 3190-04 | 10.000,00 |
| | | 3190-16 | 3.000,00 |
| 02.009.04.122.0017.2039 | Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. | 3190-16 | 2.000,00 |
| | | 3190-13 | 10.000,00 |
| | | 3191-13 | 3.000,00 |
| 02.010.04.123.0003.2002 | Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. | 3190-13 | 10.000,00 |
| | | 3191-13 | 15.000,00 |
| | | 3190-16 | 5.000,00 |
| 02.011.04.122.0003.2064 | Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política. | 3190-13 | 5.000,00 |
| | | 3191-13 | 2.000,00 |
| | | 3190-16 | 1.000,00 |
| 02.012.04.122.0003.2074 | Manutenção da Procuradoria Geral. | 3190-13 | 8.000,00 |
| | | 3191-13 | 1.000,00 |
| | | 3190-16 | 1.000,00 |
| 02.018.04.124.0002.2003 | Manutenção da Controladoria Geral. | 3190-13 | 10.000,00 |
| | | 3191-13 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 116.000,00 |

**ANEXO II**
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.008.20.122.0004.2043 | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | 3190-11 | 38.000,00 |
| 02.009.04.122.0017.2039 | Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. | 3190-11 | 15.000,00 |
| 02.010.04.123.0003.2002 | Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. | 3190-11 | 30.000,00 |
| 02.011.04.122.0003.2064 | Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política. | 3190-11 | 8.000,00 |
| 02.012.04.122.0003.2074 | Manutenção da Procuradoria Geral. | 3190-11 | 10.000,00 |
| 02.018.04.124.0002.2003 | Manutenção da Controladoria Geral. | 3190-11 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 116.000,00 |

Lajes/RN, em 14 de Março de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***JAILSON MORAIS DA SILVA***
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**C3E6FF38

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 939/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**;**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
**Art. 2º -** Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**
**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.001.10.302.0023.2082 | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. | 3190-11 | 35.000,00 |
| | | 3190-13 | 5.000,00 |
| | | 3191-13 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

**ANEXO II**
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 03.001.10.302.0023.2082 | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. | 3390-30 | 10.000,00 |
| | | 3390-36 | 20.000,00 |
| | | 3390-39 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Lajes/RN, em 14 de Março de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***JAILSON MORAIS DA SILVA***
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**CC2CE91C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0903/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Locação de Imóvel
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: Manoel Francisco dos Santos Neto
OBJETO: Locação de Imóvel.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Nº 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**FFF730BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 002/2014**

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite nº 02/2014, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de Emppresa Prestadora de serviços para pavimentação de trecho de acesso ao Sítio Varzea Grande – zona rural deste municipio de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: EVIDENCIA CONST. SERV.LTDA CNPJ: 04.583921/0001-85 com o valor total de R$ 131.434,40 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Lucrécia/RN, 14 de março de 2014

***HELISON DE OLIVEIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**97A52DA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO – PREGÃO Nº 08/2014**

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 08/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição material permanente para o Programa de Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF e para o Programa do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA - ME – CNPJ: 12.264.992/0001-43 com o valor total de R$ 15.661,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e um reais).

Lucrécia/RN, 28 de fevereiro de 2014

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**1254FEC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014**, tipo menor preço global- Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO COSTA E DIVERSAS OUTRAS RUAS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN - CR nº 779908/2012/MCIDADES/CAIXA. Foi considerado vencedor do certame a empresa: **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP**, com valor global de **R$ 257.539,31 (Duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)**; conforme mapa de apuração anexo aos autos.

Lucrécia/RN, em 17 de março de 2014.

***HELISON OLIVEIRA***
Presidente/CPL

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**83148C3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo(a) o(a) Sr(A). Antonio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e KAIROS EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ: 09.388.076/0001-00– CONTRATADO, celebram este contrato referente a Tomada de Preço 002/2014; objetivando Contratação de empresa para a execução dos serviços de drenagem superficial com pavimentação da Rua Bartolomeu Silva e diversas outras ruas, zona urbana, deste município de Lucrécia/RN - CR nº 779908/2012/MCIDADES/CAIXA, no valor de R$ 317.959,34 (Trezentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e vigência de 180 dias após a emissão da ordem de serviço.

Lucrécia/RN, 17 de março de 2014

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**288A10F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO– CARTA CONVITE Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado peloa Sr(A). Antonio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **EVIDENCIA CONST. SERV.LTDA CNPJ: 04.583921/0001-85** – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Carta-Convite nº 02/2014, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Emppresa Prestadora de serviços para pavimentação de trecho de acesso ao Sítio Varzea Grande – zona rural deste municipio de Lucrécia** com o valor total de R$ R$ 131.434,40 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e vigência de 180 dias após a emissão da ordem de serviço.

Lucrécia/RN, 17 de março de 2014

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenador de despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**EB46C3CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório da referida Tomada de Preço nº 02/2014, tipo menor preço Global com a finalidade de Contratação de empresa para a execução dos serviços de drenagem superficial com pavimentação da Rua Bartolomeu Silva e diversas outras ruas, zona urbana, deste município de Lucrécia/RN - CR nº 779908/2012/MCIDADES/CAIXA. Que teve como licitante

vencedor: KAIROS EMPREEDIMENTOS LTDA – CNPJ: 09.388.076/0001-00 com o valor total de R$ de R$ 317.959,34 (Trezentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 14 de março de 2014

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**9A449683

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 08/2014**

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 08/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição material permanente para o Programa de Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF e para o Programa do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II deste Edital. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: OLGA SUELY NOBRE PEREIRA DA COSTA - ME – CNPJ: 12.264.992/0001-43 com o valor total de R$ 15.661,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e um reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 07 de março de 2014

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**6ED77328

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2014**

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 02/2014, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empppresa Prestadora de serviços para pavimentação de trecho de acesso ao Sítio Varzea Grande – zona rural deste municipio de Lucrécia**. Que teve como licitante vencedor: **EVIDENCIA CONST. SERV.LTDA CNPJ: 04.583921/0001-85** com o valor total de R$ 131.434,40 (cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 17 de março de 2014

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**B9DB246A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

"*Fixa valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo Município de Paraná - RN, nos termos do disposto no art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Os débitos ou obrigações do Município de Paraná - RN, apurados em virtude de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior ao valor equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

**Art. 2º**. Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior são requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.
**Art. 3º**. Os débitos de que trata o artigo 1º serão pagos por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação, independentemente de precatório, obedecida a ordem cronológica de apresentação do ofício.
**Art. 4º**. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.
**Art. 5º**. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 175/2005, de 24 de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 17 de Março de 2014.

***ORIANA RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**3E1E34F7

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 358, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos Médicos participantes do Programa "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Paraná, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecida na Portaria Interministerial n° 1.369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

**§ 1°.** Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

**§ 2°.** Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Paraná, não terão direito ao auxilio moradia.

**Art. 2°.** Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, energia elétrica, água e Internet até o valor máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

**§ 1º.** Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do *caput* deste artigo.

**§ 2°.** O repasse do valor referente ao auxilio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

**§ 3º.** Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel e das despesas com energia elétrica, água e Internet.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais), por cada médico.

**Parágrafo único.** Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassados mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria interministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013.

**Art. 5º.** Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

**Art. 6°.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

**Art. 7°.** Fica criado um Crédito Especial adicional, na estrutura orçamentária do Município para fazer face as despesas decorrentes desta Lei na seguinte Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Função: Saúde – Subfunção: Atenção Básica, Projeto Atividade: 0130 - Manutenção do Programa Mais Médicos, Elemento de Despesa 33.90.48.00 (Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas), valor R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**Art. 8º.** Para fazer face às despesas de que tratam o artigo anterior, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) será anulado parcialmente, da Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Função: Saúde – Subfunção: Atenção Básica, Projeto Atividade: 0024 – Estratégias da Família, Elemento de Despesa 31.90.04.00 (Contratação por tempo determinado), o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
.

**Art. 9º.** Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

**Art. 10 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 17 de Março de 2014.

***ORIANA RODRIGUES***
Prefeita Municipal

***LINDOMAR LIBÂNIO CHAVES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**6904BB3F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-SRP

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 28/03/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 003/2014** com Sistema de Registro de Preços para futura contratação de licenciamento do uso e direito dos softwares de tributação e arrecadação e GED(gerenciador eletrônico de documentos) e triagem, digitalização, indexação e organização de documentos para a prefeitura municipal de Pedro Velho, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 17 de Março de 2014.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**835833BB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-SRP

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 28/03/2014, às 14:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 004/2014** com Sistema de Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR para atender as necessidades da administração pública municipal de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 17 de Março de 2014.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**7AB2734E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 02/04/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 005/2014** com Sistema de Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da administração pública municipal de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 17 de Março de 2014.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**5FCCE642

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 03/04/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 006/2014** para aquisição de instrumental odontológico destinados a equipar os postos de saúde da família (PSF), conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 17 de Março de 2014.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**DB2D3444

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 04/04/2014, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 007/2014** para aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita na Semana Santa, para atender a população carente do município de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 17 de Março de 2014.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**C9A577CA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014**

**DL/CM Nº 001/2014**

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Piloense" a ilustríssima Senhora WILMA MARIA DE FARIAS e dá outras providências CAMARA MUNICIPAL PILÕES/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Concede o título de cidadão honorário à ex-governadora, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único.** A outorga do título ora concedido se fará no dia ... de ..... de 2014, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PILÕES – RN, 14 de Março de 2014.

***JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Arlenilton Pereira da Silva
**Código Identificador:**14F81EDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Concede o título de cidadão honorário ao ilustríssimo Senhor Gustavo Henrique Lima de Carvalho, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único.** A outorga do título ora concedido se fará no dia ... de ..... de 2014, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PILÕES - RN, 14 de Março de 2014.

***JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Arlenilton Pereira da Silva
**Código Identificador:**E18BBCE3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÕES PREGÕES PRESENCIAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Pregões Presenciais nº 011/2014; 012/2014; 013/2014; 014/2014 e 015/2014
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizarão os pregões Presenciais nº 011/2014 e 012/2014, respectivamente as 08h30min e as 12h00min do dia 28/03/2014, com os Objetos: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E INSUMOS PARA LABORATORIOS , PARA FORNEC. GRADUAL E PARCELADO DESSES MATERIAIS DESTINADOS P/MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E P. DE SAÚDE DO MUNIC. DE PORTALEGRE-RN, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA FORNEC. GRADUAL E PARCELADO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Bem com os pregões 013/2014; 014/2014 e 015/2014, respectivamente as 09h00, dos dias 01/04/2014; 02/04/2014 e 03/042014, respectivamente com os seguinte objetos: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE PRODUTOS/MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AS AÇÕES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE /RN; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITLAR PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E POSTOS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, ambos com menor preço por item, bem como ambos para registro de preço por um período de 12 (doze) meses. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Portalegre/RN, 17/03/2014

***EGLIMAR CARLOS PEREIRA***
Pregoeiro(a) Oficial.

**Publicado por:**
Ulisses Neto de Mesquita
**Código Identificador:**977AC340

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP**

**Dispensa de Licitação: 000042/14 - DISPENSA 34**;
**Base Legal:** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
**Contratado:** CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP;
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA DE CONSULTA DERMATOLÓGICA COM A PACIENTE ARENILZA MARIA BEZERRA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
**Valor Global:** 120,00 (cento e vinte reais);
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.50;
**Data da Contratação:** 14/03/2014;
**Vigência: 30 (trinta) dias**

Portalegre/RN, 14 de março de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**45F96783

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA, N° 100/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO DE SALES ANDRADE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder a **Francisco de Sales Andrade**, RG nº **246.849 – SSP/RN,** matrícula nº **0334,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Secretário**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **17.03** a **18.03** do corrente ano, objetivando **Participar de uma reunião temática de Assessoramento Pedagógico dos Municípios executores do Proinfância**, **Temas: A qualidade da Educação Infantil como a implantação da Proposta Pedagógica no contexto das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a obrigatoriedade da matricula a partir dos 4 anos**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de Março de 2014.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**6D2AB126

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 101/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - WELLITANIA MARIA DA S. GOMES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder a Servidora **Wellitania Maria da S. Gomes**, CPF: **423.207.394-91,** matrícula nº **326,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **17.03** a **18.03** do corrente ano, objetivando **Participar de uma reunião temática de Assessoramento Pedagógico dos Municípios executores do Proinfância**, **Temas: A qualidade da Educação Infantil como a implantação da Proposta Pedagógica no contexto das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a obrigatoriedade da matricula a partir dos 4 anos**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **14 de Março de 2014.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**2F1323D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 102/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **17.03** a **17.03** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, para submeterem-se a tratamento médico no Hospital da Solidariedade, na cidade de Mossoró/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Março de 2014.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**0504DE73

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 103/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **18.03** a **18.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes para submeterem-se a exames especializados no CIED - Centro de Imagem Elizabete Dantas, no município de Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Março de 2014.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**BC6F1634

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 105/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (Sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **17.03** a **17.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta médica no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Março de 2014.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**BA898144

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP**

**Dispensa de Licitação: 000041/14 - DISPENSA 33**;
**Base Legal:** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
**Contratado:** CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP;
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA DERMATOLÓGICA COM A PACIENTE DAIANE CRISTINA COSTA DE LUCENA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
**Valor Global:** 120,00 (cento e vinte reais);
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS;
**Data da Contratação:** 14/03/2014;
**Vigência: 30 (trinta) dias**

Portalegre/RN, 14 de março de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**31EDA41A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – TRENA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

**Dispensa de Licitação: 000043/14 - DISPENSA 35**;
**Base Legal:** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
**Contratado:** TRENA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME;
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM UM TRATOR JOHN DEERE, LOCADO NA GERENCIA DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN;
**Valor Global:** 300,00 (trezentos reais);
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00;
**Data da Contratação:** 14/03/2014;
**Vigência: 30 (trinta) dias.**

Portalegre/RN, 14 de março de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**DF3AEB2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – ADEILTON ALVES DA CUNHA ME**

**Dispensa de Licitação: 000044/14 - DISPENSA 36**;
**Base Legal:** Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
**Contratado:** ADEILTON ALVES DA CUNHA ME;
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO PROMOVER A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO;
**Valor Global:** 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00;
**Data da Contratação:** 14/03/2014;
**Vigência: 30 (trinta) dias**

Portalegre/RN, 14 de março de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**9F0F4ED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 0012/2013**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RAFAEL FERNANDES para o exercício de 2014 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TITULO I**
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RAFAEL FERNANDES/RN Para o exercício de 2014.

I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II**
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2013 é estimada no valor de R$ 21.530.327,19 (Vinte e Um Milhões Quinhentos e Trinta Mil, Trezentos e Vinte Sete Reais e Dezenove Centavos)

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2013
TABELA I
R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **14.884.359,75** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 381.342,65 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 37.899,40 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 4.060,65 |
| RECEITA DE SERVICOS | 35.930,60 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 14.107.165,25 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 317.961,20 |
| **(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB** | **-1.827.726,92** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **8.473.694,34** |
| **TOTAL** | **21.530.327,19** |

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ R$ 21.530.327,19 (Vinte e Um Milhões Quinhentos e Trinta Mil, Trezentos e Vinte Sete Reais e Dezenove Centavos).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 267.500,00, que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

| | |
|---|---|
| 01 Legislativa | 789.660,00 |
| 04 Administração | 2.120.071,26 |
| 05 Defesa Nacional | 20.000,00 |
| 08 Assistência Social | 1.198.647,17 |
| 09 Previdência Social | 453.439,25 |
| 10 Saúde | 4.045.143,06 |
| 12 Educação | 3.845.115,60 |
| 13 Cultura | 358.198,55 |
| 15 Urbanismo | 3.963.231,85 |
| 16 Habitação | 489.551,75 |
| 17 Saneamento | 719.829,12 |
| 18 Gestão Ambiental | 652.700,00 |
| 20 Agricultura | 1.065.019,16 |
| 23 Comércio e Serviços | 652.700,00 |
| 26 Transporte | 306.314,25 |
| 27 Desporto e Lazer | 38.576,17 |
| 28 Encargos Especiais | 544.630,00 |
| 99 Reserva de Contingência | 267.500,00 |
| **TOTAL** | **21.530.327,19** |

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL FERNANDES, 20 de dezembro de 2013.

***JOSÉ DE NICODEMOS FERREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Diogo da Costa Ferreira
**Código Identificador:**93F336AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO DE MOVIMENTAÇÃO**

Em atendimento ao Decreto nº 7.507/2011, de 27 de junho de 2011, servimos do presente para solicitar de Vossa Senhoria a habilitação da Senhora Girlane Fernandes Nogueira – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Senhor João Daniel Gomes Alves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, para juntos a esta valiosa agência realizarem conjuntamente movimentação financeiras até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme os termos e poderes a seguir: abrir e movimentar conta corrente, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, baixar e cancelar cheques, solicitar talonário de cheques, solicitar saldos e extratos, efetuar resgates e aplicações financeiras, autorizar débito em conta relativo a operações, cadastrar , alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico inclusive em favor do próprio FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cadastrar credores pessoas físicas e jurídicas, cadastrar contas correntes para transferências eletrônicas, liberar arquivo eletrônico de pagamento/transferência, emitir comprovantes, receber, passar recibo e dar quitação, encerrar contas, cadastrar usuários para utilização do gerenciador financeiro das conta corrente relacionadas: 36.863-6, 36.864-4, 36.865-2, 36.866-0, 36.867-9, 36.880-6 .

*Rafael Fernandes(RN), 17 de março de 2014.*

***JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Diogo da Costa Ferreira
**Código Identificador:**0BF35F50

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei, N° 0010/2013 do Executivo Municipal, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei n° 0011/2013 ,que se refere ao Plano Plurianual 2014-2017" , para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 20 de dezembro de 2014.

***JOSE DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Diogo da Costa Ferreira
**Código Identificador:**B3B0699B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 044/2013**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, o Sra. **Girlane Fernandes Nogueira** Para exercer o cargo de Secretaria de assistência social deste Município.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrario.

**Registre-se e publique-se.**

Rafael Fernandes/RN, 01 de dezembro de 2013.

***JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Diogo da Costa Ferreira
**Código Identificador:**73036F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 047-2014 (DÊNIS ESTÉFANO DE OLIVEIRA)**

**O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO o REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO** emitido pelo servidor **DÊNIS ESTÉFANO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)** do Município de Rafael Godeiro / RN, e de acordo com a Lei Municipal de nº. 211/1996 que prevê a exoneração a pedido do Servidor Público Municipal:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR** o servidor **DÊNIS ESTÉFANO DE OLIVEIRA**, portador do **CPF 010.384.594-19**, do **cargo efetivo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) d**o Município de Rafael Godeiro / RN;

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO***
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**02EC616F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 006/2014**

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2014
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 028/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS.
CONTRATADA: LOPESOFT INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 00.941.001/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e acompanhamento na implantação do novo plano de contas aplicado ao setor público.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte:** 100 **–** Recursos Ordinários, **Órgão:** 01 – Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 01 de Março de 2014.

***ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**140D81BB

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA 026/2014**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA, CNPJ: 18.711.423/0001-85, Valor R$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais).
Objetivo: Contratação de serviço de manutenção, reparo e operação da adutora Santa Maria São José da Passagem.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor R$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 08/03/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 08 de Março de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**F72A4520

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA 027/2014**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA LTDA - ME, CNPJ: 70.047.329/0001-93, Valor R$ 4.337,25 ( quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte cinco centavos).
Objetivo: Aquisição de material elétrico para instalação e manutenção da iluminação pública do Distrito de São José da Passagem.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Obras.

Valor R$ 4.337,25 ( quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte cinco centavos).

Data da Assinatura: 11/03/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 11 de Março de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**4AC33E85

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311007/2014**

Portaria de diária nº 311007/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias ao Sr. José Jodailson de Oliveira, Agente de Endemias Contratado. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar de uma Capacitação do Programa para Controle da Doença de Chagas, junto a IV Regional de Saúde, no período de 17 a 21 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de março de 2014

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**27A3DA13

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311006/2014**

Portaria de diária nº 311006 /2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias ao Sr. Gleidilson Carlos de Moura, Agente de Endemias Contratado. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar de uma Capacitação do Programa para Controle da Doença de Chagas, junto a IV Regional de Saúde, no período de 17 a 21 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de março de 2014

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**81342968

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2014**

**PORTARIA N° 022 de 12 de fevereiro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 12, parágrafo único da Lei Municipal Nº 359 de 28 de março de 2007 de criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB** e suas alterações posteriores e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB** de Santana do Seridó/RN, visando acompanhar e avaliar a aplicação e repartição dos recursos do Fundo.

Art.2° - O Conselho a que se refere o Art. 1° é constituído por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir denominados:

**I - Representantes do Poder Público Municipal**
Titular: Maria Salvelina de Macedo
Suplente: Durcila Bezerra Cabral
Titular: Givanaldo Pereira dos Santos
Suplente:Maria do Socorro Nascimento

**II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais**
Titular: Édla Medeiros de Azevedo Morais
Suplente: Luzia Bezerra Santos

**III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**
Titular: Vitória Regina Bezerra dos Santos
Suplente: Francineide Gomes de Souza Azevedo

**IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais**
Titular: Marineide de Almeida Cabral
Suplente: Nair de Souza Barreto Azevedo

**V – Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais**
Titular: Marisa de Almeida Cabral Lins
Suplente: Alexandre Lima dos Santos
Titular: Maria das Vitórias Bezerra Santos Oliveira
Suplente: Josineide da Silva

**VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**
Titular: Cristileide Pereira da Silva
Suplente: Maiara Silva Santos
Titular:Juliana Silva de Oliveira
Suplente: Kamila Alexandre de Souza

**VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME.**
Titular: Alessandro Batista Santos
Suplente: Vera Lúcia Meira da Silva

**VIII – Representantes do Conselho Tutelar**
Titular: Joseilza Maria Duarte Azevedo
Suplente: Maria de Fátima Azevedo

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, RN 12 de fevereiro de 2014.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**426E5CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 845/2014**

**DECRETO Nº. 845 de 04 de fevereiro de 2014.**

"Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação e operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências correlatas".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

**Art. 3º** O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

**I – Representantes do Poder Executivo;**
a) Chefe do Poder Executivo: ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA.
b) Secretário Municipal de Meio Ambiente: JOVAN GONÇALVES DA SILVA.
c) Secretária Municipal de Saúde: MARIA DE FATIMA COSTA.
**II – Representante do Poder Legislativo:**
a) Presidente do Poder Legislativo: IVAN DANTAS DE SOUZA.
b) Comissão de Obras e Serviços Públicos: LAERCIO JUSTINO DE MEDEIROS.
**III – Representante do Ministério Público atuando no Município;**
a) Representante: BRUNO FELIPE MACEDO DA SILVA.
**IV – Representantes dos Prestadores de Serviço (CAERN):**
a) Representante: WELLINGTON ASSIS DE QUEIROGA.
**V – Representantes da Sociedade Civil:** NAIR DE SOUZA BARRETO AZEVEDO.
**Art. 4°.** O Secretário Municipal de Meio Ambiente responsável pelo saneamento no município exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

**§ 1°** As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

**§ 2°** O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
**Art. 5º** O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I- Técnico da Secretaria de Meio Ambiente; IVAN DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR.
II- Técnico da Secretaria de Infraestrutura; GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS
III- Técnico da Secretaria Municipal de Saúde; MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO.
IV- Técnico da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; MARLENE PEREIRA SILVA DINIZ
V – Técnico da Secretaria de Agricultura; ARICELIO MORAIS DOS SANTOS
V – Técnico da Secretaria de Educação; MARIA DO SOCORRO BARBOSA MEIRA
VII – Representantes da empresa executora; Engenheiros, Cayo Farias Pereira, Edson Cássio Araújo Gomes, Emanuel Campos dos Santos, Igor Souza Ogata.
VIII - Representante do NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA – SUESTRN. Superintendência Estadual da FUNASA do Rio Grande do Norte.
**Art. 6º**. As atribuições do Comitê Executivo são:
I – executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência** apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação.
II – observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
**Art. 7º** O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:
**I- FASE I** – Planejamento do Processo
Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento
**II - FASE II** – Elaboração do PMSB
Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;
Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;
Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
**III - FASE III – Aprovação do PMSB**
Etapa 9 – Aprovação do PMSB

**Art. 8º** O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 9º** A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, **preferencialmente**, sob a forma de Lei Municipal.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DO SERIDÓ, 04 de fevereiro de 2014.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**33F1D83D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2014

***PORTARIA nº. 023 /2014 de 17 de março de 2014.***

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e demais ordenamentos legais;

Considerando a necessidade de readequar os recursos humanos do Poder Executivo Municipal, suprindo lacunas importantes para a boa realização dos serviços públicos;

Considerando o disposto no § 6º no inciso XVII do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para sem prejuízo de suas atribuições e sob a Presidência do Primeiro para compor a Comissão do Concurso Publico do Município de Santana do Seridó:

a). Representante da Secretaria Municipal de Administração.
Ligia Santos de Morais

b). Representante dos Servidores Públicos Municipais:
Kahjta Cilene de Azevedo

c).Representante do Sindicato dos Servidores Municipais - SINDSERPUMSS:
Emanuel Messias de Albuquerque

d). Representante do Poder Legislativo.
Juarez Bezerra de Azevedo

e). Representante da Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Seridó - RN, em 17 de março de 2014.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**E48FC7A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2014

***PORTARIA nº. 024 /2014 de 17 de março de 2014.***

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de implantação de previdência própria em favor dos servidores municipais, nos termos dos estudos técnicos já realizados pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, para sem prejuízo de suas atribuições e sob a Presidência do Primeiro para compor a Comissão de Estudo de viabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no Município de Santana do Serido – RN:

a). Representante da Secretaria Municipal de Administração.
Ligia Santos de Morais

d). Representante do Poder Legislativo.

Juarez Bezerra de Azevedo

c).Representante do Sindicato dos Servidores Municipais - SINDSERPUMSS:
Ivanice Bezerra de Oliveira Macedo
d) Representante dos Servidores Públicos Municipais:
Ana Maria de Macedo Roque

e) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Nerisse de Azevedo de Lima dos Santos

f) Representante da Assessoria Jurídica Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Seridó, em 17 de março de 2014.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**DE5BA5AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### GABINETE DO PREFEITO
### NOTA DE RECONVOCAÇÃO DA 2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SÃO FERNANDO/RN

O PRESIDENTE DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO LOCA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E, CONSIDERANDO O ADIAMENTO DA 2.ª AUDIÊNCIA, FAZ A RECONVOCAÇÃO DA 2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SÃO FERNANDO/RN, QUE ESTAVA MARCADA PARA O DIA 10/03/2014, A PARA REALIZAR-SE NO DIA 18/03, ÀS 09:00 HORAS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

SÃO FERNANDO/RN, 12 DE MARÇO DE 2014.

***LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA***
Pte. do Grupo de Acompanhamento Local

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**B9F87ED3

### SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JOSÉ NETO DANTAS 03169714805, CNPJ n.º 13.104.746/0001-97. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS (SUCOS E REFRIGERANTES), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2014, por ocasião de solenidades e o desenvolvimento de atividades que necessitem o fornecimento de alimentação em razão de longa duração, tais como: oficinas, seminários, etc. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 026/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 078/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 14 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Neto Dantas – pela Contratada

São Fernando/RN, 14 de março de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**F5D65B61

### SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ILKA DANTAS DE BRITO 02235296483, CNPJ n.º 19.850.644/0001-05. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS (SUCOS E REFRIGERANTES), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2014, por ocasião de solenidades e o desenvolvimento de atividades que necessitem o fornecimento de alimentação em razão de longa duração, tais como: oficinas, seminários, etc. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 26.450,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 026/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 078/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 14 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Ilka Dantas de Brito – pela Contratada.

São Fernando/RN, 14 de março de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**3769E050

### SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JOÃO ALVES DUTRA EPP, CNPJ (MF) nº 00.789.655/0001-90. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA, COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTALAÇÕES DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade atender as demandas da frota da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 26.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 025/2014 (Processo/PMSF/RN nº 076/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 14 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e João Alves Dutra Filho – pela Contratada.

São Fernando/RN, 14 de março de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**FC77A22A

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ (MF) nº 01.184.984/0001-70. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR PARTE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA, COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTALAÇÕES DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade atender as demandas da frota da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 025/2014 (Processo/PMSF/RN nº 076/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 14 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e João Batista – pela Contratada.

São Fernando/RN, 14 de março de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**BAD54C80

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: J J DANTAS TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ n.º 13.289.006/0001-72. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS COM CARROCERIA FECHADA E BANCADA ACOLCHOADA COM SINTO DE SEGURANÇA DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 010/2014 (Processo/PMSF/RN nº 021/2014). DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2014. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais sessenta dias, caso aja necessidade para concluir o ano letivo. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSIVAN FAUSTINO DANTAS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de janeiro de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**517F9A4F

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ARLINDO PAULINO DE ARAÚJO – ME, CNPJ n.º 08.996.073/0001-97. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, máxime no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no Programa de Assistência ao Idoso. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 35.066,70 (Trinta e Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 012/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 025/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Alexandra do Patrocínio de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**B1730373

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME, CNPJ n.º 12.005.957/0001-00. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, máxime no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no Programa de Assistência ao Idoso. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 30.327,00 (Trinta Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 012/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 025/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Huender Luiz Medeiros de Oliveira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**F0ECB823

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M. DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA, CNPJ n.º 04.578.479/0001-07. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, máxime no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no Programa de Assistência ao Idoso. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 47.658,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 012/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 025/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**15F65F6E

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M. PEREIRA DIAS – ME, CNPJ n.º 03.385.266/0001-98. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, máxime no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no Programa de Assistência ao Idoso. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 7.482,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 012/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 025/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto José de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**9B03AEB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20139090**

O Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.116.096/0001-22, com sede na Rua 7 de Setembro, 20, Representado por JOSE DE FIGUEIREDO VARELA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO J.B LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 40.793.960/0001-70, com sede na RUA BOMFIM, 33, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, CEP 59162-000, representada por ANTONIO LOPES NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 392,20 (trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 20.132,20(vinte mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN, 31 de Dezembro de 2013

***CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU***
CNPJ(MF) 09.116.096/0001-22
Contratante

***POSTO J.B LTDA - ME***
CNPJ 40.793.960/0001-70
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

**Publicado por:**
Felipe de Moura Ferreira
**Código Identificador:**D3FA0E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**
**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ NO ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. O subsídio mensal dos vereadores do Município de São José do Seridó, no ano de dois mil e quatorze, será de R$ 2.935,00 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Parágrafo único. A definição do subsídio, fixado no caput deste artigo, está em conformidade com a resolução nº 05, de 03 de setembro de 2012.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em São José do Seridó, 13 de março de 2014.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Izabel Cristina Dantas Cirne
**Código Identificador:**7A9D8A4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Estabelece os vencimentos dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1.º** - Fica estabelecido os vencimentos dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó - RN, conforme tabela abaixo:

**T A B E L A**

| CARGOS | VENCIMENTOS (EM R$) |
|---|---|
| **DIRETOR LEGISLATIVO** | **1.815,26** |
| **TESOUREIRO** | **1.322,62** |
| **SECRETÁRIO** | **1.322,62** |
| **CONTROLADOR** | **1.057,12** |

**Art. 2º** - Revoga-se a Resolução nº 005/2011, de 08 de dezembro de 2011.

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Câmara Municipal, em São José do Seridó, 13 de março de 2014.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Izabel Cristina Dantas Cirne
**Código Identificador:**2178531C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear FRANCISCO JANUARIO BARBOSA NETO para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de março de 2014.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Josiclea Santos da Costa
**Código Identificador:**F12AACC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, o Excelentíssimo Senhor **JACKSON DANTAS**, na condição de Presidente da Comissão Provisória de Previdência Social do Município – CPPS, criada através do Decreto nº 67, de 15 de maio de 2013, composta através da Portaria nº 100, de 07 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 69, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, torna público que será realizada Audiência Pública para tratar sobre o tema: **Regime Próprio de Previdência Social – Implantação no Município de São José do Seridó – Apresentação e Discussão do Anteprojeto de Lei Complementar.**

Art. 1º. A referida audiência será aberta a toda a sociedade e será presidida pelo Prefeito Municipal JACKSON DANTAS.
**CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS**
Art. 2º. Dar amplo conhecimento acerca da conclusão do Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre a instituição do Regime Próprio de Previdência Social no Município de São José do Seridó e permitir a discussão, o debate.
Art. 3º. Prestar esclarecimentos aos servidores públicos municipais e permitir a manifestação dos interessados no tema.
**CAPÍTULO II – DO EXPOSITOR**
Art. 4º. A audiência pública contará com a presença de especialista no tema Regime Próprio de Previdência Social.
**CAPÍTULO III – DA PUBLICIDADE**
Art. 5º. A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação locais.
Art. 6º. O presente Edital de Convocação será publicado no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN e no Portal do Município.
**CAPÍTULO IV – DO HORÁRIO E LOCAL**
Art. 7º. A audiência pública será realizada no dia 21 de março de 2014, no CRAS, às 18h30min, no Município de São José do Seridó.

São José do Seridó, 17 de março de 2014.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Josiclea Santos da Costa
**Código Identificador:**2FFBD4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 052/2014 - DISPENSA Nº 028/2014**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de Oxigênio. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ARMAZEM ZEZÃO LTDA. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de Oxigênio, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 17 de março de 2014.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**08EEB384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014 - DISPENSA N° 028/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 052/2014**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA ARMAZÉM ZEZÃO LTDA; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de Oxigênio; VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 17 de março de 2014.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**380329D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 053/2014 - DISPENSA Nº 029/2014**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de Placas veiculares. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa LUZANETE ALVES DE MOURA BATISTA. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta para aquisição de Placas veiculares, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a autorização de compra. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 17 de março de 2014.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**7B56CB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014 - DISPENSA N° 029/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 053/2014**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: LUZANETE ALVES DE MOURA BATISTA; OBJETO: Contratação direta para aquisição de Placas veiculares; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equip. e material permanente; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 17 de março de 2014.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**3BF9FE94

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0121/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA - ME
CNPJ: 17.010.465/0001-26
**VALOR: R$ 3.590,000 (Três mil, quinhentos e noventa reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**055A4A9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0123/2014**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

POLI & SARMENTO LTDA
CNPJ: 09.240.822/0001-14
**VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 12 de Março de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**7CC2AEB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0122/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ADEILTON ALVES DA CUNHA
CPF: 597.535.264-15
**VALOR: R$ 2.752,80 (Dois Mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.043 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de fevereiro de 2014.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**8226DCFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0124/2014**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

POLI & SARMENTO LTDA
CNPJ: 09.240.822/0001-14
**VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 12 de Março de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**8397A0D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0125/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NALÍGIA SOUZA DO NASCIMENTO – ME
CNPJ: 17.308.379/0001-02
**VALOR: R$ 5.680,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 12 de Março de 2014.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**220E27F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0126/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JEFFERSON LIBSON L. A. ROCHA - ME
CNPJ: 16.940.888/0001-82
**VALOR: R$ 7.050,00 (Sete mil e Cinquenta reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 24 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**65B67CAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0127/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLEITON JÁCOME DA COSTA
CPF: 025.041.434-19
**VALOR: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**83941350

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 0128/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA – ME
CNPJ: 02.257.340/0002-09
**VALOR: R$ 4.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 11 de Março de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**9E8A2113

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2014**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 28/03/**2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos Psicotrópicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** –Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 ou por e-mail cplspp@gmail.com -

São Paulo do Potengi/RN, 17 de março de 2014

***JOSEFA ELIETE DO NASCIMENTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Cecílio Soares Neto
**Código Identificador:**B25C0C32

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 029/2014**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º**Nomearo senhor,**ANTONIO NUNES CPF: 229.599.634-15**para ocupar o cargo de Subcoordenadoria de Transporte Público Escolar, Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
**Art. 2º**Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**B98A2E31

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-P**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 002/2014-P. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LAGOA DOS NOVILHOS/SERRA PRETA/RIACHO DO MACACO I/UBAIRA/CENTRO
Quantidade: 15.444,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2014 às 15:49:37

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - POROROCA / UMARI / LAGOA DA EMA
Quantidade: 9.504,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2014 às 15:49:37

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - PASSAGEM DO JUAZEIRO/DEZ CAZINHAS/RIACHO DOS MACACOS I/RIACHO DOS MACACOS II
Quantidade: 11.880,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 18/02/2014 às 15:49:37

Adjudicado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,480 (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LAGOA DOS NOVILHOS/SERRA PRETA/RIACHO DO MACACO I/UBAIRA/CENTRO
Quantidade: 15.444,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2014 às 16:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J.
nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - POROROCA / UMARI / LAGOA DA EMA
Quantidade: 9.504,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2014 às 16:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J.
nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - PASSAGEM DO JUAZEIRO/DEZ CAZINHAS/RIACHO DOS MACACOS I/RIACHO DOS MACACOS II
Quantidade: 11.880,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2014 às 16:00:00

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J.
nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,480 (Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 21 de Fevereiro de 2014.

***ELISANIO ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**117DAB27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140004**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 002/2014-P
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
**CONTRATADA(O).....:** FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
**OBJETO.....:** contratação de serviço de transporte de pessoas em veículos com capacidade mínima de 06 lugares e máxima de 45 lugares, destinado a atender os serviços de transporte escolar dos estudantes da deste município, os quais residem na zona rural e urbana deste município, atendendo o Programa Nacional de Transporte Escolar do Município, conforme as rotas e especificações apresentadas no anexo I.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 109.949,40 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0401.123610006.2.015 Programa de Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 109.949,40.
**VIGÊNCIA.....:** 21 de Fevereiro de 2014 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Fevereiro de 2014

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F7B039CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014-TP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

No dia 24 de Fevereiro de 2014 as 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, estando presentes os membros: EDINILSON DA CUNHA VILELA - Presidente, EUCLIDES TEIXEIRA NETO - Secretário(a), GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no 001/2014-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do jardim escola "BRANCA DE NEVE", localizado na Rua Euclídes Lins, s/n, centro, senador Eloi de Souza/RN.

**I. DA RELAÇÃO DOS LICITANTES E VALORES PROPOSTO**

O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura do envelope II de proposta de preço conforme quadro abaixo:

| SEQ. | LICITANTES | VLR GLOBAL DA PROPOSTA |
|---|---|---|
| 1 | VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA | 286.128,70 |
| 2 | MCG CONSTRUÇÕES LTDA | 294.105,85 |

**II. DA ANÁLISE FORMAL**

A Comissão de Licitação procedeu à análise das propostas apresentada na **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014-TP** pelos licitantes citados no quadro acima. Fincando a classificação da seguinte maneira:

| SEQ. | LICITANTES | VLR GLOBAL DA PROPOSTA |
|---|---|---|
| 1 | VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA | 286.128.70 |
| 2 | MCG CONSTRUÇÕES LTDA | 294.105.85 |

Ao analisar as Propostas de Preço apresentado pelas licitantes, a Comissão de Licitação constatou a necessidade de uma analise técnica e jurídica. O presente processo foi encaminhado ao engenheiro responsável pela elaboração do projeto básico e o assessor jurídico, ambos julgo favorável a licitante: **VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA,** pela importância de **286.128,70** (duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos).

**III. CONCLUSÃO**

Aludido pelo parecer técnico e jurídico, a comissão deliberou unânime, concluindo que o seguinte licitante foi vencedor pôr apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais.

Após a publicação deste julgamento da proposta de preço no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

***EDINILSON DA CUNHA VILELA***
Presidente

***EUCLIDES TEIXEIRA NETO***
Secretário

***GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**51519442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do jardim escola "BRANCA DE NEVE", localizado na Rua Euclídes Lins, s/n, centro, senador Eloi de Souza/RN. Vencedor(es): VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 286.128,70(Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO. 11 de Março de 2014.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Março de 2014.

***EDINILSON DA CUNHA VILELA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**7D21021F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-TP**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-TP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
**CONTRATADA(O).....:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA
**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do jardim escola "BRANCA DE NEVE", localizado na Rua Euclídes Lins, s/n, centro, senador Eloi de Souza/RN.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 286.128,70 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Projeto 0401.123650006.1.011 Const.Ampl.Ref. Und.- Ensino , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 286.128,70
**VIGÊNCIA.....:** 17 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Março de 2014

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**717DC4AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº MUNICIPAL 112/2014**

EMENTA:Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 inciso IX da CF/88, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, EDVAL BEZERRA DE LIMA,** FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento legal no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, o Município de Senador Georgino Avelino, poderá efetuar a contratação de pessoal por Tempo Determinado dos cargos relacionados no Anexo I a esta lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - a prevenção e assistência a situação de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos; e
III - a não paralisação de serviços públicos essenciais.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante contrato temporário por tempo determinado.

Art. 4º - As contratações de que trata esta lei, serão feitas pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária.

Art. 6º - É vedada a contratação nos termos desta lei, de servidores que se enquadrem nas determinações contidas na Sumula 13 do STF.

Art. 7º - A remuneração de pessoal contratado nos termos desta lei, será de importância não superior ao valor da remuneração definido na Estrutura Administrativa Municipal, atualmente vigente, para servidores que desempenhem funções semelhantes.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderão:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e
II - Ser nomeado ou designado ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo, importará na rescisão do contrato.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuições ao pessoal contratado nos termos desta lei, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 10. - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual; e
II - por iniciativa do Contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos do Inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade das remunerações que lhe caberia receber durante o período restante do contrato.

Art. 11. - O tempo de serviços prestado em virtude de contratação nos tem desta lei, será contado para todos os efeitos.

Art. 12. - O contrato regido por esta lei, não dará ao Contratado, direito de recebimento de indenizações trabalhistas, quando na sua rescisão.

Art. 13. – As Despesas decorrentes deste contrato, correm por conta da Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado, existente no orçamento vigente do Município.

Art. 14. – Para corrigir dotações orçamentárias, fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir Credito Suplementar em mais 20% do já previsto no Orçamento vigente do Município.

Art. 15. - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 16. - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino-RN, em 27 de fevereiro de 2014.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**
**GABINETE DO PREFEITO**
Rua Santo Antonio,144 – Centro – CEP. 59168-000 – Fone: 3248-0100
CNPJ/ 08.168.478.0001-37

***ANEXO I** - Descrição dos Cargos a Serem Preenchidos*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS CARGOS | QUANTIDADES |
|---|---|---|
| 01 | MÉDICOS | 04 |
| 02 | ENFERMEIROS | 04 |
| 03 | DENTISTA | 02 |
| 04 | ATENDENTE DE CONSULTORIO DE DENTISTA | 02 |
| 05 | FONOAUDIÓLOGO | 01 |
| 06 | EDUCADOR FÍSICO | 01 |
| 07 | FISOTERAPEUTA | 01 |
| 08 | NUTRICIONISTA | 01 |
| 09 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 02 |
| 10 | MOTORISTA | 02 |
| 11 | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | 02 |
| 12 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 01 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PROFESSOR DE RELIGIÃO | 01 |
| 02 | PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL | 04 |
| 03 | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 06 |
| 04 | ASG | 04 |
| 05 | VIGIA | 03 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | OPERADOR DE MAQUINAS PESADA | 01 |
| 02 | VIGIA | 01 |
| 03 | PEDREIRO | 02 |
| 04 | ASG | 03 |

**SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01 |
| 02 | PSICOLOGO | 01 |
| 03 | ASSITENTE SOCIAL | 01 |
| 04 | ASG | 02 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZE**R

| | | |
|---|---|---|
| 01 | ASG | 01 |
| 02 | VIGIA | 01 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇAO**

| | | |
|---|---|---|
| 01 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02 |
| 02 | ASG | 02 |
| 03 | VIGIA | 01 |

Senador Georgino Avelino-RN, em 27 de fevereiro de 2014.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
**Código Identificador:**CA4B8786

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Ao 10º dia do mês de Março de 2014, nesta Cidade de Senador Georgino Avelino/RN, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Santo Antonio, 144, Centro, na presença do Prefeito Municipal e demais secretários, compareceu e tomou posse o **Sr. BRUNO RAFAEL COSTA RODRIGUES**, portador do **CPF nº 071.024.204-20** e **RG nº 2.149.482/SSP/RN**, expedida em 12/12/1999**,** para exercer em caráter efetivo e em jornada de 40 horas semanais o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Decreto 08/2009 de 23 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Janeiro de 2010, que homologa o resultado do concurso público deste Município de Senador Georgino Avelino/RN, e em conformidade com a Lei Nº 0025-A/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 17.

O empossado comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas constituições Federais e Estaduais, bem como no Regime jurídico único do municipio, obedecendo às normas estatutárias assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e atribuições que lhe são inerentes o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos. Em virtude da função publica que passará a exercer, apresentou declaração de bens que constitui seu patrimônio, declaração de empregos e demais documentos exigidos por Lei. E estando em conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de Março de 2014.

***BRUNO RAFAEL COSTA RODRIGUES***
Servidor

***NIVIA CORREIA DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
**Código Identificador:**FC6F4998

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Ao 10º dia do mês de Março de 2014, nesta Cidade de Senador Georgino Avelino/RN, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Santo Antonio, 144, Centro, na presença do Prefeito Municipal e demais secretários, compareceu e tomou posse o **Sr. PAULO VITOR BEZERRA DA COSTA TRINDADE**, portador do **CPF nº 076.144.934-51** e **RG nº 002.149.527/ITEP/RN**, expedida em 26/07/2012**,** para exercer em caráter efetivo e em jornada de 40 horas semanais o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Decreto 08/2009 de 23 de Dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Janeiro de 2010, que homologa o resultado do concurso público deste Município de Senador Georgino Avelino/RN, e em conformidade com a Lei Nº 0025-A/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 17.

O empossado comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas constituições Federais e Estaduais, bem como no Regime jurídico único do municipio, obedecendo às normas estatutárias assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e atribuições que lhe são inerentes o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos. Em virtude da função publica que passará a exercer, apresentou declaração de bens que constitui seu patrimônio, declaração de empregos e demais documentos exigidos por Lei. E estando em conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de Março de 2014.

***PAULO VITOR BEZERRA DA COSTA TRINDADE***
Servidor

***NIVIA CORREIA DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
**Código Identificador:**51E4E02A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0078/2014 – TOMADA DE PREÇO N° 002/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes Conclusão de Academia de Saúde no município de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ N° 07.371.262/0001-01; no valor global de R$ 52.224,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentado.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Artur Aluizio Fernandes de Faria
**Código Identificador:**9A2EAEAA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0078/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ N° 07.371.262/0001-01; no valor global de R$ 52.224,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes Conclusão de Academia de Saúde no município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

***INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES***
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

**Publicado por:**
Artur Aluizio Fernandes de Faria
**Código Identificador:**A8723C84

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0079/2014 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes à Reforma e Readequação do prédio do CREAS no município de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ N° 07.371.262/0001-01; no valor global de R$ 87.949,14 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), conforme itens relacionados na Proposta de Preços apresentado.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Artur Aluizio Fernandes de Faria
**Código Identificador:**BFFBC50C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0078/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ N° 07.371.262/0001-01; no valor global de R$ 87.949,14 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes à Reforma e Readequação do prédio do CREAS no município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

***INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES***
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

**Publicado por:**
Artur Aluizio Fernandes de Faria
**Código Identificador:**65758F76

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
### EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0096/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção de dessalinizadores instalados em Comunidades Rurais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DOS CREDORES: NATAL SERVICE LTDA, CNPJ n°: 08.412.520/0002-02**. valor total: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**3C6AFB5C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
### EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0365/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de recebimento de documentos de arrecadação, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DOS CREDORES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04**.
,
***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**CA785319

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 0137/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Danilo Monte Costa** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1/2 (Meia)** | **Caicó/RN** | **17 de Março de 2014** | **60,00** | **30,00** |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( X) Diárias sem Pernoite | | **TOTAL** | | **R$ 30,00** |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**25CA7B3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0138/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Epaminondas Belo dos Santos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **1/2 (Meia)** | **Caicó/RN** | **14 de Março de 2014** | **60,00** | **30,00** |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | **TOTAL** | | **R$ 30,00** |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Girlene Fernandes dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor ambulatorial, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**9A6E3825

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0139/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê** Motorista<br>**Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **1/2 (Meia)** | **Caicó/RN** | **16 de Março de 2014** | **60,00** | **30,00** |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | **TOTAL** | | **R$ 30,00** |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Aisha Gabriela da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**961722D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0140/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **1/2 (Meia)** | **Caicó/RN** | **17 de Março de 2014** | **60,00** | **30,00** |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | **TOTAL** | | **R$ 30,00** |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria Rozenilda da Silva Lucas ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**00146B30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0141/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 18 de Março de 2014 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Eunice Wanderley ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**39A2D847

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/MSNN/RN Nº 0100/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a Contratação de Profissional para realização de serviço de Palestra sobre "Drogas na Sociedade: Uma Visão Sistêmica do Enfrentamento e Construção da Cultura de Paz", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: RONALDO CARLOS DANTAS DE SOUZA, CPF: 201.204.274-00.**valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais).

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**1A3F7C4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA, referente à Prestação de serviço de Realização de Alimentação dos Sistemas de informação da Secretaria de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, dos Programas: SISAIHO1 e SIHD2 e Assim como cobrar as AIHs.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

***KARLA DILLANY GOMES BESSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**949499BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Realização de Alimentação dos Sistemas de informação da Secretaria de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, dos Programas: SISAIHO1 e SIHD2 e Assim como cobrar as AIHs

Contratado.....: ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Fevereiro de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**6C3795DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DO NASCIMENTO, referente à Prestação de serviço de limpeza de matos dentro da Escola Zilda Augusta e na Ricardo Sergio, zona urbana deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2014

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**9219B4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza de matos dentro da Escola Zilda Augusta e na Ricardo Sergio, zona urbana deste município

Contratado.....: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DO NASCIMENTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**B15ED1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HANNA SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA ME, referente à Prestação de serviços de confecções de Envelopes,Adesivos,Calendarios entre outras confecções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Janeiro de 2014

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**E2715715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de confecções de Envelopes,Adesivos,Calendarios entre outras confecções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: HANNA SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Janeiro de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**A46EB9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VALDENIR FARIAS DE MORAIS-ME, referente à Aquisição de uma Impressora HP Multifuncional laser M175A CE865A para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Fevereiro de 2014

***CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**1E7AE8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de uma Impressora HP Multifuncional laser M175A CE865A para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: VALDENIR FARIAS DE MORAIS-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Fevereiro de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**FBFDDA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO LEONILDES FREIRE, referente à Prestação de serviço de eletricista, para manutenção da iluminação pública do municipio de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**65554B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de eletricista, para manutenção da iluminação pública do municipio de Severiano Melo/RN

Contratado.....: FRANCISCO LEONILDES FREIRE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**2D4EB4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA - ME, referente à Serviço funerário adulto com visor, mortalha e translado dentro do município, incluso também o translado por km rodado, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2014

***CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS***
Secretaria Municipal de Assist.social

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**7D8FCC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço funerário adulto com visor, mortalha e translado dentro do município, incluso também o translado por km rodado, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**9664CB11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20140070
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 00000009
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
**CONTRATADA(O).....:** A. C. ALVES - ME
**OBJETO.....:** Aquisição de material de limpeza, compras parceladas anual para suprir as necessidades da Sec. Municipal de Educação, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Sec. de Administração, Sec. de Saúde, PSFs, Manutenção do Hospital Maternidade de Severiano Melo, Programa de Assist. ao Idoso, Casa da Família - CRAS, PETI e Pro-Jovem do município de Severiano Melo/RN
**VALOR TOTAL.....:** R$ 20.938,52 (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.024 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 216,28, Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 16.248,34, Exercício 2014 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.473,90
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**D7EE6F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20140071
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 00000009
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
**CONTRATADA(O).....:** A. C. ALVES - ME
**OBJETO.....:** Aquisição de material de limpeza, compras parceladas anual para suprir as necessidades da Sec. Municipal de Educação, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Sec. de Administração, Sec. de Saúde, PSFs, Manutenção do Hospital Maternidade de Severiano Melo, Programa de Assist. ao Idoso, Casa da Família - CRAS, PETI e Pro-Jovem do município de Severiano Melo/RN
**VALOR TOTAL.....:** R$ 12.686,01 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0301.103010010.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.333,76, Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.057 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.673,80, Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.678,45
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**5F9C071C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20140073
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 00000009
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
**CONTRATADA(O).....** A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA
**OBJETO.....:** Aquisição de material de limpeza, compras parceladas anual para suprir as necessidades da Sec. Municipal de Educação, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Sec. de Administração, Sec. de Saúde, PSFs, Manutenção do Hospital Maternidade de Severiano Melo, Programa de Assist. ao Idoso, Casa da Família - CRAS, PETI e Pro-Jovem do município de Severiano Melo/RN
**VALOR TOTAL.....:** R$ 10.805,13 (dez mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.024 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 420,43, Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.851,80, Exercício 2014 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.532,90
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**7B0DBA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20140074
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 00000009
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
**CONTRATADA(O).....:** A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA
**OBJETO.....:** Aquisição de material de limpeza, compras parceladas anual para suprir as necessidades da Sec. Municipal de Educação, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Sec. de Administração, Sec. de Saúde, PSFs, Manutenção do Hospital Maternidade de Severiano Melo, Programa de Assist. ao Idoso, Casa da Família - CRAS, PETI e Pro-Jovem do município de Severiano Melo/RN
**VALOR TOTAL.....:** R$ 19.996,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0301.103010010.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.024,85, Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.057 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.145,20, Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.826,70
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**80FEB6C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20140075
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 00000009
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA
**OBJETO.....:** Aquisição de material de limpeza, compras parceladas anual para suprir as necessidades da Sec. Municipal de Educação, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Sec. de Administração, Sec. de Saúde, PSFs, Manutenção do Hospital Maternidade de Severiano Melo, Programa de Assist. ao Idoso, Casa da Família - CRAS, PETI e Pro-Jovem do município de Severiano Melo/RN
**VALOR TOTAL.....:** R$ 6.860,04 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0402.082440012.2.072 Manutenção do Programa Casa da Família CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.467,14, Exercício 2014 Atividade 0402.082410008.2.066 Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.532,30, Exercício 2014 Atividade 0402.082430012.2.069 Manutenção das Atividades do Programa Pró-Jovem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.130,70, Exercício 2014 Atividade 0402.082430012.2.070 Manutenção das Ativ. do Programa e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.729,90
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**272D695E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000009**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(o). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000009, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL)
Quantidade: 2.998,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00002 - DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE EUCALIPTO
Quantidade: 1.388,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00003 - CESTO PARA LIXO CAP 50LT
Quantidade: 122,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - ESCOVA P/ SANITÁRIO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,580 (Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00005 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00006 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00007 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 294,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - GUARDANAPO
Quantidade: 377,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00009 - LUSTRA MOVEIS
Quantidade: 129,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00010 - PÁ PARA LIXO
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - PANO DE CHÃO 70 X 50CM
Quantidade: 405,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,760 (Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00012 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DIMENSÕES DE 10CM X 300M
Quantidade: 219,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,990 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00013 - RODO 50CM COM CABO
Quantidade: 103,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor

preço unitário, no valor de R$ 18,950 (Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00014 - SABÃO EM BARRA DE 200 G
Quantidade: 1.185,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00015 - SABÃO EM PÓ 500G
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00016 - SABÃO LIQUIDO PARA PISO
Quantidade: 961,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,520 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00017 - VASSOURA EM PÊLO
Quantidade: 351,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - ALCOOL GEL
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00019 - AVENTAL DE COZINHA
Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,940 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00020 - BACIA EM PLASTICO TAM G
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00021 - BACIA EM PLASTICO TAM M
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,490 (Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00022 - BALDE PRETO 12 LITROS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00023 - BALDE EM PLÁSTICO PRETO
Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00024 - CESTO EM PLÁSTICO 100LT
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00025 - DESINFETANTE ILT
Quantidade: 860,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,640 (Um Real e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00026 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, BACTERIOSTÁTICO E ANTIMICROBIANO
Quantidade: 1.768,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00027 - SABÃO EM PÓ
Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00028 - TABUA DE CARNE E LEGUMES
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - TOUCA C/ ELASTICO C/100 UNDS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,790 (Dez Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - VASSOURA EM PALHA

Quantidade: 1.140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00031 - VASSOURA DE NAYLON
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,790 (Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00032 - ESPANADOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,980 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00033 - ÁCIDO MURIÁTICO
Quantidade: 99,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - COPOS DE VIDRO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,940 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00035 - XÍCARA PARA CAFÉ COM PÉ E PIRES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00036 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00037 - FACA EM AÇO INOX, TIPO PEIXEIRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,890 (Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00039 - COLHERES DE REFEIÇÃO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00040 - COPOS PLÁSTICO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00041 - PRATOS FUNDOS PLÁSTICOS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00042 - PANO DE PRATO
Quantidade: 175,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00043 - FRIGIDEIRA GRANDE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,990 (Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00044 - SABÃO EM BARRA 1KG
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,590 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00045 - BOM AR
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00046 - NAFTALINA
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00047 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - SACO DE PLÁSTICO P/LIXO 50 LITROS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,890 (Onze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00049 - PASTILHA SANITÁRIA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,840 (Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00050 - CESTO COM PEDAL CAP 50LT
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,790 (Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00051 - COPO PARA CAFÉ
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00052 - CREME DENTAL
Quantidade: 123,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,430 (Um Real e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00053 - INSETICIDA EM AEROSOL
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00054 - PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00055 - PALITO CX
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00056 - PAPEL TOALHA EM ROLO
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00057 - LUVA DE PVC LR
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00058 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00059 - RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS
Quantidade: 134,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00060 - SABONETE SÓLIDO
Quantidade: 381,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00061 - SACO DE PLÁSTICO P/ LIXO 20 LITROS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00062 - VASSOURA DE GARI NEULON 37CT
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,950 (Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00063 - COPOS DESCARTAVEL P/ÁGUA 200ML C/100 UND

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,840 (Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00064 - LAVA PISO
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00065 - LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONFORME NORMA ASTM D-1681
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00066 - ESPONJA DUPLA FACE CX
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00067 - ALCOOL
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,800 (Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00068 - AMACIANTE A BASE DE TENSOATIVO CATIÔNICO PERFUMADO
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,140 (Quatro Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00069 - BALDE COM TAMPA PARA MANTIMENTOS 100 LTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,990 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00070 - BALDE COM TAMPA PARA MANTIMENTOS 200 LTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 109,900 (Cento e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - ISCA PARA BARATA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,600 (Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00072 - PEGADOR DE ROUPAS C/12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00073 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - PEDRA SANITARIA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,840 (Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00075 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR CINZA
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00077 - PRENDEDOR DE ROUPA - MADEIRA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00078 - ALCOOL DE LIMPEZA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:40:32

Homologado para: A J COMERCIO DE ENBALAGENS E PLASTICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.260.602/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,740 (Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00079 - ESCOVA DE LIMPEZA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2014 às 14:39:42

Homologado para: A.C.ALVES-ME, C.N.P.J. nº 19.165.244/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,590 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**1052CA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Prestação de Serviço de Hospedagem e Alimentação, para atender pacientes e acompanhantes do município de Severiano Melo/RN, que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Março de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**6F6273F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:30 horas do dia 27 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Compra de material permanente para suprir as necessidades do CCI - Centro de Convivência do Idoso do município de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Março de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**57AB03B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA TOMADA DE PREÇO TP 002 - 1ª SESSÃO**

**ATA DOS TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS**

Aos 12 de março de 2014 (quarta-feira) às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Administração, Av. Manoel Nascimento nº 828 – Centro, Tenente Laurentino Cruz, RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n.º 097/2013, de 02 de Maio de 2013, sob a presidência Luciana Conceição de Araujo Dantas, para o recebimento dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS das empresas como objetivo de: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**. Para participar do certame, compareceram as empresas: **AF CONSTRUÇÕES LTDA ME, CALAMAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, EMPREEND. CONST. E COMER. DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, PACTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA - ME, PEDRO B. DE MELO & CIA LTDA - EPP**. Após o credenciamento a Presidente recolheu os envelopes A e B (Habilitação e Propostas) dos participantes, dando início a primeira fase da licitação com abertura dos envelopes "A" – Documentos para Habilitação. Em seguida os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e participantes. Foi facultada aos presentes, vistas aos documentos para as respectivas anotações e observações, cujos fatos seguem registrados na presente, para verificação na análise dos documentos que será realizada pela Comissão em reunião interna desta. Foi informado que após a análise pela CPL, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município (FEMURN) / Diário da União, para a respectiva contagem de prazo na forma da lei.

| **FORNECEDORES PARTICIPANTES** | |
|---|---|
| **Licitante** | **Representante** |
| **Razão Social / CNPJ / CPF** | **Nome / Identidade / Emissor** |
| PEDRO B. DE MELO & CIA LTDA - EPP / 24.358.699/0001-24 | PEDRO BEZERRA DE MELO /143123 |
| EMPREEND. CONST. E COMER. DA CONSTRÇÃO LTDA - ME / 07.275.651/0001-33 | ALEXIS PAULINO DOS SANTOS /391077 |
| PACTUAL LOCACAO DE EQUIPAMENTO LTDA - ME / 10.559.968/0001-06 | GERBERT RODRIGUES SOARES /1302031 |
| CALAMAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA / 24.522.203/0001-06 | ROGÉRIO DO NASCIMENTO SILVA /002353163 |
| AF CONSTRUÇÕES LTDA ME / 18.290.481/0001-82 | ALIAKIM JAKSON COSTA DA SILVA /2130040 |

OCORRÊNCIA 01 - A EMPRESA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA SOB CNPJ: 07.275.651/0001-33 NAO CUMPRIU NO CREDENCIAMENTO O ITEM DO EDITAL IV - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO; ITEM 4.1.1 - LETRA "A" - ONDE MENCIONA QUE PARA CREDENCIAMENTO A PRECISO A CARTA DE CREDENCIAMENTO, PROCURAÇÃO OU DOCUMENTO MENCIONADO SUPRA, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CÓPIA AUTENTICADA E ATUAL DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA, COMPROVANDO QUE A REPRESENTAÇÃO FOI AUTORIZADA POR PESSOA COMPETENTE A FAZÊ-LO. COM JULGAMENTO DA COMISSÃO CREDENCIA A EMPRESA ACIMA CITADA, PORÉM ITEM 4.1.1 - LETRA "D" - DIZ: A NÃO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO, NÃO SERÁ MOTIVO DE INABILITAÇÃO, IMPEDINDO A LICITANTE TÃO SOMENTE DE MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, EM ATA.

OCORRÊNCIA 02 - A EMPRESA CAMPO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SOB CNPJ: 08.195.167/0001-67, NÃO APRESENTOU CREDENCIAMENTO, PORÉM APRESENTOU HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO. EM SEGUIDA AUSENTOU-SE DA SESSÃO NÃO DANDO NENHUMA JUSTIFICATIVA SOBRE SUA AUSÊNCIA.

OCORRÊNCIA 03 - A. F. CONSTRUTORA LTDA SOB CNPJ: 18.290.481/0001-82 - RELATA QUE A EMPRESA CAMPO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SOB CNPJ: 08.195.167/0001-67, ESTÁ COM A CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, (TRIBUTOS ESTADUAIS) ESTÁ FORA DO PRAZO DE VALIDADE.

OCORRÊNCIA 04 - PEDRO B. DE MELO & CIA. LTDA. EPP SOB CNPJ: 24.358.699/0001-24 RELATA QUE A EMPRESA A. F. CONSTRUTORA LTDA SOB CNPJ: 18.290.481/0001-82 1° DIVERGÊNCIA NO ENDEREÇO, CNPJ, CONTRATO SOCIAL. 2º APRESENTOU ATESTADO DE OBRA EM ANDAMENTO, 3º ACERVO TÉCNICO SEM EMISSÃO DO ÓRGÃO DE CLASSE, APRESENTOU ACERVO DE AÇUDE, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO; BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO SEM OS ÍNDICES, CAPITAL INTEGRALIZADO SOMENTE DE R$-50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS);

OCORRÊNCIA 05 - PEDRO B. DE MELO & CIA. LTDA. EPP SOB CNPJ: 24.358.699/0001-24 RELATA QUE TODAS AS EMPRESAS EXCETO A PRÓPRIA NÃO ATENDE AO ITEM 6.6.4 PLANO DE TRABALHO NÃO ATENDE AO OBJETIVO DO EDITAL.

OCORRÊNCIA 06 - PEDRO B. DE MELO & CIA. LTDA. EPP SOB CNPJ: 24.358.699/0001-24 RELATA QUE A EMPRESA CAMPO CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SOB CNPJ: 08.195.167/0001-67 QUE O OBJETIVO DO EDITAL NÃO CONSTA NO CNAE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ESTÁ COM A CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, (TRIBUTOS ESTADUAIS) FORA DO PRAZO DE VALIDADE, FOLHA 39; NÃO TEM DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA, ITEM 6.3.1 LETRA G, QUE NÃO DEVE AO MUNICÍPIO TEN. L. CRUZ; ITEM 6.3.1. I ENCONTRA-SE SEM AUTENTICAÇÃO.

A sessão foi suspensa momentaneamente para lavratura da presente Ata, que após lida, foi assinada por todos os presente. Dá-se por encerrada esta pela Comissão de Licitação e os participantes presentes.

CNPJ: 24.358.699/0001-24
Pedro B. de Melo & Cia LTDA-ME
***PEDRO BEZERRA DE MELO***

CNPJ: 07.275.651/0001-33
Empreend. Const. e Comer. da Construção LTDA-ME
***ALEXIS PAULINO DOS SANTOS***

CNPJ 10.559.968/0001-06
Pactual Locação de Equipamento LTDA-ME
***GERBERT RODRIGUES SOARES***

CNPJ 24.522.203/0001-06
Calamar Construções e Incorporações LTDA
***ROGÉRIO DO NASCIMENTO SILVA***

CNPJ 18.290.481/0001-82
Af Construções LTDA ME
***ALIAKIM JAKSON COSTA DA SILVA***

***LUCIANA C. DE ARAÚJO DANTAS***
Presidente da CPL
CPF:030.960.234-33

***CLEITON SANTOS DE AQUINO***
Membro da CPL
CPF: 089.122.604-48

***JANIO BATISTA FIGUEIREDO***
Membro da CPL
CPF: 914.552.271-52

**Publicado por:**
Luciana Conceição de Araújo Dantas
**Código Identificador:**769468E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 041/2014**

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE****:*

**Art. 1°** - Nomear o (a) Senhor (a) **ANAINA PATRICIA MOURA BARACHO CPF: 050.322.244-56** no cargo em comissão de Coordenadora Municipal Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**7095590E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 042/2014**

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE****:*

**Art. 1°** - Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS CPF: 063.008.464-58,** no cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**FFF01304

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 044/2014**

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE****:*

**Art. 1°** - Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS CPF: 042.692.014-79** do cargo em comissão de Diretora da Creche São Francisco deste município.
**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**51C1EE64

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 043/2014**

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE****:*

**Art. 1°** - Nomear os seguintes COORDENADORES (AS) PEDAGÓGICOS (AS).

**Escola Municipal Senhora Santana**

· Maria Verônica de Oliveira Souza (Coordenadora Pedagógica – Turno matutino – 1º ao 3º ano) do Ensino Fundamental;
· Terezinha de Jesus Araújo Souza (Coordenadora Pedagógica do Programa Mais Educação.
**Creche São Francisco**
· Maria das Graças Silva Bezerra (Coordenadora Pedagógica – Turno Vespertino)
**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**ED688FDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 045/2014**

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE****:*

**Art. 1°** - Nomear a Srª. **JOELMA DIAS DE LIMA PINTO CPF: 033.668.014-76** do cargo em comissão de Diretora da Creche São Francisco deste município.
**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2014.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**538034D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2014**

Decreta luto oficial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso I, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora DOMITILLA CASTELO DA SILVA, ocorrido no dia 17 demarço do corrente ano, na cidade de Tibau do Sul/RN.

**DECRETA:**

**ART. 1º -** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Tibau do Sul/RN, em homenagem (respeito) a senhora DOMITILA CASTELO DA SILVA, devendo a bandeira do município ser hasteada a meio mastro, na sede da prefeitura.

**ART. 2º -** Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

**ART. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 17 de março de 2014.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**2E9DB7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DIARIA Nº005/2014-GS**

Tibau do Sul/RN, 03 de fevereiro de 2014.

A Secretária de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 031 de julho de 2011.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), para a Senhora **Maria da Conceição Souza Pinto,** ocupante do cargo de secretaria da Junta do Serviço Militar, deste município, durante o mês de **Fevereiro/2014,** para participar de reuniões e prestações de contas, além de outros assuntos ligados ao serviço de alistamento militar.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

***GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA***
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

**R E C I B O ..... R$ 225,00**

Recebi da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, a importância de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), referente a concessão de 03 (três) diárias para fazer face ao deslocamento acima especificado.

Tibau do Sul/RN, 03 de fevereiro de 2014.

***MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA PINTO***
Secretária da Junta do Serviço Militar

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**5EE6109C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Valdenício José da Costa, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto:** serviços de CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E DE VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA, PARA A URBANIZAÇÃO DA AVENIDA BAÍA DOS GOLFINHOS NA PRAIA DA PIPA EM TIBAU DO SUL/RN.
**Contratado:** INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
**Fundamento Legal:** Art. 24. Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela CPL e ratificado pelo Sr. Valdenício José da Costa – Prefeito Municipal. Tibau do Sul/RN, 11 de março de 2014.
*republicado

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL. Contratado: **INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** Objeto: serviços de CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E DE VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA, PARA A URBANIZAÇÃO DA AVENIDA BAÍA DOS GOLFINHOS NA PRAIA DA PIPA EM TIBAU DO SUL/RN. Fundamentação Legal: Inciso V, artigo 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 210 dias. Valor global: R$ 377.342,78 (trezentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). Valdenício José da Costa p/ Contratante. Djalma Mariz Medeiros p/ Contratado.

Tibau do Sul, 17 de março de 2014.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**F0F8ED74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO N. º 003/2014.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**ARNALDO CARLOS GALVÃO ME**, CNPJ: 08.155.525/0001-08 – Saiu vencedora nos Itens: 01, 02, 07 e 08 – Total: **R$ 64.320,00** ; M FILGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 00.697.498/0001-93 – Saiu vencedora nos Itens: 03, 04, 05 e 06 – Total: **R$ 55.940,00**. Valor global da contratação: **R$ 120.260,00** (cento e vinte mil e duzentos e sessenta reais).
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 17 de Março de 2014.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**6FEF6329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014**

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de n° 003/2014, tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme segue: Licitantes vencedores: ARNALDO CARLOS GALVÃO ME – Saiu vencedora nos Itens: 01, 02, 07 e 08; M FILGUEIRA DA SILVA – ME – Saiu vencedora nos Itens: 03, 04, 05 e 06.

Tibau do Sul/RN, 17/03/2014.

***JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro/PMTS.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**595BB47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO N. º 003/2014.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**ARNALDO CARLOS GALVÃO ME**, CNPJ: 08.155.525/0001-08 – Saiu vencedora nos Itens: 01, 02, 07 e 08 – Total: **R$ 64.320,00** ; M FILGUEIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 00.697.498/0001-93 – Saiu vencedora nos Itens: 03, 04, 05 e 06 – Total: **R$ 55.940,00**. Valor global da contratação: **R$ 120.260,00** (cento e vinte mil e duzentos e sessenta reais).
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 17 de Março de 2014.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**F9AD16F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 003/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: ARNALDO CARLOS GALVÃO ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 17/03/2014. Valor total: R$ 64.320,00. Pregão Presencial SRP nº 003/2014.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
P/ Contratante,

***ARNALDO CARLOS GALVÃO***
P/ Contratada

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**B3C18ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 003/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: M FILGUEIRA DA SILVA – ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 17/03/2014. Valor total: R$ 55.940,00. Pregão Presencial SRP nº 003/2014. Valdenício José da Costa p/ Contratante, Ivo Marinho de Menezes Filho p/ Contratada.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**FE3DAB9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada: INCIBRA INVOÇÃO CIVIL BRASILEIRA, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 018/2013. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA p/ Contratante. Djalma Mariz Medeiros p/ Contratada.

Tibau do Sul/RN, 13/12/2013.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**C7E91FDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: CRM COMERCIAL LTDA ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E APOIO NA PIPETAGEM DE REAGENTES E AMOSTRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFs E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 14/02/2014. Valor total: R$ 140.915,90. Pregão Presencial SRP nº 042/2013.

***CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA***
P/ Contratante

***RENILSON NERY DE MOURA***
P/ Contratada.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**0A807CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E APOIO NA PIPETAGEM DE REAGENTES E AMOSTRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFs E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 14/02/2014. Valor total: R$ 26.675,78. Pregão Presencial SRP nº 042/2013.

***CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA***
P/ Contratante

***BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO***
P/ Contratada.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**FA6FE739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: PHOSPODONT LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E APOIO NA PIPETAGEM DE REAGENTES E AMOSTRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFs E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 14/02/2014. Valor total: R$ 19.689,81. Pregão Presencial SRP nº 042/2013. Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara p/ Contratante Pedro Paulo Costa da Silva p/ Contratada.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**AC18A2F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014**

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UNID | QUANT | V UNIT REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Açúcar comum 1 kg | NECTAR | KG | 1.900 | 1,59 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Arroz tipo 1, parbolizado 1 kg | CHINES | KG | 1.560 | 2,34 |
| 9 | Banana pacovan ou prata | IN NATURA | UNID | 32.000 | 0,24 |
| 17 | Cebola regional | REGIONAL | KG | 780 | 2,25 |
| 19 | Cheiro verde, molho com 40 g | REGIONAL | MOLHO | 2.450 | 0,39 |
| 22 | Farinha de mandioca fina, 1 kg | BREJINHO | KG | 350 | 3,97 |
| 25 | Fécula de mandioca (goma) | YAMAKAWA | KG | 2.100 | 4,99 |
| 39 | Mamão regional | IN NATURA | KG | 1.200 | 1,09 |
| 40 | Milho para mungunzá com 500g | DONA CLARA | PCT | 250 | 1,09 |
| 42 | Músculo bovino moído sem sal (in natura) | BOM GOSTO | KG | 1.400 | 10,99 |
| 51 | Rapadura | SANTA CRUZ | UNID | 500 | 2,77 |
| 52 | Repolho branco | IN NATURA | KG | 250 | 3,94 |
| 54 | Tablete para caldo de carne, cx com 20 mg ou 19 mg | MAGGI | UNID | 450 | 0,38 |
| 63 | Doce sabor goiaba/banana em embalagem peti - 600 g | DANTAS | UNID | 200 | 3,24 |
| 65 | Tempero completo, embalagem com 500 ml e validade | REGINA | UNID | 150 | 1,34 |
| 66 | Cereal infantil de Arroz enriquecido com nutrientes essenciais com zinco vitaminas A e C e Ferro com 400G | NUTRILON | PCT | 120 | 3,74 |
| 69 | Chás ( boldo, erva doce, camomila, preto), caixa 10g e validade | | UNID | 500 | 0,98 |
| 70 | Milho verde em conserva, embalagem com 200g e validade | GOIALLI | UNID | 50 | 1,44 |
| 71 | Iogurte com polpa de fruta, morango ou ameixa, embal com 01 L e validade | ISIS | L | 1.000 | 2,64 |
| 74 | Uva verde | IN NATURA | KG | 400 | 5,99 |
| 80 | Alface | IN NATURA | Pé | 100 | 1,29 |
| 81 | Sardinha ao molho de tomate, embalagem com 125g com validade | G. DA COSTA | UNID | 400 | 2,89 |
| 82 | Ervilhas verde em lata 280g embalagem com validade | FUGINNI | UNID | 1.000 | 1,14 |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**24898B9E

## GABINETE DO PREFEITO
## VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UNID | QUANT | V UNIT REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Acerola | REGIONAL | KG | 1.600 | 3,50 |
| 6 | Arroz polido tipo 2 – 1 kg | SERIDÓ | KG | 1.060 | 2,25 |
| 10 | Batata inglesa regional | REGIONAL | KG | 800 | 2,74 |
| 12 | Biscoito salgado, tipo cream cracker 400 g | VITARELLA | PCT | 1.500 | 2,54 |
| 18 | Cenoura regional | REGIONAL | KG | 600 | 3,00 |
| 23 | Farinha de milho pré- flocado 500g | SERIDÓMIL | KG | 2.260 | 0,69 |
| 27 | Peito de frango congelado | AVE BOM | KG | 1.800 | 6,50 |
| 28 | Feijão macaça tipo 1, 1kg | DU GORDINHO | KG | 150 | 5,00 |
| 29 | Caju regional | REGIONAL | UNID | 1.700 | 0,18 |
| 33 | Limão | REGIONAL | UNID | 1.000 | 0,10 |
| 35 | Manteiga do sertão com 500g | MANTEIGA DA TERRA | L | 160 | 5,90 |
| 37 | Margarina vegetal pote com 250 ou 500g | PRIMOR | KG | 250 | 2,90 |
| 38 | Melão regional | REGIONAL | KG | 1.200 | 1,85 |
| 41 | Maracujá | REGIONAL | KG | 2.230 | 3,50 |
| 45 | Creme de leite | ITALAC | CX | 800 | 1,49 |
| 46 | Óleo vegetal lata 900 ml | SÓIA | L | 250 | 3,40 |
| 47 | Ovo de galinha comercial | CASCAVAL | UNID | 8.000 | 0,31 |
| 53 | Sal iodado 1kg | RN | KG | 180 | 0,57 |
| 55 | Queijo de manteiga ou mussarela | ISIS | KG | 400 | 17,00 |
| 62 | Água purificada com sais com 20 litros | SANTA CRUZ | BOTIJÃO 20 L | 3.000 | 3,40 |
| 72 | Costela bovina salgada serrada | REGIONAL | KG | 400 | 8,45 |
| 75 | Abacaxi regional | REGIONAL | UNID | 800 | 2,30 |
| 76 | Laranja regional | REGIONAL | UNID | 3.000 | 0,23 |
| 83 | Nata de Leite Bovino | REGIONAL | KG | 1.000 | 8,90 |
| 85 | Almôndega ao molho, embalagem com 1kg e validade | CASEIRO | KG | 400 | 15,85 |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**3E6E9A6B

## GABINETE DO PREFEITO
## VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UNID | QUANT | V UNIT | V TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Bolacha comum de padaria 300g | produto da casa | PCT | 1.030 | 1,24 | 1.277,20 |
| 14 | Bolacha de leite padaria(broa) emb. 10 unidades | produto da casa | PCT | 870 | 2,24 | 1.948,80 |
| 15 | Bolo cocorote , unidade com 40g | produto da casa | PCT | 1.100 | 2,58 | 2.838,00 |
| 32 | Leite past. Tipo C, com 01 L | sabugi | L | 4.800 | 2,89 | 13.872,00 |
| 48 | Pão seda de 25g, produzido no mesmo dia | produto da casa | KG | 1.000 | 6,28 | 6.280,00 |
| 56 | Pão Frances de 50g | produto da casa | KG | 1.000 | 6,38 | 6.380,00 |
| 57 | Pão seda de 50g | produto da casa | KG | 1.000 | 6,38 | 6.380,00 |
| 64 | Leite integral em pó, embalagem com 500 gramas e validade | ideal | PCT | 300 | 3,18 | 954,00 |
| 77 | Torradinhas, de pão 125g embalagem com validade | produto da casa | PCT | 600 | 1,38 | 828,00 |
| 79 | Bolo diet | produto da casa | KG | 200 | 6,74 | 1.348,00 |
| | | | | | | 42.106,00 |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**E2D77A89

## GABINETE DO PREFEITO
## VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | TONER NOVO ORIGINAL HP CB435A | HP | UND | 20 | 219,00 |
| 8 | TONER NOVO ORIGINAL HP CB436A | HP | UND | 20 | 259,00 |
| 9 | TONER NOVO ORIGINAL HP 2612ª | HP | UND | 20 | 255,00 |
| 10 | TONER NOVO ORIGINAL HP 85ª | HP | UND | 20 | 188,00 |
| 13 | CARTUCHO NOVO HP 60 PRETO | HP | UND | 30 | 31,90 |
| 14 | CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 60 | HP | UND | 20 | 54,50 |
| 15 | CARTUCHO NOVO HP 21 PRETO | HP | UND | 30 | 34,00 |
| 16 | CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 22 | HP | UND | 20 | 55,00 |
| 17 | CARTUCHO NOVO HP PRETO 27 | HP | UND | 30 | 37,00 |
| 19 | CARTUCHO NOVO HP PRETO 122 | HP | UND | 30 | 29,00 |
| 22 | TONER NOVO PRETO ORIGINAL HP 126 REF: 310 | HP | UND | 10 | 189,00 |
| 23 | TONER NOVO AMARELO ORIGINAL HP 126 REF: 312 | HP | UND | 10 | 199,00 |
| 24 | TONER NOVO CIANO ORIGINAL HP 126 REF: 311 | HP | UND | 10 | 199,00 |
| 25 | TONER NOVO MAGENTA ORIGINAL HP 126 REF: 313 | HP | UND | 10 | 199,00 |
| 26 | CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 122 | HP | UND | 10 | 29,90 |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**BFD9DA51

## GABINETE DO PREFEITO
## VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

| VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UNID | QUANT | V UNIT |
| 1 | RECARGA DE TONER HP CB435A | Kora | UNID | 20 | 28,00 |
| 2 | RECARGA DE TONER HP CB436A | Kora | UNID | 20 | 29,90 |
| 3 | RECARGA DE TONER HP 2612ª | Kora | UNID | 20 | 29,00 |
| 4 | RECARGA DE TONER HP 85ª | Kora | UNID | 20 | 28,99 |
| 5 | RECARGA DE TONER BROTHER 650TN | Katun | UNID | 10 | 59,99 |
| 6 | RECARGA DE TONER SAMSUNG 1055 | Jadi | UNID | 15 | 39,99 |
| 11 | TONER NOVO BROTHER 650TN | Brother | UNID | 10 | 200,00 |
| 12 | TONER NOVO SAMSUNG 1055 | Samsung | UNID | 10 | 177,00 |
| 18 | CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 28 | HP | UNID | 20 | 59,99 |
| 20 | RECARGA DE TONER BROTHER 3382 | | UNID | 10 | 79,00 |
| 21 | TONER NOVO BROTHER 3382 | Brother | UNID | 10 | 200,00 |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**1B03A09C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 111/2014**

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a senhora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.875.684-53, cédula de identidade RG nº 0241565928, Ministério do Exército, do cargo de agente político de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, e, nomeá-la para o cargo de agente político de Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor a partir de 1° de março do corrente ano, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 25 de fevereiro de 2014

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**6DBF08C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 112/2014**

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o senhor **PEDRO JOSÉ XAVIER DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 877.772.664-20, cédula de identidade RG nº 1.236.409 ITEP/RN, do cargo de agente político de Secretário Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, e, nomeá-lo para o cargo de agente político de Secretário de Administração, por tempo indeterminado observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor a partir de 1° de março do corrente ano, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 25 de fevereiro de 2014

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**3FBC8F8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 113/2014**

Exonerar servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o senhor **MOZART GALVÃO DE BARROS JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.556.014-34, do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, junto a Secretaria Municipal de Administração, e, nomeá-lo no cargo de Coordenador de Orçamento, Administração e Finanças do Fmas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, por tempo indeterminado observada a legislação especifica.
Art. 2º. Esta portaria entra vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 25 de fevereiro de 2014

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**0D38027B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 114/2014**

Exonerar servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a senhora **SHEYLLA WALESKA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.669.654-89, cédula de identidade RG nº 1.803.282 SSP/, do cargo comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTO, junto a Secretaria Municipal de Administração, e, nomeá-la no cargo comissionado de Secretária Adjunto de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado observada a legislação especifica.
Art. 2º. Esta portaria entra vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 25 de fevereiro de 2014

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**496C230B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 115/2014**

Exonerar servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o senhor **LUIZ PENHA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.356.544-34, cédula de identidade RG nº 1.576.115 SSP/, do cargo comissionado de CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, junto ao Gabinete Civil, e, nomeá-lo no cargo comissionado de Chefe de Protocolo, junto ao Gabinete Civil da

Prefeitura Municipal de Touros, por tempo indeterminado observada a legislação especifica.
Art. 2º. Esta portaria entra vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 25 de fevereiro de 2014

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**3B33D7EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 116/2014**

Exonerar servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o senhor **THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÂCOME**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.245.064-80, Cédula de Identidade nº 1.576.115 SSP/RN, do cargo comissionado de **CHEFE DE LICITAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Administração. e, nomeá-lo no cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado observada a legislação especifica.
Art. 2º. Esta portaria entra vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 25 de fevereiro de 2014

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**BE36C893

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 135/2014**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede a senhora **ROZÂNGELA MARIA SILVA DE SÁ,** Professora, Matricula nº 0375, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.134.154-91, 2½ (duas e meia) diárias Nacional, sendo 01 (uma) no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para o dia 17/03/2014, para resolver assuntos relacionados as reforma das escola deste município, junto ao Ministério da Educação, e 1½ no valor unitário de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), importando no valor total de R$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, acompanhando o Prefeito Municipal para participar em Brasília/DF, nos dias 18 e 19/03/2014, no Encontro Nacional dos Municípios, com o tema **Desafios e Possibilidades para 2014**.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 14 de março de 2014

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Nascimento
**Código Identificador:**12FBADC3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20140128 PREGÃO PRESENCIAL Nº0030/2014**

**CONTRATO Nº.....:** 20140128
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 0030/2014-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA
**CONTRATADA(O).....:** SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA – ME
**OBJETO.....:** aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Pré-Escolas das escolas municipais e Programas Brasil Alfabetizado (PBA), Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 179.938,80 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Projeto 0502.123610042.1.040 Programa de Alimentação Escolar Mais Educação Fundamental - EMTN, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 179.938,80.
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**C0DB2FA3

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20140132 PREGÃO PRESENCIAL Nº0030/2014**

**CONTRATO Nº.....:** 20140132
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 0030/2014-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA
**CONTRATADA(O).....:** SSX MESQUITA ME
**OBJETO.....:** aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Pré-Escolas das escolas municipais e Programas Brasil Alfabetizado (PBA), Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 170.878,96 (cento e setenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Projeto 0502.123610042.1.040 Programa de Alimentação Escolar Mais Educação Fundamental - EMTN, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 170.878,96.
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**C6D82BFD

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20140131 PREGÃO PRESENCIAL Nº0030/2014**

**CONTRATO Nº.....:** 20140131
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 0030/2014-PP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
**CONTRATADA(O).....:** SSX MESQUITA ME
**OBJETO.....:** aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Pré-Escolas das escolas municipais e Programas Brasil Alfabetizado (PBA), Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 285.373,14 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0501.123610042.2.016 Aquis.de gêneros aliment.e preparo da merenda escolar nas esc.ens.fundamenal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 83.712,38, Exercício 2014 Atividade 0501.123650041.2.021 Aquis.de gêneros aliment.e preparo da me renda das escolas do ens.infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 71.103,60, Exercício 2014 Atividade
0501.123650041.2.022 Aquis.de Generos alimenticios e preparo p/ merenda escolar nas esc.da pre-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 43.910,28, Exercício 2014 Atividade 0501.123650041.2.023 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 49.047,80, Exercício 2014 Atividade 0501.123610042.2.013 Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 37.599,08.
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**8ED057BE

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20140127 PREGÃO PRESENCIAL Nº0030/2014**

**CONTRATO Nº.....:** 20140127
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 0030/2014-PP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
**CONTRATADA(O).....:** SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA – ME
**OBJETO.....:** aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Pré-Escolas das escolas municipais e Programas Brasil Alfabetizado (PBA), Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 401.341,76 (quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0501.123610042.2.016 Aquis.de gêneros aliment.e preparo da merenda escolar nas esc.ens.fundamenal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 195.464,01, Exercício 2014 Atividade 0501.123650041.2.021 Aquis.de gêneros aliment.e preparo da me renda das escolas do ens.infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 83.183,55, Exercício 2014 Atividade
0501.123650041.2.022 Aquis.de Generos alimenticios e preparo p/ merenda escolar nas esc.da pre-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 83.288,77, Exercício 2014 Atividade 0501.123650041.2.023 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 30.542,80, Exercício 2014 Atividade 0501.123610042.2.013 Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.862,63.
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**83E066E5

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20140129 PREGÃO PRESENCIAL Nº0030/2014**

**CONTRATO Nº.....:** 20140129
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 0030/2014-PP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
**CONTRATADA(O).....:** F A NUNES GONDIM-ME
**OBJETO.....:** aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Pré-Escolas das escolas municipais e Programas Brasil Alfabetizado (PBA), Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 224.500,57 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais e cinquenta e sete centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0501.123610042.2.016 Aquis.de gêneros aliment.e preparo da merenda escolar nas esc.ens.fundamenal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 96.407,10, Exercício 2014 Atividade 0501.123650041.2.021 Aquis.de gêneros aliment.e preparo da me renda das escolas do ens.infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 41.360,30, Exercício 2014 Atividade
0501.123650041.2.022 Aquis.de Generos alimenticios e preparo p/ merenda escolar nas esc.da pre-escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 51.586,34, Exercício 2014 Atividade 0501.123650041.2.023 Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 25.628,76, Exercício 2014 Atividade 0501.123610042.2.013 Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.518,07, 25.628,76, Exercício 2014 Atividade 0501.123610042.2.013 Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.518,07.
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**5564BC9D

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20140130 PREGÃO PRESENCIAL Nº0030/2014**

**CONTRATO Nº.....:** 20140130
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 0030/2014-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA
**CONTRATADA(O).....:** F A NUNES GONDIM-ME
**OBJETO.....:** aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades e funcionamento do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Pré-Escolas das escolas municipais e Programas Brasil Alfabetizado (PBA), Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 187.912,56 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Projeto 0502.123610042.1.040 Programa de Alimentação Escolar Mais Educação Fundamental - EMTN, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 187.912,56.
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014
te□e u┼o □┼) □ 0m□ e'>Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.518,07, 25.628,76, Exercício 2014 Atividade 0501.123610042.2.013 Manut. Ativ. Curric. Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.518,07.
**VIGÊNCIA.....:** 14 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Março de 2014

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**DD29DBDC

---

**CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2014-PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0030/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Item: 00001** - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA.

Quantidade: 19.824,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

**Item: 00002** - ALHO – KG

Quantidade: 569,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

**Item: 00003** - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 2, LONGO E FINO.

Quantidade: 8.729,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

**Item: 00004** - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1

Quantidade: 9.266,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**Item: 00005** - ACHOCOLATADO PÓ

Quantidade: 4.768,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:38:29

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº

12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

**Item: 00006** - BATATA INGLESA - IN NATURA

Quantidade: 4.769,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,670 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**Item: 00007** - BEBIDA LÁCTEA

Quantidade: 25.725,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**Item: 00008** - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER

Quantidade: 20.439,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,870 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

**Item: 00009** - BISCOITO TIPO MARIA

Quantidade: 26.518,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**Item: 00010** - CARNE DE SOL

Quantidade: 5.914,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:24:48

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,390 (Dezessete Reais e Trinta e Nove Centavos).

**Item: 00011** - CARNE MOÍDA

Quantidade: 6.928,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:24:32

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00012** - CARNE DE BOI

Quantidade: 6.034,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00013** - CEBOLA DE PRIMEIRA - IN NATURA
Quantidade: 8.075,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:31:55

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

**Item: 00014** - CENOURA DE PRIMEIRA-IN NATURA

Quantidade: 6.579,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:31:55

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

**Item: 00015** - CHEIRO VERDE - IN NATURA

Quantidade: 839,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,950 (Dezesseis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**Item: 00016** - CHUCHU DE PRIMEIRA-IN NATURA

Quantidade: 2.091,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00017** - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM

Quantidade: 2.383,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

**Item: 00018** - FARINHA DE MANDIOCA SECA E FINA

Quantidade: 1.858,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**Item: 00019** - FEIJÃO TIPO MULATINHO

Quantidade: 6.941,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).
**Item: 00020** - FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO

Quantidade: 8.948,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:31:55

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

**Item: 00021** - FRANGO (PEITO COM OSSO)

Quantidade: 5.365,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,910 (Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

**Item: 00022** - JERIMUN-IN NATURA

Quantidade: 3.033,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:31:55

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

**Item: 00023** - LEITE EM PO INTEGRAL

Quantidade: 68.831,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:24

Homologado para: SSX MESQUITA ME, C.N.P.J. nº 08.623.942/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,820 (Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

**Item: 00024** - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE

Quantidade: 10.935,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

**Item: 00025** - MARGARINA 500G

Quantidade: 2.266,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,820 (Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

**Item: 00026** - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA

Quantidade: 2.394,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:31:55

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

**Item: 00027** – OVOS

Quantidade: 4.281,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,890 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

**Item: 00028** – PÃO

Quantidade: 174.780,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:24

Homologado para: SSX MESQUITA ME, C.N.P.J. nº 08.623.942/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,310 (Trinta e Um Centavos).

**Item: 00029** - PIMENTÃO-IN NATURA

Quantidade: 1.711,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:31:55

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00030** - POLPA DE FRUTAS

Quantidade: 17.270,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:24

Homologado para: SSX MESQUITA ME, C.N.P.J. nº 08.623.942/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,140 (Sete Reais e Quatorze Centavos).

**Item: 00031** - SAL REFINADO IODADO

Quantidade: 879,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:31:55

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

**Item: 00032** - TOMATE IN-NATURA

Quantidade: 7.303,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:31:55

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

**Item: 00033** - BOLACHA TIPO BRASIL

Quantidade: 2.725,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**Item: 00034** - BOLACHA COM DOCE (LANCHE)

Quantidade: 2.725,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 11:24:32

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**Item: 00035** - CHEIRO VERDE (kG)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:37:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,950 (Dezesseis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**Item: 00036** - OLEO COMESTIVEL DE SOJA

Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

**Item: 00037** - SUCO EM CAIXA 200ML

Quantidade: 11.812,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:24

Homologado para: SSX MESQUITA ME, C.N.P.J. nº 08.623.942/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

**Item: 00038** - ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA

Quantidade: 2.414,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

**Item: 00039** - BETERRABA IN NATURA

Quantidade: 777,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00040** - MELANCIA IN NATURA

Quantidade: 3.865,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

**Item: 00041** - MACAXEIRA IN NATURA

Quantidade: 3.865,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

**Item: 00042** - REPOLHO BRANCO IN NATURA

Quantidade: 1.173,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/03/2014 às 10:38:06

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

***CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO***
Prefeito
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**64F52F26

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº030/2014 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

Conceder a Srª. **MARIA ZULEIDE ALVES DA SILVEIRA**, CPF Nº654.027.074-72, RG Nº683.236, duas Diárias, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá deslocar-se no dia 17 e 18 de março a capital do estado, para participar de uma reunião técnica de assessoramento pedagógico.

**Local de destino:** Natal/RN.

**Período do Afastamento:** 02 (dois) dias.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de março de 2014.

***CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**FEC2D259

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº031/2014 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

Conceder a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS PINEHRIO**, uma Diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá deslocar-se no dia 17 e 18 de março a capital do estado, para participar de uma reunião técnica de assessoramento pedagógico.

**Local de destino:** Natal/RN.

**Período do Afastamento:** 02 (dois) dias.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de março de 2014.

***CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**B88F0CD5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014**

**PROCESSO Nº 0039/2014**
**Tipo: Menor Preço Global**
**Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Tomada de Preço nº. 003/2014, tendo como objeto a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Elmo Rocha da Silva, localizada no P. A. São Sebastião II, Zona Rural do Município de Upanema/RN, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:
**CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**- CNPJ: 15.029.666/0001-40, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R$ 249.912,74 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**.

Upanema/RN, 17 de março de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**E581DC66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.**

**PROCESSO Nº 006/2014**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto do Município, portaria n° 042/2014 de 20 de fevereiro de 2014, referente ao Pregão Presencial nº. 006/2014, em 24 de fevereiro de 2014, tendo como objeto Registro de Preços para possível Aquisição de material laboratorial destinados ao Fundo Municipal de Saúde,em favor da licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:
**MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,

27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89; totalizando o valor de **R$ 81.119,00 (oitenta e um mil, cento e dezenove reais)**.

Upanema/RN, 14 de março de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**755A335F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 045/2014/SMS**

PORTARIA Nº 045/2014/SMS – UPANEMA, 17 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento**: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Caicó/RN;
**Local de destino:** Hospital de Caicó/RN;
**Período do Afastamento:** 19 de março de 2014.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 17 de março de 2014.

***BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**6887AA9E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO 006/2014.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Ficando assim considerado DESERTO o presente certame.

Várzea/RN 17/03/2014.

***DIEGO AVELINO FERREIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**6680F7E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014**

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 31 de Março de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 009/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA, AQUISIÇAÕ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO E HIDRAULICO), DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min horas a partir da publicação deste aviso. A realização do certame acontecera, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 17 de Março de 2014.

***DIEGO AVELINO FERREIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**C9A88F19

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA o Pregão Presencial - nº 005/2014. ADJUDICA o objeto desta em favor da Empresa: SANTOS E FERNANDES LTDA - EPP CNPJ: 02.909.308/0001-80, que apresentou menor proposta de preços nos itens de nsº 01 e 02, Valor Global total de R$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), classificada com o Menor Preço, obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**Várzea/RN, em 17 de Março de 2014.**

**Dato do Envio da Matéria 17.03.2014.**

**Data da Homologação 17.03.2014.**

**Data da Publicação da Matéria 18.03.2014.**

***DIEGO AVELINO FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

***GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**D2BCC78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2014 - REAPRAZAMENTO**

**Motivo: Alterações no Anexo I Termo de Referencia.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, torna público que a abertura do certame será realizada no dia 24/03/2014**as 10:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal.

Várzea/RN, 17/03/2014.

***DIEGO AVELINO***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
**Código Identificador:**86E16C92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 06/14- GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL para atuar no processo de formulação da POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e na elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO deste município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas e,
Considerando a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Considerando a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
Considerando o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
Considerando as atribuições que lhes confere o artigo 38, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear um Comitê Executivo Municipal com a finalidade de discutir e dar procedimentos as ações necessárias à formulação da **POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** e na elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** deste município, em atendimento a **Lei nº 11.455/07**.

**Art. 2º** - Ficam designados a compor este **COMITÊ EXECUTIVO**, na condição de titulares e respectivos suplentes, representando os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil, os seguintes membros:

**PODER PÚBLICO**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
JOSE FERNANDES VIEIRA – CPF: 198.505718-29 (Titular)
EDIMAR FERNANDES DA SILVA - CPF: 033.880.824-80 (Suplente)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**
EUBA NAJDA PESSOA REIS LIMA - CPF : 008.855.674-39 (Titular)
JOSE ALVES DE LIMA FILHO – CPF: 912.416.184-53 (Suplente)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA – CPF : 314.257.394-15 (Titular)
JOSE ANTONIO CAROLINO DA SILVA- CPF: 056.655.994-33 (Suplente)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO**
PATRÍCIA SILVA MILHOMENS – CPF: 095.839.154-83 (Titular)
ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGO - CPF: 852.589.974-72 (Suplente)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
DANIEL PESSOA BARBOSA – CPF: 076.457.154-05 (Titular)
SOLANGE PESSOA DE FREITAS – CPF: 084.929.014-70 (Suplente)

**REPRESENTANTES DA CAMARA DE VEREADORES**
RAIMUNDO DANTAS – CPF : 022.405.528-32 (Titular)
JOSE LEDSANDRO VIANA - CPF : 041.014.854-70 (Suplente)

**SOCIEDADE CIVIL**

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA**
LUCIA ALVES DE AQUINO – CPF: 791.655.244-20 (Titular).
LIDUINA MARTINS DA SILVA – CPF: 289.556.108-74 – (Suplente).

**REPRESENTANTES DA IGREJA**
RICHILIEU LUCIANI DE OLIVEIRA – CPF: 007.708.674-05 (Titular).
MARCOS LEVI SOARES DA SILVA – CPF : 070.274.284-82 (Suplente).

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**
FERNANDA BARBOSA PESSOA – CPF: 054.370.724-57 (Titular).
FRANCISCO DE ASSIS NETO – CPF -852.692.804-00 (Suplente).

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES**
EUSTANIA MARIA FERNANDES SALVIANO CPF : 852.689.414-53 (Titular).
Presidente da AssociaçãoComunitária, Cultural e Comunicação Social -Guglielmo Marconi
FRANCISCO HELENO DA SILVA CPF: 429.357.504-97 (Suplente).
Membro da AssociaçãoComunitária, Cultural e Comunicação Social - Guglielmo Marconi

**REPRESENTANTES DA EMATER**
GIORDANO BRUNO LEITE DE ABRANTES – CPF – 022.388.564-98
EMANUEL BONFIM DE SOUZA CPF: 616.632.123-68- (Suplente).

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
MARLEIDE RAMOS MONTEIRO – CPF: 009.119.164-58 (Titular).
SIMONE COSTA DE CARVALHO – CPF:026.876.643-67 (Suplente).

**REPRESENTANTES DOS AGENTES DE SAÚDE**
LEILA MARIA PESSOA DANTAS – CPF: 852.707.844-91 (Titular).
MARIA DE FATIMA FERREIRA PESSOA - CPF: 903.672.194-68 (Suplente).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 22 de Janeiro de 2014

***EXPEDITO SALVIANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
**Código Identificador:**EF94BE50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L**
**SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

| Nº DE ORDEM | EMPRESA LICITANTE | C.N.P.J | SITUAÇÃO | | MOTIVO | ITEM EDITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROPOSTA | HABILITAÇÃO | | |
| 01 | VAREJÃO OESTE LTDA | 10.857.970/0001-61 | CLASSIFICADA | HABILITADA | | |
| 02 | ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA | 11.473.199/0001-91 | CLASSIFICADA | INABILITADA | 1. Deixou de apresentar o Alvará de Licença e Funcionamento da competência atual. | Item 9.1.4 – Letra "A" |
| 03 | UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 17.318.988/0001-34 | CLASSIFICADA | INABILITADA | 1. Deixou de anexar Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, indicando a comarca de competência. | Item 9.1.3 – Letra "J" |

**R E L A T Ó R I O**

**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN e Comissão de apoio, ao analisar a documentação referente à habilitação das empresas retro qualificadas detectou que duas empresas não atenderam as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório, deixando a empresa ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA de anexar o Alvará Licença e Funcionamento da competência atual, apresentando apenas o DAM pago, do alvará de competência única 2013, e a empresa UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA que deixou de apresentar a Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça. Ambas empresas inabilitadas declararam intenção de recurso. Prezando pelo direito dos licitantes, decidiu, esta comissão, por conceder prazo de 03 (tres) dias úteis, a contar de 18 do mês corrente, para que os licitantes com propostas classificadas e portanto, inabilitadas, apresentem o recurso. Em caso da não apresentação do recurso dentro do prazo estabelecido, o certame ficará aprazado às 09h:00min do dia 21 de março de 2014.**

**Concluso o resultado de análise procedida pelo Pregoeiro e Comissão de apoio, o presente relatório será encaminhado para publicação na imprensa oficial do município/FEMURN.**
**Salvo melhor juízo este é a DECISÃO.**

**Caraúbas-RN, 17 de Março de 2014.**

Comissão:

***CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE***
Pregoeiro

***UGO DELLION DA LUZ***
Membro

***JOSÉ RIBAMAR PEREREIRA DA SILVA***
Membro

Representantes:

***VAREJÃO OESTE LTDA***

***ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA***

***UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**4D4F24E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 488/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E VANTAGENS, AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (INCORREÇÃ**

LEI Nº. 488/2014
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de Vencimentos e Vantagens, aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste de Vencimentos e Vantagens, aos Servidores do Magistério Público Municipal, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, no percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), para a Categoria de Professor, Tabela I, a qual faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Gov. Dix-sept Rosado-RN,

Em 28 de Fevereiro de 2014.

***ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA***
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 488/2014 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
TABELA I
Tabela de Vencimentos, Segundo os Níveis, Classes e Referências Salariais

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO | NÍVEL | CLASSE | Referência Salarial / Vencimento em R$ | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| Magistério | Professor | I | A | 763,69 | 801,89 | 841,98 | 884,08 | 928,29 | 974,70 | 1.023,43 | 1.074,61 | 1.128,33 | 1.184,76 |
| | | | B | 824,80 | 866,04 | 909,34 | 954,81 | 1.002,55 | 1.052,68 | 1.105,30 | 1.160,57 | 1.218,60 | 1.279,54 |
| | | | C | 885,89 | 930,18 | 976,69 | 1.025,54 | 1.076,80 | 1.130,65 | 1.187,18 | 1.246,55 | 1.308,88 | 1.374,33 |
| | Professor | II | A | 1.145,55 | 1.202,83 | 1.262,97 | 1.326,12 | 1.392,44 | 1.462,07 | 1.535,17 | 1.611,93 | 1.692,52 | 1.777,15 |
| | | | B | 1.237,19 | 1.299,06 | 1.364,00 | 1.432,20 | 1.503,81 | 1.579,00 | 1.657,96 | 1.740,85 | 1.827,91 | 1.919,30 |
| | | | C | 1.328,84 | 1.395,28 | 1.465,04 | 1.538,29 | 1.615,21 | 1.695,97 | 1.780,76 | 1.869,80 | 1.963,30 | 2.061,47 |
| | Professor | III | A | 1.431,93 | 1.503,53 | 1.578,70 | 1.657,64 | 1.740,52 | 1.827,55 | 1.918,93 | 2.014,88 | 2.115,61 | 2.221,40 |
| | | | B | 1.718,32 | 1.824,23 | 1.894,45 | 1.989,17 | 2.088,62 | 2.193,05 | 2.302,70 | 2.417,85 | 2.538,75 | 2.665,69 |
| | | | C | 2.004,72 | 2.104,96 | 2.210,20 | 2.320,71 | 2.436,75 | 2.558,59 | 2.686,53 | 2.820,85 | 2.961,91 | 3.110,00 |

Parágrafo Único do art. 43: "Além do vencimento segundo o nível, classe e referência salarial, o Professor fará jus a Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, quando do exercício da atividade de docência ou de suporte pedagógico".

**Publicado por:**
Roque Schneider Cavalcante
**Código Identificador:**97D35D6B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### 5º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro – Outubro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT 2013 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | 7.257.723,67 | 17,60 | 27.786.543,49 | 67,38 | 13.450.283,51 |
| RECEITAS CORRENTES | 37.916.827,00 | 37.916.827,00 | 5.502.723,67 | 14,51 | 25.636.368,42 | 67,61 | 12.280.458,58 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 736.000,00 | 736.000,00 | 60.103,05 | 8,17 | 266.314,21 | 36,18 | 469.685,79 |
| Impostos | 690.000,00 | 690.000,00 | 59.749,65 | 8,66 | 254.195,57 | 36,84 | 435.804,43 |
| Taxas | 46.000,00 | 46.000,00 | 353,40 | 0,77 | 12.118,64 | 26,34 | 33.881,36 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 112.545,00 | 112.545,00 | 17.494,41 | 15,54 | 92.164,91 | 81,89 | 20.380,09 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 112.545,00 | 112.545,00 | 17.494,41 | 15,54 | 92.164,91 | 81,89 | 20.380,09 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 151.700,00 | 151.700,00 | 21.162,01 | 13,95 | 94.673,12 | 62,41 | 57.026,88 |
| Receitas Imobiliárias | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 146.300,00 | 146.300,00 | 21.162,01 | 14,46 | 94.673,12 | 64,71 | 51.626,88 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 170.000,00 | 170.000,00 | 63,42 | 0,04 | 63,42 | 0,04 | 169.936,58 |
| Receita de Serviços | 170.000,00 | 170.000,00 | 63,42 | 0,04 | 63,42 | 0,04 | 169.936,58 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 36.680.000,00 | 36.680.000,00 | 5.402.331,85 | 14,73 | 25.039.931,80 | 68,27 | 11.640.068,20 |
| Transferências Intergovernamentais | 33.957.200,00 | 33.957.200,00 | 5.402.331,85 | 15,91 | 24.975.419,80 | 73,55 | 8.981.780,20 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 2.722.800,00 | 2.722.800,00 | 0,00 | 0,00 | 64.512,00 | 2,37 | 2.658.288,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 66.582,00 | 66.582,00 | 1.568,93 | 2,36 | 143.220,96 | 215,10 | -76.638,96 |
| Multas e Juros de Mora | 3.100,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 |
| Indenizações e Restituições | 32.582,00 | 32.582,00 | 1.568,93 | 4,82 | 85.942,60 | 263,77 | -53.360,60 |
| Receita da Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 20.900,00 | 20.900,00 | 0,00 | 0,00 | 57.278,36 | 274,06 | -36.378,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.320.000,00 | 3.320.000,00 | 1.755.000,00 | 52,86 | 2.150.175,07 | 64,76 | 1.169.824,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 1.755.000,00 | 58,50 | 2.150.175,07 | 71,67 | 849.824,93 |
| Transferências Intergovernamentais | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 1.755.000,00 | 76,30 | 2.150.175,07 | 93,49 | 149.824,93 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | 7.257.723,67 | 17,60 | 27.786.543,49 | 67,38 | 13.450.283,51 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT 2013 (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | 7.257.723,67 | 17,60 | 27.786.543,49 | 67,38 | 13.450.283,51 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | 7.257.723,67 | 17,60 | 27.786.543,49 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | SALDO LIQUIDAR (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | % (g/f) | |
| | | | | BIMESTRE | JAN A OUT 2013 | BIMESTRE | JAN A OUT 2013 (g) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 41.236.827,00 | 0,00 | 41.236.827,00 | -2.740.634,12 | 36.599.422,19 | 5.541.472,06 | 26.023.962,84 | 0,00 | 63,11 | 15.212.864,16 |
| DESPESAS CORRENTES | 29.856.327,00 | 2.998.118,56 | 32.854.445,56 | -4.902.234,01 | 28.807.277,28 | 5.023.109,08 | 21.915.126,95 | 0,00 | 66,70 | 10.939.318,61 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.600.000,00 | -367.961,44 | 16.232.038,56 | -2.221.649,40 | 14.761.868,03 | 2.222.031,01 | 11.835.866,40 | 0,00 | 72,92 | 4.396.172,16 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.226.327,00 | 3.396.080,00 | 16.622.407,00 | -2.680.584,61 | 14.045.409,25 | 2.801.078,07 | 10.079.260,55 | 0,00 | 60,64 | 6.543.146,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.980.500,00 | -2.598.118,56 | 8.382.381,44 | 2.161.599,89 | 7.792.144,91 | 518.362,98 | 4.108.835,89 | 0,00 | 49,02 | 4.273.545,55 |
| INVESTIMENTOS | 9.850.500,00 | -2.098.468,56 | 7.752.031,44 | 2.181.407,68 | 7.256.952,70 | 419.343,09 | 3.615.904,67 | 0,00 | 46,64 | 4.136.126,77 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 150.000,00 | -125.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 980.000,00 | -374.650,00 | 605.350,00 | -19.807,79 | 535.192,21 | 99.019,89 | 492.931,22 | 0,00 | 81,43 | 112.418,78 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 400.000,00 | -400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 41.236.827,00 | 0,00 | 41.236.827,00 | -2.740.634,12 | 36.599.422,19 | 5.541.472,06 | 26.023.962,84 | 0,00 | 63,11 | 15.212.864,16 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 41.236.827,00 | 0,00 | 41.236.827,00 | -2.740.634,12 | 36.599.422,19 | 5.541.472,06 | 26.023.962,84 | 0,00 | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 1.762.580,65 | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 41.236.827,00 | 0,00 | 41.236.827,00 | -2.740.634,12 | 36.599.422,19 | 5.541.472,06 | 27.786.543,49 | 0,00 | | |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**D2B65440

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 5º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Jan a Out 2013 | Jan a Out 2012 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I ) | 37.770.527,00 | 5.481.561,66 | 25.541.695,30 | 26.264.955,50 |
| Receita Tributária | 736.000,00 | 60.103,05 | 266.314,21 | 257.927,07 |
| IPTU | 30.000,00 | 0,00 | 1.243,39 | 0,00 |
| ISS | 330.000,00 | 40.971,94 | 132.654,37 | 164.557,43 |
| ITBI | 30.000,00 | 423,51 | 28.806,03 | 0,00 |
| IRRF | 300.000,00 | 18.354,20 | 91.491,78 | 89.274,52 |
| Taxas | 46.000,00 | 353,40 | 12.118,64 | 4.095,12 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 112.545,00 | 17.494,41 | 92.164,91 | 93.977,22 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 112.545,00 | 17.494,41 | 92.164,91 | 93.977,22 |
| Receita Patrimonial Líquida | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 151.700,00 | 21.162,01 | 94.673,12 | 49.350,48 |
| (-)Aplicações Financeiras | 146.300,00 | 21.162,01 | 94.673,12 | 49.350,48 |
| Transferências Correntes | 36.680.000,00 | 5.402.331,85 | 25.039.931,80 | 25.864.527,37 |
| LC 61/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LC 87/96 | 5.472,00 | 403,94 | 2.019,69 | 2.668,70 |
| Convênios | 2.722.800,00 | 0,00 | 64.512,00 | 96.768,00 |
| FPM | 6.624.000,00 | 883.201,87 | 5.090.877,67 | 4.969.300,12 |
| ICMS | 1.200.000,00 | 237.431,01 | 1.113.702,28 | 1.069.115,93 |
| IPVA | 57.600,00 | 6.274,53 | 48.397,08 | 53.595,41 |
| ITR | 5.472,00 | 3.382,94 | 3.766,05 | 5.956,37 |
| Outras Transferências Correntes | 26.064.656,00 | 4.271.637,56 | 18.716.657,03 | 19.667.122,84 |
| Demais Receitas Correntes | 236.582,00 | 1.632,35 | 143.284,38 | 48.523,84 |
| Dívida Ativa | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 226.582,00 | 1.632,35 | 143.284,38 | 48.523,84 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.320.000,00 | 1.755.000,00 | 2.150.175,07 | 224.900,63 |
| Operações de Crédito (III) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.000.000,00 | 1.755.000,00 | 2.150.175,07 | 224.900,63 |
| Convênios | 2.300.000,00 | 1.755.000,00 | 2.150.175,07 | 224.900,63 |
| Outras Transferências de Capital | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 3.200.000,00 | 1.755.000,00 | 2.150.175,07 | 224.900,63 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 40.970.527,00 | 7.236.561,66 | 27.691.870,37 | 26.489.856,13 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Em 2013 | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | Em 2012 | |
| | | LIQUIDADAS No Bimestre | Jan a Out 2013 | | LIQUIDADAS Jan a Out 2012 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 32.854.445,56 | 5.023.109,08 | 21.915.126,95 | | 21.075.290,91 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 16.232.038,56 | 2.222.031,01 | 11.835.866,40 | | 10.438.254,67 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 16.622.407,00 | 2.801.078,07 | 10.079.260,55 | | 10.637.036,24 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX) | 32.854.445,56 | 5.023.109,08 | 21.915.126,95 | | 21.075.290,91 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 8.382.381,44 | 518.362,98 | 4.108.835,89 | | 6.051.214,78 | 0,00 |
| Investimentos | 7.752.031,44 | 419.343,09 | 3.615.904,67 | | 5.403.905,69 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 25.000,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 25.000,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 605.350,00 | 99.019,89 | 492.931,22 | | 622.309,09 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 7.777.031,44 | 419.343,09 | 3.615.904,67 | | 5.428.905,69 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | - | - | | - | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 40.631.477,00 | 5.442.452,17 | 25.531.031,62 | | 26.504.196,60 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII) | 339.050,00 | 1.794.109,49 | 2.160.838,75 | | -14.340,47 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VALOR | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**CB38DCFD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 5º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO VII

| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | A Pagar |
| | | Exercicios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2012 | | | | Exercicios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2012 | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | 11.122,10 | 252.558,37 | 0,00 | 252.558,37 | 11.122,10 | 115.452,03 | 557.163,17 | 572.121,45 | 572.121,45 | 0,00 | 100.493,75 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 11.122,10 | 252.558,37 | 0,00 | 252.558,37 | 11.122,10 | 115.452,03 | 557.163,17 | 572.121,45 | 572.121,45 | 0,00 | 100.493,75 |
| 0203 | SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS | 0,00 | 67.311,40 | 0,00 | 67.311,40 | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0204 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,30 | 22.383,26 | 0,00 | 22.383,26 | 0,30 | 0,00 | 217.137,14 | 198.674,75 | 198.674,75 | 0,00 | 18.462,39 |
| 0205 | SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER | 0,00 | 1.837,22 | 0,00 | 1.837,22 | 0,00 | 74.620,20 | 116.221,18 | 141.093,84 | 141.093,84 | 0,00 | 49.747,54 |
| 0206 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS | 11.121,80 | 65.259,94 | 0,00 | 65.259,94 | 11.121,80 | 40.831,83 | 115.329,84 | 142.862,51 | 142.862,51 | 0,00 | 13.299,16 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 69.704,80 | 0,00 | 69.704,80 | 0,00 | 0,00 | 9.457,61 | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,00 | 4.057,61 |
| 0208 | SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL | 0,00 | 15.732,20 | 0,00 | 15.732,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0209 | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA | 0,00 | 10.329,55 | 0,00 | 10.329,55 | 0,00 | 0,00 | 98.567,40 | 83.640,35 | 83.640,35 | 0,00 | 14.927,05 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | | 11.122,10 | 252.558,37 | 0,00 | 252.558,37 | 11.122,10 | 115.452,03 | 557.163,17 | 572.121,45 | 572.121,45 | 0,00 | 100.493,75 |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**907D7330

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 6º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A DEZ 2013 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | 6.688.211,81 | 16,22 | 34.474.755,30 | 83,60 | 6.762.071,70 |
| RECEITAS CORRENTES | 37.916.827,00 | 37.916.827,00 | 6.688.211,81 | 17,64 | 32.324.580,23 | 85,25 | 5.592.246,77 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 736.000,00 | 736.000,00 | 61.125,90 | 8,31 | 327.440,11 | 44,49 | 408.559,89 |
| Impostos | 690.000,00 | 690.000,00 | 59.868,87 | 8,68 | 314.064,44 | 45,52 | 375.935,56 |
| Taxas | 46.000,00 | 46.000,00 | 1.257,03 | 2,73 | 13.375,67 | 29,08 | 32.624,33 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 112.545,00 | 112.545,00 | 16.563,52 | 14,72 | 108.728,43 | 96,61 | 3.816,57 |
| Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 112.545,00 | 112.545,00 | 16.563,52 | 14,72 | 108.728,43 | 96,61 | 3.816,57 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 151.700,00 | 151.700,00 | 25.609,85 | 16,88 | 120.282,97 | 79,29 | 31.417,03 |
| Receitas Imobiliárias | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 146.300,00 | 146.300,00 | 25.609,85 | 17,51 | 120.282,97 | 82,22 | 26.017,03 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,D0o0m | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.400,00 | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 63,42 | 0,04 | 169.936,58 |
| Receita de Serviços | 170.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 63,42 | 0,04 | 169.936,58 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 36.680.000,00 | 36.680.000,00 | 6.342.929,83 | 17,29 | 31.382.861,63 | 85,56 | 5.297.138,37 |
| Transferências Intergovernamentais | 33.957.200,00 | 33.957.200,00 | 6.342.929,83 | 18,68 | 31.318.349,63 | 92,23 | 2.638.850,37 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 2.722.800,00 | 2.722.800,00 | 0,00 | 0,00 | 64.512,00 | 2,37 | 2.658.288,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 66.582,00 | 66.582,00 | 241.982,71 | 363,44 | 385.203,67 | 578,54 | -318.621,67 |
| Multas e Juros de Mora | 3.100,00 | 3.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100,00 |
| Indenizações e Restituições | 32.582,00 | 32.582,00 | 241.982,71 | 742,69 | 327.925,311.006,46 | | -295.343,31 |
| Receita da Dívida Ativa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At0u,0ar0 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 20.900,00 | 20.900,00 | 0,00 | 0,00 | 57.278,36 | 274,06 | -36.378,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.320.000,00 | 3.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.150.175,07 | 64,76 | 1.169.824,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.150.175,07 | 71,67 | 849.824,93 |
| Transferências Intergovernamentais | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.150.175,07 | 93,49 | 149.824,93 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | 6.688.211,81 | 16,22 | 34.474.755,30 | 83,60 | 6.762.071,70 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A DEZ 2013 (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | 6.688.211,81 | 16,22 | 34.474.755,30 | 83,60 | 6.762.071,70 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 2.027.980,82 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | 6.688.211,81 | 16,22 | 36.502.736,12 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00 | | | | | 0,00 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | SALDO EXECUTAR (f-(g+h)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BIMESTRE | JAN A DEZ 2013 | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) | % ((g+h)/f) | |
| | | | | | | BIMESTRE | JAN A DEZ 2013 (g) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 41.236.827,00 | 0,00 | 41.236.827,00 | -96.686,07 | 36.502.736,12 | 7.312.653,02 | 33.336.615,86 | 3.166.120,26 | 88,52 | 4.734.090,88 |
| DESPESAS CORRENTES | 29.856.327,00 | 3.078.118,56 | 32.934.445,56 | 200.458,29 | 29.007.735,57 | 6.803.903,41 | 28.719.030,36 | 288.705,21 | 88,08 | 3.926.709,99 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.600.000,00 | -121.461,44 | 16.478.538,56 | 1.082.265,70 | 15.844.133,73 | 4.007.067,33 | 15.842.933,73 | 1.200,00 | 96,15 | 634.404,83 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 30.000,00 | -30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.226.327,00 | 3.229.580,00 | 16.455.907,00 | -881.807,41 | 13.163.601,84 | 2.796.836,08 | 12.876.096,63 | 287.505,21 | 79,99 | 3.292.305,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.980.500,00 | -2.678.118,56 | 8.302.381,44 | -297.144,36 | 7.495.000,55 | 508.749,61 | 4.617.585,50 | 2.877.415,05 | 90,28 | 807.380,89 |
| INVESTIMENTOS | 9.850.500,00 | -2.178.468,56 | 7.672.031,44 | -379.773,78 | 6.877.178,92 | 383.859,20 | 3.999.763,87 | 2.877.415,05 | 89,64 | 794.852,52 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 150.000,00 | -125.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 980.000,00 | -374.650,00 | 605.350,00 | 57.629,42 | 592.821,63 | 99.890,41 | 592.821,63 | 0,00 | 97,93 | 12.528,37 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 400.000,00 | -400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 41.236.827,00 | 0,00 | 41.236.827,00 | -96.686,07 | 36.502.736,12 | 7.312.653,02 | 33.336.615,86 | 3.166.120,26 | 88,52 | 4.734.090,88 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 41.236.827,00 | 0,00 | 41.236.827,00 | -96.686,07 | 36.502.736,12 | 7.312.653,02 | 36.502.736,12 | | | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 41.236.827,00 | 0,00 | 41.236.827,00 | -96.686,07 | 36.502.736,12 | 7.312.653,02 | 36.502.736,12 | | | |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**7E61745F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 6º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (c) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f)/total (e+f)) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | -96.686,07 | 36.502.736,12 | 7.312.653,02 | 33.336.615,86 | 3.166.120,26 | 100,00 | 88,52 | 4.734.090,88 |
| Legislativa | 860.000,00 | 860.000,00 | 377.390,67 | 725.886,70 | 377.390,67 | 725.886,70 | 0,00 | 1,99 | 84,41 | 134.113,30 |
| Ação Legislativa | 860.000,00 | 860.000,00 | 377.390,67 | 725.886,70 | 377.390,67 | 725.886,70 | 0,00 | 1,99 | 84,41 | 134.113,30 |
| Administração | 5.656.527,00 | 6.527.452,10 | 41.311,32 | 5.961.204,95 | 1.442.254,29 | 5.746.432,95 | 214.772,00 | 16,33 | 91,33 | 566.247,15 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 174.600,00 | 166.100,00 | 24.140,00 | 110.339,90 | 22.564,58 | 110.339,90 | 0,00 | 0,30 | 66,43 | 55.760,10 |
| Administração Geral | 4.629.827,00 | 5.722.917,10 | -36.927,94 | 5.365.390,88 | 1.333.495,34 | 5.153.974,29 | 211.416,59 | 14,70 | 93,75 | 357.526,22 |
| Controle Interno | 380.100,00 | 325.700,00 | 4.871,00 | 199.204,70 | 36.669,33 | 199.204,70 | 0,00 | 0,55 | 61,16 | 126.495,30 |
| Administração de Receitas | 132.500,00 | 303.735,00 | 49.228,26 | 277.866,12 | 49.525,04 | 274.510,71 | 3.355,41 | 0,76 | 91,48 | 25.868,88 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 310.500,00 | 9.000,00 | 0,00 | 8.403,35 | 0,00 | 8.403,35 | 0,00 | 0,02 | 93,37 | 596,65 |
| Assistência Social | 2.895.800,00 | 2.619.401,00 | 67.460,81 | 1.883.408,62 | 457.678,43 | 1.883.408,62 | 0,00 | 5,16 | 71,90 | 735.992,38 |
| Assistência ao Idoso | 94.300,00 | 145.400,00 | 1.180,24 | 78.392,67 | 12.619,76 | 78.392,67 | 0,00 | 0,21 | 53,92 | 67.007,33 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 21.600,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 504.200,00 | 486.101,00 | 7.559,81 | 400.021,00 | 88.529,21 | 400.021,00 | 0,00 | 1,10 | 82,29 | 86.080,00 |
| Assistência Comunitária | 1.448.700,00 | 1.818.700,00 | 58.720,76 | 1.247.777,35 | 338.747,19 | 1.247.777,35 | 0,00 | 3,42 | 68,61 | 570.922,65 |
| Empregabilidade | 152.000,00 | 167.000,00 | 0,00 | 157.217,60 | 17.782,27 | 157.217,60 | 0,00 | 0,43 | 94,14 | 9.782,40 |
| Habitação Urbana | 675.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Saúde | 6.230.400,00 | 6.110.098,94 | -156.442,73 | 5.542.246,94 | 1.414.182,04 | 5.524.214,97 | 18.031,97 | 15,18 | 90,71 | 567.852,00 |
| Administração Geral | 1.806.500,00 | 2.157.000,00 | -113.730,60 | 1.981.916,12 | 503.242,20 | 1.981.916,12 | 0,00 | 5,43 | 91,88 | 175.083,88 |
| Atenção Básica | 3.712.900,00 | 2.797.788,94 | 81.857,46 | 2.643.030,56 | 700.634,96 | 2.624.998,59 | 18.031,97 | 7,24 | 94,47 | 154.758,38 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 280.000,00 | 698.400,00 | -126.036,98 | 567.769,72 | 131.146,52 | 567.769,72 | 0,00 | 1,56 | 81,30 | 130.630,28 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 191.000,00 | 318.610,00 | 0,00 | 232.341,80 | 46.366,00 | 232.341,80 | 0,00 | 0,64 | 72,92 | 86.268,20 |
| Vigilância Sanitária | 40.000,00 | 3.800,00 | 252,39 | 3.653,19 | 252,39 | 3.653,19 | 0,00 | 0,01 | 96,14 | 146,81 |
| Vigilância Epidemiológica | 200.000,00 | 134.500,00 | 1.215,00 | 113.535,55 | 32.539,97 | 113.535,55 | 0,00 | 0,31 | 84,41 | 20.964,45 |
| Educação | 13.727.600,00 | 13.092.750,00 | -21.526,64 | 12.097.545,31 | 2.548.831,69 | 12.065.994,23 | 31.551,08 | 33,14 | 92,40 | 995.204,69 |
| Administração Geral | 898.000,00 | 1.077.560,00 | 2.050,41 | 981.551,24 | 142.330,56 | 950.000,16 | 31.551,08 | 2,69 | 91,09 | 96.008,76 |
| Alimentação e Nutrição | 310.000,00 | 1.002.500,00 | -79.783,50 | 906.413,69 | 192.092,42 | 906.413,69 | 0,00 | 2,48 | 90,42 | 96.086,31 |
| Ensino Fundamental | 10.309.600,00 | 9.070.590,00 | 18.190,53 | 8.660.988,02 | 1.988.983,28 | 8.660.988,02 | 0,00 | 23,73 | 95,48 | 409.601,98 |
| Ensino Médio | 51.000,00 | 20.000,00 | -5.676,00 | 13.244,00 | 0,00 | 13.244,00 | 0,00 | 0,04 | 66,22 | 6.756,00 |
| Ensino Profissional | 29.000,00 | 16.300,00 | 0,00 | 14.880,00 | 1.140,00 | 14.880,00 | 0,00 | 0,04 | 91,29 | 1.420,00 |
| Ensino Superior | 51.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Educação Infantil | 1.552.000,00 | 1.693.800,00 | 18.731,60 | 1.325.916,66 | 178.705,42 | 1.325.916,66 | 0,00 | 3,63 | 78,28 | 367.883,34 |
| Educação de Jovens e Adultos | 190.500,00 | 209.000,00 | 24.960,32 | 194.551,70 | 45.580,01 | 194.551,70 | 0,00 | 0,53 | 93,09 | 14.448,30 |
| Difusão Cultural | 95.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 141.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Cultura | 161.500,00 | 29.600,00 | 0,00 | 25.732,57 | 0,00 | 25.732,57 | 0,00 | 0,07 | 86,93 | 3.867,43 |
| Difusão Cultural | 161.500,00 | 29.600,00 | 0,00 | 25.732,57 | 0,00 | 25.732,57 | 0,00 | 0,07 | 86,93 | 3.867,43 |
| Urbanismo | 4.386.000,00 | 4.062.210,00 | 32.264,95 | 3.899.715,07 | 631.172,98 | 3.109.348,77 | 790.366,30 | 10,68 | 96,00 | 162.494,93 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.906.000,00 | 1.794.140,00 | 60,00 | 1.758.216,57 | 99.864,64 | 984.669,58 | 773.546,99 | 4,82 | 98,00 | 35.923,43 |
| Serviços Urbanos | 2.294.000,00 | 2.255.170,00 | 32.204,95 | 2.141.438,50 | 531.308,34 | 2.124.619,19 | 16.819,31 | 5,87 | 94,96 | 113.731,50 |
| Lazer | 186.000,00 | 12.900,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,47 | 12.840,00 |
| Saneamento | 567.000,00 | 205.200,00 | 0,00 | 29.176,01 | 0,00 | 29.176,01 | 0,00 | 0,08 | 14,22 | 176.023,99 |
| Administração Geral | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f)/total (e+f)) | | |
| | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (e) | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | 362.000,00 | 40.200,00 | 0,00 | 29.176,01 | 0,00 | 29.176,01 | 0,00 | 0,08 | 72,58 | 11.023,99 |
| Recursos Hídricos | 45.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Agricultura | 2.977.000,00 | 5.372.000,00 | -423.091,98 | 4.216.179,55 | 207.569,45 | 2.282.856,76 | 1.933.322,79 | 11,55 | 78,48 | 1.155.820,45 |
| Administração Geral | 802.000,00 | 1.206.980,00 | 56.066,09 | 868.806,64 | 142.347,94 | 845.283,85 | 23.522,79 | 2,38 | 71,98 | 338.173,36 |
| Infra-Estrutura Urbana | 141.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Recursos Hídricos | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Animal | 15.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| Abastecimento | 723.000,00 | 1.187.500,00 | -275.647,67 | 821.349,60 | 53.698,11 | 821.349,60 | 0,00 | 2,25 | 69,17 | 366.150,40 |
| Extensão Rural | 855.000,00 | 2.862.020,00 | -203.510,40 | 2.521.023,31 | 11.523,40 | 611.223,31 | 1.909.800,00 | 6,91 | 88,09 | 340.996,69 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 411.000,00 | 105.500,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,01 | 4,74 | 100.500,00 |
| Energia | 401.000,00 | 86.000,00 | 0,00 | 84.510,00 | 0,00 | 84.510,00 | 0,00 | 0,23 | 98,27 | 1.490,00 |
| Energia Elétrica | 401.000,00 | 86.000,00 | 0,00 | 84.510,00 | 0,00 | 84.510,00 | 0,00 | 0,23 | 98,27 | 1.490,00 |
| Transporte | 802.000,00 | 545.500,00 | -30.213,92 | 433.001,97 | -7.668,40 | 418.023,33 | 14.978,64 | 1,19 | 79,38 | 112.498,03 |
| Transporte Rodoviário | 802.000,00 | 545.500,00 | -30.213,92 | 433.001,97 | -7.668,40 | 418.023,33 | 14.978,64 | 1,19 | 79,38 | 112.498,03 |
| Desporto e Lazer | 1.162.000,00 | 1.121.264,96 | -41.467,97 | 1.011.306,80 | 141.351,46 | 848.209,32 | 163.097,48 | 2,77 | 90,19 | 109.958,16 |
| Desporto Comunitário | 1.162.000,00 | 1.121.264,96 | -41.467,97 | 1.011.306,80 | 141.351,46 | 848.209,32 | 163.097,48 | 2,77 | 90,19 | 109.958,16 |
| Encargos Especiais | 1.010.000,00 | 605.350,00 | 57.629,42 | 592.821,63 | 99.890,41 | 592.821,63 | 0,00 | 1,62 | 97,93 | 12.528,37 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.010.000,00 | 605.350,00 | 57.629,42 | 592.821,63 | 99.890,41 | 592.821,63 | 0,00 | 1,62 | 97,93 | 12.528,37 |
| Reserva de Contingência | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | -96.686,07 | 36.502.736,12 | 7.312.653,02 | 33.336.615,86 | 3.166.120,26 | 100,00 | 88,52 | 4.734.090,88 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Data/hora da emissão: 14/mar/2014 11h e 34m" Portaria Nº 637 de 2012

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**369533E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 6º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Jan a Dez 2013 | Jan a Dez 2012 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I ) | 37.770.527,00 | 6.662.601,96 | 32.204.297,26 | 32.873.340,13 |
| Receita Tributária | 736.000,00 | 61.125,90 | 327.440,11 | 300.540,73 |
| IPTU | 30.000,00 | 0,00 | 1.243,39 | 229,22 |
| ISS | 330.000,00 | 29.002,54 | 161.656,91 | 190.855,00 |
| ITBI | 30.000,00 | 0,00 | 28.806,03 | 0,00 |
| IRRF | 300.000,00 | 30.866,33 | 122.358,11 | 105.353,89 |
| Taxas | 46.000,00 | 1.257,03 | 13.375,67 | 4.102,62 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 112.545,00 | 16.563,52 | 108.728,43 | 112.461,61 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 112.545,00 | 16.563,52 | 108.728,43 | 112.461,61 |
| Receita Patrimonial Líquida | 5.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 151.700,00 | 25.609,85 | 120.282,97 | 61.693,52 |
| (-)Aplicações Financeiras | 146.300,00 | 25.609,85 | 120.282,97 | 61.693,52 |
| Transferências Correntes | 36.680.000,00 | 6.342.929,83 | 31.382.861,63 | 32.134.906,90 |
| LC 61/89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LC 87/96 | 5.472,00 | 403,94 | 2.423,63 | 3.202,44 |
| Convênios | 2.722.800,00 | 0,00 | 64.512,00 | 96.768,00 |
| FPM | 6.624.000,00 | 1.614.229,96 | 6.705.107,63 | 6.748.037,59 |
| ICMS | 1.200.000,00 | 268.373,87 | 1.382.076,15 | 1.289.601,10 |
| IPVA | 57.600,00 | 3.088,55 | 51.485,63 | 56.111,16 |
| ITR | 5.472,00 | 281,59 | 4.047,64 | 18.678,78 |
| Outras Transferências Correntes | 26.064.656,00 | 4.456.551,92 | 23.173.208,95 | 23.922.507,83 |
| Demais Receitas Correntes | 236.582,00 | 241.982,71 | 385.267,09 | 325.430,89 |
| Dívida Ativa | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 226.582,00 | 241.982,71 | 385.267,09 | 325.430,89 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.320.000,00 | 0,00 | 2.150.175,07 | 328.305,89 |
| Operações de Crédito (III) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.000.000,00 | 0,00 | 2.150.175,07 | 328.305,89 |
| Convênios | 2.300.000,00 | 0,00 | 2.150.175,07 | 328.305,89 |
| Outras Transferências de Capital | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 3.200.000,00 | 0,00 | 2.150.175,07 | 328.305,89 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 40.970.527,00 | 6.662.601,96 | 34.354.472,33 | 33.201.646,02 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Em 2013 | | | Em 2012 | |
| | | LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | LIQUIDADAS Jan a Dez 2012 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO |
| | | No Bimestre | Jan a Dez 2013 | | | |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 32.934.445,56 | 6.803.903,41 | 28.719.030,36 | 288.705,21 | 25.774.031,52 | 253.363,33 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 16.478.538,56 | 4.007.067,33 | 15.842.933,73 | 1.200,00 | 13.441.179,71 | 205.957,75 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 16.455.907,00 | 2.796.836,08 | 12.876.096,63 | 287.505,21 | 12.332.851,81 | 47.405,58 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX) | 32.934.445,56 | 6.803.903,41 | 28.719.030,36 | 288.705,21 | 25.774.031,52 | 253.363,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 8.302.381,44 | 508.749,61 | 4.617.585,50 | 2.877.415,05 | 6.872.657,49 | 303.799,84 |
| Investimentos | 7.672.031,44 | 383.859,20 | 3.999.763,87 | 2.877.415,05 | 6.062.341,60 | 303.799,84 |
| Inversões Financeiras | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 605.350,00 | 99.890,41 | 592.821,63 | 0,00 | 785.315,89 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 7.697.031,44 | 408.859,20 | 4.024.763,87 | 2.877.415,05 | 6.087.341,60 | 303.799,84 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | - | - | | - | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 40.631.477,00 | 7.212.762,61 | 35.909.914,49 | | 32.418.536,29 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII) | 339.050,00 | -550.160,65 | -1.555.442,16 | | 783.109,73 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | VALOR |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**A895BF6B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 6º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2013/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| | | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | A Pagar |
| | | Exercicios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2012 | | | | Exercicios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2012 | | | | |
| | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 11.122,10 | 252.558,37 | 0,00 | 252.558,37 | 11.122,10 | 115.452,03 | 557.163,17 | 572.121,45 | 572.121,45 | -520,00 | 99.973,75 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 11.122,10 | 252.558,37 | 0,00 | 252.558,37 | 11.122,10 | 115.452,03 | 557.163,17 | 572.121,45 | 572.121,45 | -520,00 | 99.973,75 |
| 0203 | SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS | 0,00 | 67.311,40 | 0,00 | 67.311,40 | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0204 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,30 | 22.383,26 | 0,00 | 22.383,26 | 0,30 | 0,00 | 217.137,14 | 198.674,75 | 198.674,75 | -520,00 | 17.942,39 |
| 0205 | SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER | 0,00 | 1.837,22 | 0,00 | 1.837,22 | 0,00 | 74.620,20 | 116.221,18 | 141.093,84 | 141.093,84 | 0,00 | 49.747,54 |
| 0206 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS | 11.121,80 | 65.259,94 | 0,00 | 65.259,94 | 11.121,80 | 40.831,83 | 115.329,84 | 142.862,51 | 142.862,51 | 0,00 | 13.299,16 |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 69.704,80 | 0,00 | 69.704,80 | 0,00 | 0,00 | 9.457,61 | 5.400,00 | 5.400,00 | 0,00 | 4.057,61 |
| 0208 | SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL | 0,00 | 15.732,20 | 0,00 | 15.732,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0209 | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA | 0,00 | 10.329,55 | 0,00 | 10.329,55 | 0,00 | 0,00 | 98.567,40 | 83.640,35 | 83.640,35 | 0,00 | 14.927,05 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL (III) = (I+II) | 11.122,10 | 252.558,37 | 0,00 | 252.558,37 | 11.122,10 | 115.452,03 | 557.163,17 | 572.121,45 | 572.121,45 | -520,00 | 99.973,75 |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**88A61B4B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 2º SEMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2013

| RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não | | | |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | Liquidados De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | |
| (00.00.00) Recursos Ordinarios | 11.122,10 | 0,00 | 99.973,75 | 0,00 | 252.416,69 | 0,00 |
| (01.00.00) Recursos Ordinarios | 0,00 | 488.097,57 | 0,00 | 303.683,85 | -404.015,10 | 0,00 |
| (01.01.00) Transferencias do Imposto sob | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,03 | 0,00 |
| (01.11.00) Contribuicao de Intervencao n | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51,11 | 0,00 |
| (01.12.00) Recursos Destinados a Manuten | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 939,78 | 0,00 |
| (01.42.00) Compensacoes Financeiras pela | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.056,30 | 0,00 |
| (02.12.00) Recursos Destinados a Manuten | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.017,45 | 0,00 |
| (02.81.00) Recursos de Convenios | 0,00 | 63.247,96 | 0,00 | 18.031,97 | -63.247,96 | 0,00 |
| (05.00.00) Recursos Ordinarios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.015,98 | 0,00 |
| (05.12.00) Recursos Destinados a Manuten | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.229,01 | 0,00 |
| (05.13.00) Contribuicao do Salario-Educa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161,46 | 0,00 |
| (05.81.00) Recursos de Convenios | 0,00 | 104.642,94 | 0,00 | 2.844.404,44 | 1.748.340,32 | 0,00 |
| (06.75.00) Taxas por Servicos Publicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,63 | 0,00 |
| (01.00.00) Recursos Ordinarios | 0,00 | 23.649,00 | 0,00 | 0,00 | -23.649,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 11.122,10 | 679.637,47 | 99.973,75 | 3.166.120,26 | 1.911.408,70 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 11.122,10 | 679.637,47 | 99.973,75 | 3.166.120,26 | 1.911.408,70 | 0,00 |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**94D9998B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI Nº 815, DE 13 DE MARÇO DE 2014

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 815, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde para atender a programação que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os cidadãos do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde para atender à programação constante do Anexo I da presente Lei.
Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 805, de 23 de setembro de 2013), conforme indicado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de março de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

| ANEXO I - CRÉDITO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco | | | | | | | | | | |
| Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
| Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014. | | | | | | | | Recursos de Todas as Fontes - R$ 1,00 | | |
| Funcional Programática | Programa/Ação/Produto | Esfera | Fonte | 1 - Pessoal e Enc. Sociais | 2 - Juros e Enc.da Dívida | 3 - Outras Desp. Correntes | 4 - Investimentos | 5 - Inversões Financeiras | 6 - Amortização da Dívida | Total |
| | PROJETO | | | | | | | | | |
| Funçao: 10 | SAÚDE | | | | | | | | | |
| Sub-Funçao: 451 | ATENÇÃO BÁSICA | | | | | | | | | |
| Programa: 0004 | SAÚDE PARA TODOS | | | | | | | | | |
| Projeto: 2041 | Implantação e Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | S | 120 | 30.000 | | 50.000 | | | | 80.000 |
| | TOTAL | | | 30.000 | | 50.000 | | | | 80.000 |
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco | | | | | | | | | | |
| Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
| Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014. | | | | | | | | Recursos de Todas as Fontes - R$ 1,00 | | |
| Funcional Programática | Programa/Ação/Produto | Esfera | Fonte | 1 - Pessoal e Enc. Sociais | 2 - Juros e Enc.da Dívida | 3 - Outras Desp. Correntes | 4 - Investimentos | 5 - Inversões Financeiras | 6 - Amortização da Dívida | Total |
| | PROJETO | | | | | | | | | |
| Funçao: 10 | SAÚDE | | | | | | | | | |
| Sub-Funçao: 130 | ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES | | | | | | | | | |
| Programa: 0002 | MODERNIZAÇÃO ADM. E ORGANIZACIONAL | | | | | | | | | |
| Projeto: 1043 | Contribuição a Entidades Vinculadas a Saúde | F | 100 | | | 20.000 | | | | 20.000 |
| | TOTAL | | | | | 20.000 | | | | 20.000 |

| ANEXO II - CANCELAMENTO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco | | | | | | | | | | |
| Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | |
| Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014. | | | | | | | | Recursos de Todas as Fontes - R$ 1,00 | | |
| Funcional Programática | Programa/Ação/Produto | Esfera | Fonte | 1 - Pessoal e Enc. Sociais | 2 - Juros e Enc.da Dívida | 3 - Outras Desp. Correntes | 4 - Investimentos | 5 - Inversões Financeiras | 6 - Amortização da Dívida | Total |
| | PROJETO | | | | | | | | | |
| Funçao: 17 | SANEAMENTO | | | | | | | | | |
| Sub-Funçao: 605 | ABASTECIMENTO | | | | | | | | | |
| Programa: 0026 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO | | | | | | | | | |
| Projeto: 1030 | Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal | F | 181 | | | | 100.000 | | | 100.000 |
| | SOMA | | | | | | 100.000 | | | 100.000 |

| ANEXO I - CRÉDITO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco | | | | | | | |
| Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | |
| QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD | | | | | | | |
| Crédito Especial -Lei nº 815, de 13 de março de 2014. | | | | | | | |
| Funcional Programática | Programa/Ação/Produto | Esfera | Fonte | CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| | PROJETO | | | | | | |
| Funçao: 10 | SAÚDE | | | | | | |
| Sub-Funçao: 451 | ATENÇÃO BÁSICA | | | | | | |
| Programa: 0004 | SAÚDE PARA TODOS | | | | | | |
| Projeto: 2041 | Implantação e Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF | S | 120 | 3.1.90.04 | | 30.000 | 30.000 |
| | | S | 120 | 3.3.90.30 | | 10.000 | 10.000 |
| | | S | 120 | 3.3.90.36 | | 30.000 | 30.000 |
| | | S | 120 | 3.3.90.39 | | 10.000 | 10.000 |
| TOTAL | TOTAL | | | | | | 80.000 |
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco | | | | | | | |
| Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | |
| QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD | | | | | | | |
| Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014.. | | | | | | | |
| Funcional Programática | Programa/Ação/Produto | Esfera | Fonte | CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| | PROJETO | | | | | | |
| Funçao: 10 | SAÚDE | | | | | | |
| Sub-Funçao: 130 | ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES | | | | | | |
| Programa: 0002 | MODERNIZAÇÃO ADM. E ORGANIZACIONAL | | | | | | |
| Projeto: 1043 | Contribuição a Entidades Vinculadas a Saúde | F | 100 | 3.3.50.41 | Construbuições | 10.000 | 10.000 |
| | | F | 100 | 3.3.50.42 | Auxílios | 10.000 | 10.000 |
| TOTAL | TOTAL | | | | | 20.000 | 20.000 |

| ANEXO II - CANCELAMENTO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco | | | | | | | |
| Unidade: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | |
| QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD | | | | | | | |
| Crédito Especial - Lei nº 815, de 13 de março de 2014. | | | | | | | |
| FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO | ESFERA | FONTE | CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA DESCRIÇÃO | VALOR | TOTAL |
| | PROJETO | | | | | | |
| Funçao: 17 | SANEAMENTO | | | | | | |
| Sub-Funçao: 605 | ABASTECIMENTO | | | | | | |
| Programa: 0026 | ESGOTAMENTO SANITÁRIO | | | | | | |
| Projeto: 1030 | Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal | F | 181 | 44.90.51 | Obras e Instalações | 100.000 | 100.000 |
| | SOMA | | | | | 100.000 | 100.000 |

**Publicado por:**
Isabelle Medeiros de Araújo
**Código Identificador:**A422CE3F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 111 /2014

Modifica o Anexo I – Tabela de vencimentos -30 horas, da Lei Municipal nº 061/2009 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, EDVAL BEZERRA DE LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Modifica o Anexo I da Tabela de vencimentos, conforme determina o Art. 5º da Lei 11. 738 de 16 de Junho de 2008.
Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 27 de fevereiro de 2014.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
*Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino – RN – 59168000 ( 3248-0041*
CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

***ANEXO I***

***TABELA VIGENTE DE VENCIMENTOS - 30 HORAS - 2014***

| *CATEGORIA FUNCIONAL* | *CLASSE NÍVEL* | *A* | *B* | *C* | *D* | *E* | *F* | *G* | *H* | *I* | *J* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *PROFESSOR* | *P I* | *1.268,32* | *1.331,74* | *1.398,32* | *1.468,23* | *1.541,64* | *1.618,73* | *1.699,65* | *1.784,62* | *1.873,85* | *1.967,55* |
| | *P II* | *1.585,41* | *1.664,68* | *1.747,90* | *1.835,30* | *1.927,05* | *2.023,40* | *2.124,56* | *2.230,80* | *2.342,33* | *2.459,45* |
| | *P III* | *1.823,24* | *1.914,40* | *2.010,10* | *2.110,61* | *2.216,13* | *2.326,93* | *2.443,27* | *2.565,43* | *2.693,70* | *2.828,37* |

**Observações: 1 - O valor do percentual de aumento dado pelo Governo Federal para o ano letivo de 2014 foi de 8,32%**
**2 - Esta tabela entra em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano.**

**Senador Georgino Avelino/RN. 27 de Fevererio de 2014**

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
**Código Identificador:**5F90E25C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

| Item | Especificações Mínimas | Marca | Unid | Quant | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PASTEL 25 g | - | UNID | 4.000 | 0,35 | 1.400,00 |
| 2 | COXINHA 25g | - | UNID | 4.000 | 0,40 | 1.600,00 |
| 3 | EMPADA 25g | - | UNID | 4.000 | 0,40 | 1.600,00 |
| 4 | ESFIHA 25g | - | UNID | 4.000 | 1,00 | 4.000,00 |
| 5 | PÃO DE QUEIJO 25g | - | UNID | 4.000 | 0,20 | 800,00 |
| 6 | PASTEL 50 g | - | UNID | 4.000 | 0,75 | 3.000,00 |
| 7 | COXINHA 50 g | - | UNID | 4.000 | 1,00 | 4.000,00 |
| 8 | EMPADA 50 g | - | UNID | 4.000 | 1,00 | 4.000,00 |
| 9 | ESFIHA 50 g | - | UNID | 4.000 | 2,00 | 8.000,00 |
| 10 | REFRIGERANTE 2 L - Sabores diversos | Antártica | UNID | 800 | 4,85 | 3.880,00 |
| 11 | REFRIGERANTE 1 L - Sabores diversos | Antártica | UNID | 600 | 2,90 | 1.740,00 |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**B8C9399B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**5º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f) /total (e+f)) | | |
| | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (c) | BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (e) | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | -2.740.634,12 | 36.599.422,19 | 5.541.472,06 | 26.023.962,84 | 0,00 | 100,00 | 63,11 | 15.212.864,16 |
| Legislativa | 860.000,00 | 860.000,00 | 0,00 | 348.496,03 | 0,00 | 348.496,03 | 0,00 | 1,34 | 40,52 | 511.503,97 |
| Ação Legislativa | 860.000,00 | 860.000,00 | 0,00 | 348.496,03 | 0,00 | 348.496,03 | 0,00 | 1,34 | 40,52 | 511.503,97 |
| Administração | 5.656.527,00 | 6.465.952,10 | 270.308,15 | 5.919.893,63 | 1.022.482,86 | 4.304.178,66 | 0,00 | 16,54 | 66,57 | 2.161.773,44 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 174.600,00 | 166.100,00 | -17.074,59 | 86.199,90 | 16.851,25 | 87.775,32 | 0,00 | 0,34 | 52,84 | 78.324,68 |
| Administração Geral | 4.629.827,00 | 5.654.417,10 | 317.351,43 | 5.402.318,82 | 916.052,82 | 3.820.478,95 | 0,00 | 14,68 | 67,57 | 1.833.938,15 |
| Controle Interno | 380.100,00 | 332.700,00 | -25.676,15 | 194.333,70 | 30.311,40 | 162.535,37 | 0,00 | 0,62 | 48,85 | 170.164,63 |
| Administração de Receitas | 132.500,00 | 303.735,00 | -4.292,54 | 228.637,86 | 59.267,39 | 224.985,67 | 0,00 | 0,86 | 74,07 | 78.749,33 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 310.500,00 | 9.000,00 | 0,00 | 8.403,35 | 0,00 | 8.403,35 | 0,00 | 0,03 | 93,37 | 596,65 |
| Assistência Social | 2.895.800,00 | 2.619.401,00 | -946.010,86 | 1.815.947,81 | 322.857,95 | 1.425.730,19 | 0,00 | 5,48 | 54,43 | 1.193.670,81 |
| Assistência ao Idoso | 94.300,00 | 145.400,00 | -71.563,41 | 77.212,43 | 23.724,55 | 65.772,91 | 0,00 | 0,25 | 45,24 | 79.627,09 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 21.600,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 504.200,00 | 491.601,00 | -208.068,60 | 392.461,19 | 97.159,57 | 311.491,79 | 0,00 | 1,20 | 63,36 | 180.109,21 |
| Assistência Comunitária | 1.448.700,00 | 1.813.200,00 | -549.218,45 | 1.189.056,59 | 170.122,39 | 909.030,16 | 0,00 | 3,49 | 50,13 | 904.169,84 |
| Empregabilidade | 152.000,00 | 167.000,00 | -2.100,40 | 157.217,60 | 31.851,44 | 139.435,33 | 0,00 | 0,54 | 83,49 | 27.564,67 |
| Habitação Urbana | 675.000,00 | 100,00 | -115.060,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Saúde | 6.230.400,00 | 6.165.098,94 | -1.870.810,01 | 5.698.689,67 | 966.357,59 | 4.110.032,93 | 0,00 | 15,79 | 66,67 | 2.055.066,01 |
| Administração Geral | 1.806.500,00 | 2.299.500,00 | -636.687,11 | 2.095.646,72 | 348.832,23 | 1.478.673,92 | 0,00 | 5,68 | 64,30 | 820.826,08 |
| Atenção Básica | 3.712.900,00 | 2.710.288,94 | -684.680,78 | 2.561.173,10 | 429.504,24 | 1.924.363,63 | 0,00 | 7,39 | 71,00 | 785.925,31 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 280.000,00 | 698.400,00 | -444.900,07 | 693.806,70 | 133.961,02 | 436.623,20 | 0,00 | 1,68 | 62,52 | 261.776,80 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 191.000,00 | 318.610,00 | -84.658,20 | 232.341,80 | 36.860,00 | 185.975,80 | 0,00 | 0,71 | 58,37 | 132.634,20 |
| Vigilância Sanitária | 40.000,00 | 3.800,00 | 540,00 | 3.400,80 | 540,00 | 3.400,80 | 0,00 | 0,01 | 89,49 | 399,20 |
| Vigilância Epidemiológica | 200.000,00 | 134.500,00 | -20.423,85 | 112.320,55 | 16.660,10 | 80.995,58 | 0,00 | 0,31 | 60,22 | 53.504,42 |
| Educação | 13.727.600,00 | 13.103.250,00 | -1.331.226,74 | 12.119.071,95 | 1.984.192,67 | 9.517.162,54 | 0,00 | 36,57 | 72,63 | 3.586.087,46 |
| Administração Geral | 898.000,00 | 1.057.560,00 | -135.330,22 | 979.500,83 | 222.864,70 | 807.669,60 | 0,00 | 3,10 | 76,37 | 249.890,40 |
| Alimentação e Nutrição | 310.000,00 | 1.022.500,00 | 0,00 | 986.197,19 | 280.345,36 | 714.321,27 | 0,00 | 2,74 | 69,86 | 308.178,73 |
| Ensino Fundamental | 10.309.600,00 | 8.984.090,00 | -696.191,11 | 8.642.797,49 | 1.320.780,24 | 6.672.004,74 | 0,00 | 25,64 | 74,26 | 2.312.085,26 |
| Ensino Médio | 51.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 18.920,00 | 0,00 | 13.244,00 | 0,00 | 0,05 | 66,22 | 6.756,00 |
| Ensino Profissional | 29.000,00 | 16.300,00 | 5.880,00 | 14.880,00 | 8.340,00 | 13.740,00 | 0,00 | 0,05 | 84,29 | 2.560,00 |
| Ensino Superior | 51.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Educação Infantil | 1.552.000,00 | 1.803.800,00 | -489.750,29 | 1.307.185,06 | 121.958,44 | 1.147.211,24 | 0,00 | 4,41 | 63,60 | 656.588,76 |
| Educação de Jovens e Adultos | 190.500,00 | 196.000,00 | -15.835,12 | 169.591,38 | 29.903,93 | 148.971,69 | 0,00 | 0,57 | 76,01 | 47.028,31 |
| Difusão Cultural | 95.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 141.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Cultura | 161.500,00 | 29.600,00 | 1.700,00 | 25.732,57 | 1.700,00 | 25.732,57 | 0,00 | 0,10 | 86,93 | 3.867,43 |
| Difusão Cultural | 161.500,00 | 29.600,00 | 1.700,00 | 25.732,57 | 1.700,00 | 25.732,57 | 0,00 | 0,10 | 86,93 | 3.867,43 |
| Urbanismo | 4.386.000,00 | 4.062.210,00 | -414.470,01 | 3.867.450,12 | 512.643,81 | 2.478.175,79 | 0,00 | 9,52 | 61,01 | 1.584.034,21 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.906.000,00 | 1.804.140,00 | 40.593,56 | 1.758.156,57 | 34.859,77 | 884.804,94 | 0,00 | 3,40 | 49,04 | 919.335,06 |
| Serviços Urbanos | 2.294.000,00 | 2.245.170,00 | -455.123,57 | 2.109.233,55 | 477.724,04 | 1.593.310,85 | 0,00 | 6,12 | 70,97 | 651.859,15 |
| Lazer | 186.000,00 | 12.900,00 | 60,00 | 60,00 | 60,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,47 | 12.840,00 |
| Saneamento | 567.000,00 | 205.200,00 | 0,00 | 29.176,01 | 0,00 | 29.176,01 | 0,00 | 0,11 | 14,22 | 176.023,99 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Data/hora da emissão: 14/mar/2014 11h e 32mº Portaria Nº 637 de 2012

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | | % ((e+f)/a) | SALDO A EXECUTAR (a-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (c) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | % ((e+f) /total (e+f)) | | |
| Saneamento Básico Urbano | 362.000,00 | 40.200,00 | 0,00 | 29.176,01 | 0,00 | 29.176,01 | 0,00 | 0,11 | 72,58 | 11.023,99 |
| Recursos Hídricos | 45.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Agricultura | 2.977.000,00 | 5.378.000,00 | 1.618.515,37 | 4.639.271,53 | 382.857,87 | 2.075.287,31 | 0,00 | 7,97 | 38,59 | 3.302.712,69 |
| Administração Geral | 802.000,00 | 1.212.980,00 | -277.922,34 | 812.740,55 | 168.161,41 | 702.935,91 | 0,00 | 2,70 | 57,95 | 510.044,09 |
| Infra-Estrutura Urbana | 141.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Recursos Hídricos | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Animal | 15.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| Abastecimento | 723.000,00 | 1.187.500,00 | 14.046,50 | 1.096.997,27 | 97.204,05 | 767.651,49 | 0,00 | 2,95 | 64,64 | 419.848,51 |
| Extensão Rural | 855.000,00 | 2.862.020,00 | 1.882.391,21 | 2.724.533,71 | 117.492,41 | 599.699,91 | 0,00 | 2,30 | 20,95 | 2.262.320,09 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 411.000,00 | 105.500,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,02 | 4,74 | 100.500,00 |
| Energia | 401.000,00 | 86.000,00 | 0,00 | 84.510,00 | 0,00 | 84.510,00 | 0,00 | 0,32 | 98,27 | 1.490,00 |
| Energia Elétrica | 401.000,00 | 86.000,00 | 0,00 | 84.510,00 | 0,00 | 84.510,00 | 0,00 | 0,32 | 98,27 | 1.490,00 |
| Transporte | 802.000,00 | 535.500,00 | -44.856,56 | 463.215,89 | 56.504,18 | 425.691,73 | 0,00 | 1,64 | 79,49 | 109.808,27 |
| Transporte Rodoviário | 802.000,00 | 535.500,00 | -44.856,56 | 463.215,89 | 56.504,18 | 425.691,73 | 0,00 | 1,64 | 79,49 | 109.808,27 |
| Desporto e Lazer | 1.162.000,00 | 1.121.264,96 | -3.975,67 | 1.052.774,77 | 192.855,24 | 706.857,86 | 0,00 | 2,72 | 63,04 | 414.407,10 |
| Desporto Comunitário | 1.162.000,00 | 1.121.264,96 | -3.975,67 | 1.052.774,77 | 192.855,24 | 706.857,86 | 0,00 | 2,72 | 63,04 | 414.407,10 |
| Encargos Especiais | 1.010.000,00 | 605.350,00 | -19.807,79 | 535.192,21 | 99.019,89 | 492.931,22 | 0,00 | 1,89 | 81,43 | 112.418,78 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.010.000,00 | 605.350,00 | -19.807,79 | 535.192,21 | 99.019,89 | 492.931,22 | 0,00 | 1,89 | 81,43 | 112.418,78 |
| Reserva de Contingência | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 41.236.827,00 | 41.236.827,00 | -2.740.634,12 | 36.599.422,19 | 5.541.472,06 | 26.023.962,84 | 0,00 | 100,00 | 63,11 | 15.212.864,16 |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**FFB0B2B9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 5º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2012 A OUT/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NOV/2012 | DEZ/2012 | JAN/2013 | FEV/2013 | MAR/2013 | ABR/2013 | MAI/2013 | JUN/2013 | JUL/2013 | AGO/2013 | SET/2013 | OUT/2013 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.846.962,02 | 4.191.644,33 | 2.611.953,05 | 3.321.230,98 | 2.700.140,53 | 2.853.569,66 | 3.228.916,90 | 2.216.452,16 | 2.211.703,18 | 2.272.067,99 | 2.744.195,68 | 3.041.259,38 | 34.240.095,86 | 39.891.331,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 20.329,66 | 22.284,00 | 12.708,88 | 20.554,70 | 35.987,42 | 54.405,53 | 21.004,56 | 19.572,16 | 23.174,88 | 18.803,03 | 14.809,94 | 45.293,11 | 308.927,87 | 736.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 229,22 | 0,00 | 0,00 | 23,15 | 236,23 | 660,76 | 259,04 | 64,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.472,61 | 30.000,00 |
| ISS | 14.018,33 | 12.279,24 | 2.789,10 | 9.519,49 | 17.655,68 | 15.518,08 | 10.610,44 | 14.310,12 | 11.485,35 | 9.794,17 | 11.761,76 | 29.210,18 | 158.951,94 | 330.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 26.737,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.244,56 | 23,51 | 400,00 | 28.806,03 | 30.000,00 |
| IRRF | 6.311,33 | 9.768,04 | 7.507,30 | 10.239,69 | 10.636,20 | 11.888,09 | 9.244,36 | 4.564,34 | 11.479,52 | 7.578,08 | 2.678,47 | 15.675,73 | 107.571,15 | 300.000,00 |
| Outras receitas Tributárias | 0,00 | 7,50 | 2.412,48 | 395,52 | 7.672,39 | 25,17 | 489,00 | 438,66 | 145,80 | 186,22 | 346,20 | 7,20 | 12.126,14 | 46.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 9.749,29 | 8.735,10 | 8.996,46 | 11.920,85 | 8.757,09 | 9.605,31 | 8.936,48 | 9.343,01 | 7.654,72 | 9.456,58 | 8.998,81 | 8.495,60 | 110.649,30 | 112.545,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.907,29 | 8.435,75 | 4.965,87 | 7.134,63 | 8.564,96 | 23.281,79 | 8.868,27 | 8.063,79 | 6.910,35 | 5.721,45 | 6.030,49 | 15.131,52 | 107.016,16 | 151.700,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63,42 | 0,00 | 63,42 | 170.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 2.755.061,52 | 3.933.196,69 | 2.584.849,99 | 3.281.378,17 | 2.608.304,51 | 2.736.154,16 | 3.185.884,08 | 2.175.524,96 | 2.170.011,51 | 2.177.882,27 | 2.714.293,02 | 2.970.770,22 | 33.293.311,10 | 38.654.504,00 |
| Cota Parte do FPM | 687.733,21 | 1.450.528,62 | 386.190,89 | 966.973,13 | 556.904,71 | 597.546,20 | 858.592,67 | 716.317,48 | 510.109,46 | 666.959,97 | 551.996,90 | 552.005,37 | 8.501.858,61 | 8.280.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota Parte do ICMS | 123.730,33 | 151.876,10 | 157.721,36 | 128.227,65 | 121.211,89 | 157.608,51 | 115.106,36 | 132.447,00 | 163.552,35 | 119.463,81 | 143.316,00 | 153.472,73 | 1.667.734,09 | 1.500.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 1.237,25 | 1.278,50 | 2.116,09 | 2.912,39 | 6.216,94 | 7.720,64 | 7.613,01 | 10.516,16 | 8.794,40 | 6.936,25 | 5.113,65 | 2.729,51 | 63.184,79 | 72.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 132,17 | 12.590,24 | 0,00 | 0,00 | 23,10 | 12,38 | 131,92 | 46,78 | 191,32 | 73,33 | 779,43 | 3.449,23 | 17.429,90 | 6.840,00 |
| Transf. da LC 87/1996 | 266,87 | 266,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.009,83 | 252,46 | 252,46 | 252,46 | 252,46 | 252,46 | 252,46 | 3.058,33 | 6.840,00 |
| Transf. da LC 61/1989 | 137,57 | 254,86 | 70,99 | 128,90 | 113,79 | 104,35 | 140,30 | 146,12 | 143,95 | 154,03 | 140,11 | 149,76 | 1.684,73 | 6.840,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 514.842,70 | 593.037,60 | 614.578,02 | 668.507,04 | 416.207,42 | 534.895,43 | 763.603,31 | 417.936,21 | 612.975,34 | 446.400,59 | 401.860,29 | 391.604,92 | 6.376.448,87 | 8.400.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.426.981,42 | 1.723.363,90 | 1.424.172,64 | 1.514.629,06 | 1.507.626,66 | 1.437.256,82 | 1.440.444,05 | 897.862,75 | 873.992,23 | 937.641,83 | 1.610.834,18 | 1.867.106,24 | 16.661.911,78 | 20.381.984,00 |
| Outras Receitas Correntes | 57.914,26 | 218.992,79 | 431,85 | 242,63 | 38.526,55 | 30.122,87 | 4.223,51 | 3.948,24 | 3.951,72 | 60.204,66 | 0,00 | 1.568,93 | 420.128,01 | 66.582,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 162.647,41 | 255.231,27 | 109.219,82 | 219.648,35 | 137.032,17 | 152.800,32 | 196.367,28 | 171.945,11 | 136.608,73 | 158.767,92 | 140.319,65 | 142.411,74 | 1.982.999,77 | 1.974.504,00 |
| Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 162.647,41 | 255.231,27 | 109.219,82 | 219.648,35 | 137.032,17 | 152.800,32 | 196.367,28 | 171.945,11 | 136.608,73 | 158.767,92 | 140.319,65 | 142.411,74 | 1.982.999,77 | 1.974.504,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 2.684.314,61 | 3.936.413,06 | 2.502.733,23 | 3.101.582,63 | 2.563.108,36 | 2.700.769,34 | 3.032.549,62 | 2.044.507,05 | 2.075.094,45 | 2.113.300,07 | 2.603.876,03 | 2.898.847,64 | 32.257.096,09 | 37.916.827,00 |

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**D124B93A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 6º BIMESTRE DE 2013 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2013 A DEZ/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN/2013 | FEV/2013 | MAR/2013 | ABR/2013 | MAI/2013 | JUN/2013 | JUL/2013 | AGO/2013 | SET/2013 | OUT/2013 | NOV/2013 | DEZ/2013 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.611.953,05 | 3.321.230,98 | 2.700.140,53 | 2.853.569,66 | 3.228.916,90 | 2.216.452,16 | 2.211.703,18 | 2.272.067,99 | 2.744.195,68 | 3.041.259,38 | 3.206.762,21 | 3.861.512,71 | 34.269.764,43 | 39.891.331,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 12.708,88 | 20.554,70 | 35.987,42 | 54.405,53 | 21.004,56 | 19.572,16 | 23.174,88 | 18.803,03 | 14.809,94 | 45.293,11 | 22.253,79 | 38.872,11 | 327.440,11 | 736.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 23,15 | 236,23 | 660,76 | 259,04 | 64,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.243,39 | 30.000,00 |
| ISS | 2.789,10 | 9.519,49 | 17.655,68 | 15.518,08 | 10.610,44 | 14.310,12 | 11.485,35 | 9.794,17 | 11.761,76 | 29.210,18 | 11.627,12 | 17.375,42 | 161.656,91 | 330.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 26.737,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.244,56 | 23,51 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 28.806,03 | 30.000,00 |
| IRRF | 7.507,30 | 10.239,69 | 10.636,20 | 11.888,09 | 9.244,36 | 4.564,34 | 11.479,52 | 7.578,08 | 2.678,47 | 15.675,73 | 10.261,87 | 20.604,46 | 122.358,11 | 300.000,00 |
| Outras receitas Tributárias | 2.412,48 | 395,52 | 7.672,39 | 25,17 | 489,00 | 438,66 | 145,80 | 186,22 | 346,20 | 7,20 | 364,80 | 892,23 | 13.375,67 | 46.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 8.996,46 | 11.920,85 | 8.757,09 | 9.605,31 | 8.936,48 | 9.343,01 | 7.654,72 | 9.456,58 | 8.998,81 | 8.495,60 | 9.280,75 | 7.282,77 | 108.728,43 | 112.545,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.965,87 | 7.134,63 | 8.564,96 | 23.281,79 | 8.868,27 | 8.063,79 | 6.910,35 | 5.721,45 | 6.030,49 | 15.131,52 | 11.904,47 | 13.705,38 | 120.282,97 | 151.700,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63,42 | 170.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 2.584.849,99 | 3.281.378,17 | 2.608.304,51 | 2.736.154,16 | 3.185.884,08 | 2.175.524,96 | 2.170.011,51 | 2.177.882,27 | 2.714.293,02 | 2.970.770,22 | 3.162.833,20 | 3.560.159,74 | 33.328.045,83 | 38.654.504,00 |
| Cota Parte do FPM | 386.190,89 | 966.973,13 | 556.904,71 | 597.546,20 | 858.592,67 | 716.317,48 | 510.109,46 | 666.959,97 | 551.996,90 | 552.005,37 | 767.828,26 | 1.158.359,21 | 8.289.784,25 | 8.280.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 157.721,36 | 128.227,65 | 121.211,89 | 157.608,51 | 115.106,36 | 132.447,00 | 163.552,35 | 119.463,81 | 143.316,00 | 153.472,73 | 145.861,03 | 189.606,26 | 1.727.594,95 | 1.500.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 2.116,09 | 2.912,39 | 6.216,94 | 7.720,64 | 7.613,01 | 10.516,16 | 8.794,40 | 6.936,25 | 5.113,65 | 2.729,51 | 1.185,48 | 2.675,21 | 64.529,73 | 72.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 23,10 | 12,38 | 131,92 | 46,78 | 191,32 | 73,33 | 779,43 | 3.449,23 | 175,88 | 176,08 | 5.059,45 | 6.840,00 |
| Transf. da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.009,83 | 252,46 | 252,46 | 252,46 | 252,46 | 252,46 | 252,46 | 252,46 | 252,46 | 3.029,51 | 6.840,00 |
| Transf. da LC 61/1989 | 70,99 | 128,90 | 113,79 | 104,35 | 140,30 | 146,12 | 143,95 | 154,03 | 140,11 | 149,76 | 166,11 | 177,57 | 1.635,98 | 6.840,00 |
| Transferencias do FUNDEB | 614.578,02 | 668.507,04 | 416.207,42 | 534.895,43 | 763.603,31 | 417.936,21 | 612.975,34 | 446.400,59 | 401.860,29 | 391.604,92 | 624.695,83 | 512.709,11 | 6.405.973,51 | 8.400.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.424.172,64 | 1.514.629,06 | 1.507.626,66 | 1.437.256,82 | 1.440.444,05 | 897.862,75 | 873.992,23 | 937.641,83 | 1.610.834,18 | 1.867.106,24 | 1.622.668,15 | 1.696.203,84 | 16.830.438,45 | 20.381.984,00 |
| Outras Receitas Correntes | 431,85 | 242,63 | 38.526,55 | 30.122,87 | 4.223,51 | 3.948,24 | 3.951,72 | 60.204,66 | 0,00 | 1.568,93 | 490,00 | 241.492,71 | 385.203,67 | 66.582,00 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 109.219,82 | 219.648,35 | 137.032,17 | 152.800,32 | 196.367,28 | 171.945,11 | 136.608,73 | 158.767,92 | 140.319,65 | 142.411,74 | 183.093,77 | 196.969,34 | 1.945.184,20 | 1.974.504,00 |
| Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compens Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 109.219,82 | 219.648,35 | 137.032,17 | 152.800,32 | 196.367,28 | 171.945,11 | 136.608,73 | 158.767,92 | 140.319,65 | 142.411,74 | 183.093,77 | 196.969,34 | 1.945.184,20 | 1.974.504,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 2.502.733,23 | 3.101.582,63 | 2.563.108,36 | 2.700.769,34 | 3.032.549,62 | 2.044.507,05 | 2.075.094,45 | 2.113.300,07 | 2.603.876,03 | 2.898.847,64 | 3.023.668,44 | 3.664.543,37 | 32.324.580,23 | 37.916.827,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1174], PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Data/hora da emissão: 14/mar/2014 11h e 36mª Portaria Nº 637 de 2012

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**5BF16437